

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA (SUCON)

ANEXO 2

Atualizado até:
4° Termo Aditivo
Aprovado em 15.02.2024
(Publicado no D.O.U em 16.02.2024)

PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA

RODOVIA FEDERAL

Rodovias BR-153/TO/GO e 080/414/GO

SISTEMA RODOVIÁRIO

- Rodovia BR-153/TO, entre o entroncamento com a TO-070 no município de Aliança do Tocantins (km 622,7) e a divisa TO/GO no município de Talismã (km 801,6);
- Rodovia BR-153/GO, entre a divisa TO/GO no município de Porangatu (km 0,0) e o entroncamento com a BR-060/GO no município de Anápolis (km 445,2);
- Rodovia BR-414/GO, ere o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 no município de Assunção de Goiás (km 300,0) e o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 no município de Anápolis (km 439,6); e
- Rodovia BR-080/GO, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) no município de Assunção de Goiás (km 94,3) e o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B) no município de Uruaçu (km 181,3).

EDITAL DE CONCESSÃO Nº XX/2021

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	7
2.1. MAPA DO SISTEMA RODOVIÁRIO	8
Mapa 1. Mapa do Sistema Rodoviário	8
2.2. COMPOSIÇÃO DAS FAIXAS DE ROLAMENTO	8
2.3. BASES REFERENCIAIS	9
3. FRENTES DA CONCESSÃO	14
3.1. FRENTE DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.1. Pavimento	
3.1.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança	
3.1.3. Obras-de-Arte Especiais	
3.1.4 Sistema de Drenagem e Obras de Arte Correntes (OACs)	
3.1.5 Terraplenos e estruturas de contenção 3.1.6 Canteiro Central e Faixa de Domínio	
3.1.7 Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais	
3.1.8 Sistemas Elétricos e de Iluminação	
3.2. FRENTE DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE NÍVEL D	E
SERVIÇO	
3.2.1. Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias	
3.2.2. Obras de Contorno em Trechos Urbanos	
3.2.4. Obras Emergenciais	
3.2.5. Parâmetros Técnicos	
3.2.6. Melhorias para a Segurança Viária – Metodologia iRAP	78
3.3. FRENTE DE CONSERVAÇÃO	
3.4. FRENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	83
3.4.1 Centro de Controle Operacional	
3.4.2 Equipamentos e Veículos da Administração	
3.4.3 Sistemas de Controle e Monitoração de Tráfego	
3.4.5 Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU)	
3.4.6 Sistemas de Comunicação	
3.4.7 Sistemas de Pesagem	110
3.4.8 Sistemas de Transmissão de Dados	
3.4.9 Sistemas de Guarda e Vigilância Patrimonial	
3.4.10 Veículos de Fiscalização da ANTT3.4.11 Unidades Operacionais-UOPs e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal	
4. MONITORAÇÃO E RELATÓRIOS	
4.1. RELATÓRIOS INICIAIS	
4.1.1. Relatório de Riscos Iminentes e Tráfego da Rodovia	
4.1.2. Cadastro Inicial da Rodovia	113
4.1.3. Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais	
4.1.4. Relatório de Operações	
4.2. RELATÓRIOS DE MONITORAÇÃO	
4.2.1. Relatórios de Monitoração de Pavimento	
4.2.2. Relatórios de Monitoração dos Elementos de Proteção e Segurança	
4.2.3. Relatórios de Monitoração de Obras-de-Arte Especiais	

	4.2.5. Relatórios de Monitoração de Terraplenos e Estruturas de Contenção	119
	4.2.6. Relatórios de Monitoração de Canteiro Central e Faixa de Domínio	120
	4.2.7. Relatórios de Monitoração de Instalações Operacionais	
	4.2.8. Relatórios de Monitoração de Sistemas Elétricos e de Iluminação	
	4.2.9. Relatórios de Monitoração de Acidentes	
	4.2.10. Relatórios de Sistema de Gerenciamento Operacional	
	4.3. RELATÓRIO TÉCNICO, OPERACIONAL, FÍSICO E FINANCEIRO	. 124
	4.4. PLANEJAMENTO ANUAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PROGRAMAÇÃO MENSAL DE OBRAS E SERVIÇOS E EXECUÇÃO MENSAL DE OBRAS E SERVIÇOS	. 124
	4.5. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIAS DA RODOVIA	124
	4.6. OUTROS RELATÓRIOS	. 125
	4.7. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)	. 125
	4.8. Plano de Desenvolvimento do BIM	. 126
	4.9. Implantação do Sistema de Gestão de Ativos da Concessão - SIGACO	. 126
	4.9.1 Subsistemas	
	4.9.2 Informações e Formatos	
5.	GESTÃO AMBIENTAL	
	5.1 ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE DESEMPENHO DA INTERNATIONAL FINANCE	
	CORPORATION – IFC	. 129
	5.1.1 Relatório Anual	131
6.	APÊNDICES	
	APÊNDICE A – DETALHAMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
	APÊNDICE B – SUBTRECHOS DO SISTEMA RODOVIÁRIO	. 138
	APÊNDICE C: QUANTITATIVOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA FRENTE D	DΕ
	SERVIÇOS OPERACIONAIS	
	APÊNDICE D: LOCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO, PPD`s e BSO`s	. 141
	APÊNDICE E: CROQUIS BÁSICOS DAS MELHORIAS PROPOSTAS	. 143

LISTA DE ABREVIATURAS

AASHTO American Association of State Highway and Transportation Officials

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASTM American Society for Testing and Materials
ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres

AVI Automatic Vehicle Identification

BIM Building Information Modeling

BSO Base Operacional

CCI Centro de Controle de Informações
CCO Centro de Controle Operacional
CFTV Circuito Fechado de Televisão
CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito
CTB Código de Trânsito Brasileiro
DAI Detecção Automática de Incidentes

DBT Desconto Básico de TAG

DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DUF Desconto para Usuários Frequentes

FWD Falling Weight Deflectometer
GPS Global Position System
HCM Highway Capacity Manual

HSWIM Pesagem em Movimento em Alta Velocidade (High Speed Weigh in

Motion

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

ICP Índice de Condição do Pavimento

IFC Corporação Financeira Internacional (*International Finance Corporation*)
IGG Índice de Gravidade Global (em relação ao pavimento da rodovia)
INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
IRI Índice de Regularidade Longitudinal (*International Roughness Index*)

ISO International Standards Organization

IRAP International Road Assessment Program

ITS Sistemas de Transporte Inteligentes (Intelligent Transportation Systems)

LVC Levantamento Visual Contínuo

OAC Obra-de-Arte Corrente
OAE Obra-de-Arte Especial

OCR Reconhecimento de Caracteres Óticos (Optical Character Recognition)

PAE Plano de Ação de Emergência
PD-BIM Plano de Desenvolvimento do BIM
PER Programa de Exploração da Rodovia
PFR Postos de Fiscalização Rodoviária

PGF Posto Geral de Fiscalização

PGR Plano de Gerenciamento de Riscos PMV Painel de Mensagem Variável PRF Polícia Rodoviária Federal SAU Serviço de Atendimento aos Usuários

SGA Sistema de Gestão de Ativos

SGO Sistema de Gerenciamento Operacional SGP Sistema de Gerência de Pavimentos SIG Sistema de Informações Geográficas

SNV Sistema Nacional de Viação

UOP Unidade Operacional

VDMA Volume Diário Médio Anual VEq Veículos Equivalentes

VLAN Rede Local Virtual (Virtual Local Area Network)

WIM Pesagem em Movimento (Weigh in Motion)

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) especifica todas as condições para execução do Contrato, caracterizando todos os serviços e obras previstos para realização pela Concessionária ao longo do prazo da Concessão, bem como:

Diretrizes técnicas, normas, características geométricas, escopo, parâmetros de desempenho e parâmetros técnicos;

Os prazos de execução que devem ser observados para todas as obras e serviços previstos.

As ações para prestação desse serviço público serão dirigidas à fluidez do trânsito e à segurança e conforto do usuário do Sistema Rodoviário, além da compatibilização da Concessão ao meio ambiente.

Como princípios básicos do PER, com fulcro na regularidade e qualidade da oferta de infraestrutura aos seus usuários, devem ser considerados:

A implementação de ações de natureza preventiva, voltadas para a preservação da rodovia, segurança dos usuários e das condições de tráfego;

A agilidade na implementação de ações corretivas, emergenciais ou não, que eventualmente se fizerem necessárias para a reconstituição da rodovia, segurança dos usuários e das condições de tráfego.

Para atendimento das condições acima, a Concessionária deverá acompanhar continuamente os elementos físicos e os processos gerenciais da rodovia, adotando em tempo hábil as providências necessárias a assegurar permanente qualidade dos serviços ofertados aos usuários.

2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO

Sistema Rodoviário objeto da Concessão apresenta uma extensão total de 850,7 km, segundo SNV 03/2018, incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com as rodovias, acostamentos, obras-de-arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão. Compreendendo os seguintes trechos:

Rodovia BR-153/TO – (Extensão:178,90 km)

Início: Entroncamento com a TO/070, no município de Aliança do Tocantins/TO

Lat: 11°18'34.69"S Long: 48°56'27.91"O

Final: Divisa dos Estados de Tocantins e Goiás, (onde assume o km 0)

Lat: 12°50'9.62"S Long: 49° 6'8.72"O

Rodovia BR-153/GO – (Extensão 445,20 km)

Início: Divisa dos Estados de Tocantins e Goiás, (onde assume o km 0)

Lat: 12°50'9.62"S Long: 49° 6'8.72"O

Final: Entroncamento com a BR-060, em Anápolis/GO

Lat: 16°21'16.48"S, Long: 48°55'47.01"O

• Rodovia BR-414/GO – (Extensão: 139,60 km)

Início: Entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás)

Lat: 15°12'31.15"S Long: 48°41'59.01"O

Final: Entroncamento com a R-153/GO-222/330, em Anápolis/GO

Lat: 16°17'12.42"S, Long: 48°56'37.41"O

Rodovia BR-080/GO – (Extensão: 87,00 km)

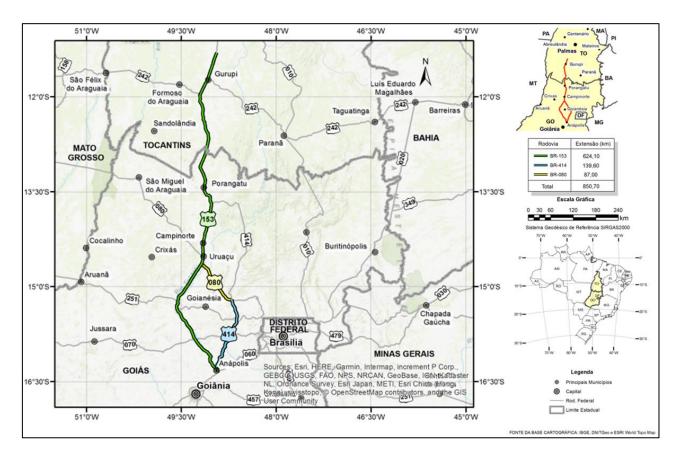
Início: Entroncamento com a BR-414/GO-230(B), (Assunção de Goiás)

Lat: 15°12'31.15"S, Long: 48°41'59.01"O

Final: Entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B)

Lat: 14°38'6.69"S **Long**: 49°10'35.55"O

2.1. MAPA DO SISTEMA RODOVIÁRIO



Mapa 1. Mapa do Sistema Rodoviário.

2.2. COMPOSIÇÃO DAS FAIXAS DE ROLAMENTO

O trecho apresenta a seguinte composição das faixas de rolamento (SNV 03/2018):

- 824,0 km de pista simples;
- 26,7 km de pista dupla com canteiro central ou barreira rígida;
- 26,00 km de marginais;

O detalhamento dos trechos de rodovias que compõem o Sistema Rodoviário encontra-se apresentado na tabela do Apêndice A.

Para efeito de localização das intervenções, o Sistema Rodoviário foi dividido em Trechos Homogêneos, conforme tabela e esquemas apresentados no Apêndice B.

2.3. BASES REFERENCIAIS

As diversas frentes dos estudos técnicos para a estruturação da concessão das rodovias BR-153, BR-414 e BR-080 tomaram como base quatro referenciais quilométricos distintos:

- O Sistema Nacional de Viação (SNV) em sua versão 03/2018
- Os marcos quilométricos ao longo das rodovias
- O estaqueamento dos estudos de engenharia
- Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude)

Cada uma das frentes dos estudos técnicos identifica a referência utilizada nos trabalhos. Em linhas gerais, Estudos de Tráfego, Estudos de Capacidade e Nível de Serviço tomam como referência o SNV 03/2018. Já os Estudos Técnicos de ampliação de capacidade (duplicações, implantações de faixas adicionais etc) empregam referencial de estaqueamento dos estudos de engenharia, assim como os estudos de CAPEX e OPEX. Finalmente, o Cadastro Geral da Rodovia emprega o referencial de marcos quilométricos, já que se baseiam em vídeo-registros.

As diferenças acumuladas entre os segmentos das três rodovias, inferiores a 1,5 kms em extensão total, acabam por gerar extensões totais semelhantes para os três referenciais quilométricos. As extensões totais referentes a cada um dos três referenciais quilométricos são apresentadas abaixo:

Tabela 1. Tabela de Correlação Quilométrica.

Rodovia	Marco quilométrico (ví- deo-registro) (Km)	SNV (03/2018) (Km)	Estaqueamento dos Estudos de Enge- nharia (Km)	Coordenadas Geográficas (Início)	Coordenadas Geográficas (Fim)
BR-153	624,07	624,10	623,96	11°18'34.69"S 48°56'27.91"O	16°21'16.48"S 48°55'47.01"O
BR-414	140,72	139,60	140,31	15°12'31.15"S 48°41'59.01"O	16°17'12.42"S 48°56'37.41"O
BR-080	87,04	87,00	87,00	16°17'12.42"S 48°56'37.41"O	14°38'6.69"S 49°10'35.55"O
Total	851,83	850,70	851,27		

A tabela na sequência apresenta a correlação entre os três referenciais quilométricos utilizados nos estudos técnicos de engenharia. Além disso, a tabela também correlaciona os três marcos quilométricos mencionados aos trechos numerados de 1 a 43 oriundos do Estudo de Tráfego e, por sua vez, associados também ao SNV.

A análise das informações apresentadas na tabela deve considerar algumas observações:

- A tabela está organizada em ordem crescente de quilômetros. Por isso, os Trechos 31 a 43, relativos às BR-080 e BR-414 não estão apresentados sequencialmente.
- Os trechos 36 a 42 não foram objeto de projetos para duplicação e, em razão disso, não contam com referenciais quilométricos de projeto. Para estes trechos, foram adotados os marcos quilométricos do SNV 03/2018.

- Foi criado um trecho adicional o Trecho 41a de forma a contemplar a implantação de um contorno rodoviário ao Município de Corumbá de Goiás, situado na Rodovia BR-414. Em razão disso, os Trechos 41 e 42 tiveram subtração de extensão, respectivamente 3,5 km e 2,6 km, e foi adicionado 6,9 km, relativo à extensão total do contorno rodoviário proposto. A extensão total da BR 414, de 140,31km já considera a implantação do contorno de Corumbá de Goiás
- O Trecho 35 da Rodovia BR-080, que consta do Estudo de Tráfego, foi suprimido dos estudos de engenharia por não fazer parte do escopo da futura concessão.

	Trecho					registro (uilométric		SN	V (03/2018	3)	ı	Projeto*		Coordenadas - Ini- cial		Coordenadas - Final	
Rodovia	Estudo de Trá- fego	Código	Local de Início	Local de Fim	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
	1 e 1,5	153BTO0265	ENTR TO-070 (ALIANÇA DO TO- CANTINS)	INÍCIO PISTA DUPLA (GURUPÍ)	619,9	668,4	48,6	622,7	670,5	47,8	622,7	671,2	48,5	11°18'34. 69"S	48°56'27. 91"O	11° 42' 52,05" S	49° 4' 32,58" O
	2	153BTO0270	INÍCIO PISTA DU- PLA (GURUPÍ)	ENTR TO-374 (AV DU- ERÉ) *TRECHO UR- BANO*	668,4	668,9	0,5	670,5	670,9	0,4	671,2	671,8	0,6	11° 42′ 52,05″ S	49° 4' 32,58" O	11° 43′ 11,59" S	49° 4' 36,97" O
	2	153BTO0275	ENTR TO-374 (AV DUERÉ)	ENTR BR-242(A) (AV GOIÁS) *TRECHO UR- BANO*	668,9	671,4	2,5	670,9	673,4	2,5	671,8	674,3	2,5	11° 43′ 11,59″ S	49° 4' 36,97" O	11° 44' 29,68" S	49° 4' 55,92" O
BR- 153/TO	2	153BTO0280	ENTR BR-242(A) (AV GOIÁS)	FIM PISTA DUPLA - GURUPÍ *TRECHO URBANO*	671,4	671,7	0,3	673,4	673,7	0,3	674,3	674,6	0,3	11° 44′ 29,68″ S	49° 4' 55,92" O	11° 44′ 37,72" S	49° 5' 0,67" O
	2	153BTO0290	FIM PISTA DUPLA - GURUPÍ	ENTR BR-242(B)/TO- 280	671,66	699,06	27,4	673,7	701,1	27,4	674,6	701,9	27,3	11° 44' 37,72" S	49° 5' 0,67" O	11° 57' 42,22" S	49° 11' 59,45" O
	3	153BTO0295	ENTR BR- 242(B)/TO-280	ENTR TO-483 (FI- GUEIRÓPOLIS)	699,06	719,05	19,99	701,1	721,4	20,3	701,9	721,9	20	11° 57' 42,22" S	49° 11' 59,45" O	12° 7' 55,15" S	49° 10' 15,17" O
	4	153BTO0300	ENTR TO-483 (FI- GUEIRÓPOLIS)	ENTR TO-296(A)/373 (ALVORADA)	719,05	758,97	39,92	721,4	761,1	39,7	721,9	761,8	39,9	12° 7' 55,15" S	49° 10' 15,17" O	12° 28' 17,54" S	49° 7' 6,74" O
	5	153BTO0305	ENTR TO- 296(A)/373 (ALVO- RADA)	ENTR TO-296(B) (TA- LISMÃ)	758,97	794,92	35,95	761,1	797,1	36	761,8	797,4	35,6	12° 28' 55,75" S	49° 7' 3,49" O	12° 29' 30,42" S	49° 7' 0,72" O
	6	153BTO0310	ENTR TO-296(B) (TALISMÃ)	DIV TO/GO	794,92	799,76	4,84	797,1	801,6	4,5	797,4	802,5	5,1	12° 47' 22,6" S	49° 5' 32,27" O	12° 50' 7,27" S	49° 6' 8,3" O
	7	153BGO0312	DIV TO/GO	ENTR GO-448 (P/NOVO PLANALTO)	0,37	31,82	31,45	0	31,9	31,9	0	31,5	31,5	12°50'9.6 2"S	49° 6'8.72"O	13° 6' 9,44" S	49° 11' 55,81" O
	8	153BGO0330	ENTR GO-448 (P/NOVO PLA- NALTO)	ENTR GO-353(A) (LINDA VISTA)	31,82	57,8	25,98	31,9	57,8	25,9	31,5	57,3	25,7	13° 6' 9,44" S	49° 11' 55,81" O	13° 19' 2,03" S	49° 7' 5,23" O
	9	153BGO0340	ENTR GO-353(A) (LINDA VISTA)	ENTR BR-414(A)/GO- 151/244/353(B) (PO- RANGATU)	57,8	68,74	10,94	57,8	68,9	11,1	57,3	71,1	13,8	13° 19' 2,03" S	49° 7' 5,23" O	13° 26' 27,64" S	49° 7' 57,83" O
BR- 153/GO	10	153BGO0350	ENTR BR- 414(A)/GO- 151/244/353(B) (PORANGATU)	ENTR BR-414(B)/GO- 241(A) (STA TEREZA DE GOIAS)	68,74	107,46	38,72	68,9	107,5	38,6	71,1	107,1	36	13° 26' 27,64" S	49° 7' 57,83" O	13° 42' 51,77" S	49° 1' 15,72" O
	11	153BGO0370	ENTR BR- 414(B)/GO-241(A) (STA TEREZA DE GOIAS)	ENTR GO-241(B) (ES- TRELA DO NORTE)	107,46	124,78	17,32	107,5	124,9	17,4	107,1	124,4	17,3	13° 42' 51,77" S	49° 1' 15,72" O	13° 51' 56,79" S	49° 3' 4,91" O
	12	153BGO0390	ENTR GO-241(B) (ESTRELA DO NORTE)	ENTR GO-239 (P/MARA ROSA)	124,78	142,19	17,41	124,9	142,4	17,5	124,4	141,9	17,4	13° 51' 56,79" S	49° 3' 4,91" O	14° 0' 53,7" S	49° 5' 8,89" O

	Trecho					registro (uilométric		SN	V (03/201	B)	ı	Projeto*			adas - Ini- ial	Coordenadas - Final	
Rodovia	Estudo de Trá- fego	Código	Local de Início	Local de Fim	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
	13	153BGO0392	ENTR GO-239 (P/MARA ROSA)	ENTR GO-428 (CAM- PINORTE)	142,19	176,37	34,18	142,4	176,5	34,1	141,9	176	34,2	14° 0' 53,7" S	49° 5' 8,89" O	14° 18' 53,29" S	49° 8' 59,97" O
	14	153BGO0410	ENTR GO-428 (CAMPINORTE)	ENTR BR-080(A)/GO- 237 (URUAÇU)	176,37	201,14	24,77	176,5	201,3	24,8	176	199,4	23,4	14° 18' 53,29" S	49° 8' 59,97" O	14° 31' 58,93" S	49° 9' 39,03" O
	15	153BGO0412	ENTR BR- 080(A)/GO-237 (URUAÇU)	ENTR BR-080(B)/GO- 342 (P/BARRO ALTO)	201,14	212,84	11,7	201,3	213	11,7	199,4	212,5	13	14° 31' 58,93" S	49° 9' 39,03" O	14° 38′ 4,48″ S	49° 10' 33,55" O
	16	153BGO0430	ENTR BR- 080(B)/GO-342 (P/BARRO ALTO)	ENTR GO-338 (SAO LUIZ DO NORTE)	212,84	242,86	30,02	213	243,2	30,2	212,5	242,5	30,1	14° 38' 4,48" S	49° 10' 33,55" O	14° 51' 46,55" S	49° 19' 35,27" O
	17	153BGO0450	ENTR GO-338 (SAO LUIZ DO NORTE)	ENTR GO-336 (P/ITA- PACI)	242,86	275,3	32,44	243,2	275,6	32,4	242,5	274,9	32,4	14° 51' 46,55" S	49° 19' 35,27" O	15° 6' 36,75" S	49° 29' 13,43" O
	18	153BGO0452	ENTR GO-336 (P/ITAPACI)	ENTR GO-434 (JAR- DIM PAULISTA)	275,3	284,86	9,56	275,6	285,3	9,7	274,9	284,5	9,6	15° 6' 36,75" S	49° 29' 13,43" O	15° 10' 22,36" S	49° 32' 41,47" O
	19	153BGO0470	ENTR GO-434 (JARDIM PAU- LISTA)	ENTR GO-483 (RIAL- CEMA)	284,9	288,9	4	285,3	289,8	4,5	284,5	288,5	4	15° 10' 22,36" S	49° 32' 41,47" O	15° 12' 31,61" S	49° 32' 47,76" O
	20	153BGO0471	ENTR GO-483 (RI- ALCEMA)	ENTR BR-251 (ACESSO SUL RI- ALMA)	288,9	304,2	15,3	289,8	305,1	15,3	288,5	302,4	13,9	15° 12' 31,61" S	49° 32' 47,76" O	15° 19' 11,87" S	49° 34' 19,3" O
	21	153BGO0472	ENTR BR-251 (ACESSO SUL RI- ALMA)	ENTR GO-230(A) (RI- ANÁPOLIS)	304,2	319,6	15,4	305,1	320,4	15,3	302,4	319,2	16,8	15° 19' 11,87" S	49° 34' 19,3" O	15° 27' 5,75" S	49° 30' 14,8" O
	22	153BGO0474	ENTR GO-230(A) (RIANÁPOLIS)	ENTR GO-230(B) (P/URUANA)	319,6	322,2	2,6	320,4	323,1	2,7	319,2	321,8	2,6	15° 27' 5,75" S	49° 30' 14,8" O	15° 28' 25,74" S	49° 29' 46,04" O
	23	153BGO0490	ENTR GO-230(B) (P/URUANA)	ENTR GO-080(A) (P/GOIANÉSIA)	322,2	357,6	35,4	323,1	358,2	35,1	321,8	357,3	35,4	15° 28' 25,74" S	49° 29' 46,04" O	15° 44' 7,48" S	49° 19' 23,07" O
	24	153BGO0495	ENTR GO-080(A) (P/GOIANÉSIA)	ENTR GO-427 (JARA- GUÁ)	357,6	360,4	2,8	358,2	361	2,8	357,3	360,1	2,8	15° 44' 7,48" S	49° 19' 23,07" O	15° 45' 32,55" S	49° 18' 47,02" O
	25	153BGO0510	ENTR GO-427 (JA- RAGUÁ)	ENTR BR-070	360,4	370	9,6	361	371,1	10,1	360,1	369,7	9,5	15° 45' 32,55" S	49° 18' 47,02" O	15° 50' 8,66" S	49° 16' 31,34" O
	26	153BGO0530	ENTR BR-070	ENTR GO-080(B) (P/SAO FRANCISCO DE GOIÁS)	370	377,5	7,5	371,1	378,1	7	369,7	377,2	7,5	15° 50' 8,66" S	49° 16' 31,34" O	15° 53' 34,08" S	49° 14' 15,47" O
	27	153BGO0550	ENTR GO-080(B) (P/SAO FRAN- CISCO DE GOIÁS)	ENTR GO-431 (P/PI- RENOPOLIS)	377,5	402,3	24,8	378,1	403	24,9	377,2	402	24,8	15° 53' 34,08" S	49° 14' 15,47" O	16° 2' 52,84" S	49° 4' 27,9" O
	28	153BGO0552	ENTR GO-431 (P/PIRENOPOLIS)	ENTR GO-433	402,3	420,7	18,4	403	421,7	18,7	402	420,5	18,6	16° 2' 52,84" S	49° 4' 27,9" O	16° 11' 25,79" S	49° 2' 5,88" O
	29	153BGO0560	ENTR GO-433	ENTR BR-414/GO- 222/330(A) (ANÁPO- LIS)	420,7	435,9	15,2	421,7	436,9	15,2	420,5	435,5	15	16° 11' 25,79" S	49° 2' 5,88" O	16° 17' 11,68" S	48° 56' 38,05" O

	Trecho					registro (ilométric		SN	/ (03/2018	3)	ı	Projeto*			adas - Ini- ial	Coordenadas - Final	
Rodovia	Estudo de Trá- fego	Código	Local de Início	Local de Fim	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	km ini- cial	km fi- nal	Ext. (km)	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
	30	153BGO0570	ENTR BR-414/GO- 222/330(A) (ANÁ- POLIS)	ENTR BR-060(A)	435,9	444,5	8,6	436,9	445,2	8,3	435,5	444,1	8,6	16° 17' 11,68" S	48° 56' 38,05" O	16°21'16. 48"S	48°55'47. 01"O
	36	414BGO0110	ENTR BR-080/GO- 230(A)/324 (DOIS IRMAOS)	ENTR GO-230(B)	299,1	316,7	17,6	300	317	17	300	317	17	15°12'31. 15"S	48°41'59. 01"O	15°21'26, 76"S	48°38'47, 61"O
	37	414BGO0111	ENTR GO-230(B)	ENTR BR-251(A)	316,7	334,3	17,5	317	332	15	317	332	15	15°21'26, 76"S	48°38'47, 61"O	15°29'12, 27"S	48°37'6,9 2"O
	38	414BGO0112	ENTR BR-251(A)	ENTR BR-251(B)/GO- 435	334,3	342,3	8	332	342,5	10,5	332	342,5	10,5	15°29'12, 27"S	48°37'6,9 2"O	15°34'51, 51"S	48°37'43, 13"O
	39	414BGO0115	ENTR BR- 251(B)/GO-435	ENTR BR-070(A)	342,3	370,1	27,8	342,5	370,4	27,9	342,5	370,4	27,9	15°34'51, 51"S	48°37'43, 13"O	15°45'15, 93"S	48°45'2,2 "O
	40	414BGO0120	ENTR BR-070(A)	ENTR BR-070(B) (CO- CALZINHO DE GOIÁS)	370,1	373,4	3,3	370,4	372,2	1,8	370,4	372,2	1,8	15°45'15, 93"S	48°45'2,2" O	15°47'27, 06"S	48°46'21, 54"O
BR-414	41	414BGO0130	ENTR BR-070(B) (COCALZINHO DE GOIÁS)	ENTR GO-225 (CO- RUMBÁ DE GOIÁS)	373,4	392,1	18,8	372,2	392,9	20,7	372,2	389,4	17,2	15°47'27, 06"S	48°46'21, 54"O	15°55'5,9 8"S	48°48'32, 38"O
	41a	-	CONTORNO DE CORUMBÁ DE GOIÁS	INÍCIO NO KM 389+400 DA BR414 AO KM 395+500 DA BR414	-	-	-	-	-	-	0	6,9	6,9	15° 53' 54,48" S	48° 47' 48,9" O	15°56'52, 14"S	48°48'13, 07"O
	42	414BGO0132	ENTR GO-225 (CORUMBÁ DE GOIÁS)	ENTR GO-338 (PLA- NALMIRA)	392,1	409,4	17,3	392,9	409,3	16,4	395,5	409,3	13,8	15°55'5,9 8"S	48°48'32, 38"O	16°3'8,2" S	48°51'11, 94"O
	43	414BGO0134	ENTR GO-338 (PLANALMIRA)	ENTR BR-153/GO- 222/330 (ANÁPOLIS)	409,4	439,8	30,4	409,3	439,6	30,3	409,3	439,5	30,2	16°3'8,2" S	48°51'11, 94"O	16°17'12. 42"S	48°56'37. 41"O
	34	080BGO0130	ENTR BR-414/GO- 230(B) (ASSUN- ÇÃO DE GOIAS)	ENTR GO-080(A)	94,3	130,1	35,8	94,3	130	35,7	94,3	130	35,7	15°12'31. 15	48°41'59. 01"O	16°17'12. 42"S	48°56'37. 41"O
BR-080	33	080BGO0135	ENTR GO-080(A)	ENTR GO-080(B) (BARRO ALTO)	130,1	135,1	5,1	130	135	5	130	135	5	15°1'24,0 2"S	48°53'46, 96"O	14°59'19, 74"S	48°54'35, 09"O
DK-000	32	080BGO0140	ENTR GO-080(B) (BARRO ALTO)	ENTR GO-438	135,1	152,9	17,8	135	153	18	135	153	18	14°59'19, 74"S	48°54'35, 09"O	14°50'13, 68"S	49°1'53,7 9"O
	31	080BGO0150	ENTR GO-438	ENTR BR-153(A)/GO-342(B)	152,9	181,3	28,4	153	181,3	28,3	153	181,3	28,3	14°50'13, 68"S	49°1'53,7 9"O	14°38'6.6 9"S	49°10'35. 55"O

^{*} não foi elaborado estaqueamento de projeto para a BR-414 e BR-080

3. FRENTES DA CONCESSÃO

O presente PER estabelece todas as metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, diretrizes técnicas, normas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e os respectivos prazos para seu atendimento, divididos em quatro Frentes:

Frente de Recuperação e Manutenção;

Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço;

Frente de Conservação; e

Frente de Serviços Operacionais.

Em cada uma das Frentes são detalhadas as atividades de responsabilidade da Concessionária, com a fixação do prazo e das condições para o atendimento integral ao PER.

3.1. FRENTE DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

A Frente de Recuperação e Manutenção engloba as fases de Trabalhos Iniciais, Recuperação e Manutenção da Rodovia, conforme exposto abaixo.

TRABALHOS INICIAIS

Objeto: conjunto de obras e intervenções no trecho concedido, de reparos, de caráter corretivo, visando proporcionar trafegabilidade com parâmetros técnicos e de segurança mínimos ao usuário da rodovia.

Período: inicia-se a partir da data de assunção do Sistema Rodoviário e estende-se até o final do 24º mês da concessão.

A Concessionária deverá entregar os trabalhos iniciais com antecedência necessária para que eles sejam recebidos adequadamente pela ANTT.

RECUPERAÇÃO

Objeto: conjunto de obras e serviços de recuperação do trecho concedido, imprescindíveis à operação do Sistema Rodoviário e aquelas de cunho estrutural nos pavimentos e melhorias funcionais e operacionais nos demais elementos do Sistema Rodoviário:

Período: inicia-se a partir da conclusão dos Trabalhos Iniciais e estende-se até o final do prazo máximo assinalado para atendimento de cada Parâmetro de Desempenho.

A Recuperação da rodovia deverá ser executada de forma gradual, atendendo aos Parâmetros de Desempenho previstos nas respectivas tabelas abaixo. A Concessionária deverá estabelecer, ao fim dos Trabalhos Iniciais, um Programa de Intervenções de recuperação para todo o Sistema Rodoviário, priorizando os trechos

mais importantes, de acordo com critérios de volume de tráfego, segurança e condição do pavimento. Esse programa deverá ser atualizado a cada relatório de monitoração.

Os serviços serão precedidos de elaboração de cadastro de todos os elementos do sistema Rodoviário e dos projetos executivos das intervenções previstas sobre os mesmos, a serem elaborados segundo as normas do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres e da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

MANUTENÇÃO

Objeto: conjunto de obras e serviços de recomposição e aprimoramento das características técnicas e operacionais do Sistema Rodoviário;

Período: inicia-se a partir do atendimento ao Parâmetro de Desempenho final indicado na Recuperação, bem como a partir da entrega de obras da Frente de Ampliação de Capacidade, Melhorias e Manutenção de Nível de Serviço e estende-se até o final do Prazo da Concessão.

Parâmetros para recebimento da rodovia ao fim do Prazo da Concessão: conjunto de parâmetros específicos que serão cobrados ao fim da concessão.

Nas tabelas a seguir, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho até o final da Concessão.

Para parâmetros de desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador.

Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade, Melhorias e Manutenção de Nível de Serviço, a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na Fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de manutenção previstos, observadas as já mencionadas exceções.

Os indicadores a seguir deverão ser avaliados em toda a extensão do Sistema Rodoviário e em todas as vias, sejam elas centrais, marginais ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acessos, alças ou OAEs, bem como acostamentos.

Os escopos das fases estabelecidas nas tabelas disponíveis a seguir deverão ser seguidos independentemente dos parâmetros dispostos nos cronogramas.

3.1.1. Pavimento	
	Eliminação de degrau entre duas faixas de tráfego contíguas.
	2. Reparos localizados na pista, de natureza superficial e profunda, e fresagem.
	 Fresagem e recomposição de revestimento asfáltico nos segmentos que apresentam IRI superior ao limite estabelecido pelo PER.
	 Reparos localizados nos segmentos em que os acostamentos pavimentados encontram-se em más condições funcionais ou com alta frequência de defeitos.
	5. Eliminação de degrau maior que 5 cm entre a pista de rolamento e o acostamento.
Escopo dos	6. Serviços de melhoria das condições de conforto ao rolamento em segmentos críticos.
Trabalhos Iniciais	7. Solução de problemas de irregularidades localizados, contidos em segmentos que indiquem valores toleráveis, tais como abatimentos de pista causados por problemas geotécnicos ocorridos em terrenos de fundação de aterros, nas encostas adjacentes ou no próprio terrapleno.
	8. Eliminação e prevenção a ocorrência de flechas nas trilhas de roda superiores ao valor limite estabelecido e de desnível superior ao valor admissível entre a faixa de tráfego e o acostamento ou entre duas faixas de tráfego contíguas, causado por recapeamentos diferenciados.
	9. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Pavimentos, de forma a integrar o Sistema de Gestão de Ativos
	10. Implantação do Sistema de Gerência de Pavimentos - SGP (Integrante do Sistema SIGACO)
	 Execução dos reparos localizados necessários à recuperação do pavimento flexível, previamente à execução das obras de reforço do pavimento, em complemento ao tratamento iniciado nos Trabalhos Iniciais.
Escopo de Recuperação	 Reforço estrutural do pavimento flexível existente, com eventual reconstrução de segmentos cujo nível de deterioração, condições estruturais ou ambos não comportem o reforço do pavimento existente.
ivecuhei açao	3. Recuperação ou recomposição dos acostamentos.
	4. Recuperação de pavimento rígido, compreendendo substituição parcial ou total de placas danificadas, de acordo com os limites estabelecidos nos Parâmetros de Desempenho.

	5. Definição dos tipos de revestimento a aplicar na pista de rolamento de tal forma que as condições de aderência pneu-pavimento
	sejam as melhores possíveis, de modo a não comprometer a segurança do usuário.
	6. Eliminação de degrau entre a pista de rolamento e o acostamento.
	 Garantir frequência mínima de intervenções, utilizando técnicas que reduzam as interferências com o tráfego ao estritamente necessário.
	 Assegurar irregularidade compatível com as velocidades operacionais, a fim de minimizar a resposta dinâmica na interação veículo-pavimento, de acordo com as avaliações previstas.
Escopo de	3. Garantir atrito adequado, mesmo sob chuvas intensas, sem causar desgaste excessivo dos pneus.
Manutenção	4. As soluções técnicas para a manutenção deverão garantir que o pavimento se mantenha em bom estado e com os critérios de aceitação relativos à deterioração de superfície plenamente atendidos até a próxima intervenção programada.
	5. As soluções técnicas para a manutenção deverão garantir vida de serviço superior a 5 anos a contar da conclusão das respectivas obras, e, no mínimo, até a próxima programada, de modo que o pavimento se mantenha em bom estado e com os critérios de aceitação relativos à deterioração de superfície plenamente atendidos.

Na tabela a seguir, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho até o final da Concessão. Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador. Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de nível de serviço a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de Manutenção previstos, observadas eventuais previsões específicas de recebimento das obras.

PARÂMETROS DE DESEMPE- NHO	TRABALHO	OS INICIAIS			RECUPE	ERAÇÃO			MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	48 MESES	60 MESES	72 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	00110200710
Ausência de áreas exsudadas su- periores a 1 m²:		Х								
Ausência total de flechas nas tri- lhas de roda, medidas sob corda de 1,2 m, superiores a:		10 mm		7 mm			5mm		5mm	
Percentagem: Área Trincada Total (ATT) (avaliado em segmentos de	10% área total	10% área total	10% em 60% da ro- dovia 7% em	10% em 50% da ro- dovia 7% em	10% em 40% da ro- dovia 7% em	10% em 30% da ro- dovia 7% em	10% em 20% da ro- dovia 7% em	7% da rodovia	7% da rodovia	
20 km)	em 50% da rodovia	em 100% da rodovia	40% da ro- dovia	50% da ro- dovia	60% da ro- dovia	7% em 70% da ro- dovia	80% da ro- dovia			
Percentagem: Dentro da Área Trincada Total (ATT), de trincas FC2+FC3 (avaliado em segmen- tos de 20 km)		<20% da (ATT)			<15% da (ATT)			<10% da (ATT)	<10% da (ATT)	
Ausência de área afetada por trin- cas interligadas - FC3		х								
Desnível entre a faixa de tráfego e os acostamentos (externo ou interno)(tolerância máxima)		5 cm						Ausência Total	Ausência Total	
Ausência de desnível entre as fai- xas de tráfego paralelas	Х									
Irregularidade Longitudinal Má-	3,5 m/km em 50% da	3,5 m/km em 100%	3,50 m/km em 80% da rodovia	3,50 m/km em 70% da rodovia	3,50 m/km em 60% da rodovia	3,50 m/km em 40% da rodovia	3,50 m/km em 20% da rodovia	2,70 m/km em 100%	2,7 m/km em 100% da rodovia	
xima -IRI	rodovia	da rodovia	2,70 m/km em 20% da rodovia	2,70 m/km em 30% da rodovia	2,70 m/km em 40% da rodovia	2,70 m/km em 60% da rodovia	2,70 m/km em 80% da rodovia	da rodovia	10070 dd 10d0VId	

PARÂMETROS DE DESEMPE- NHO	TRABALHO	OS INICIAIS			RECUPE	ERAÇÃO			MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	48 MESES	60 MESES	72 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	00110200710
Ausência de defeitos de alçamento de placa, fissura de canto, placa dividida (rompida), escalonamento ou degrau, placa bailarina, quebras localizadas ou passagem de nível com grau de severidade classificado como alto		X								
ICP - Ausência de amostras inferi-		55	55 em 60% das amos- tras	55 em 50% das amos- tras	55 em 40% das amos- tras	55 em 30% das amos- tras	55 em 20% das amos- tras	70 em 100% das amostras	70 em 100% das amostras	
ores a:			70 em 40% das amos- tras	70 em 50% das amos- tras	70 em 60% das amos- tras	70 em 70% das amos- tras	70 em 80% das amos- tras			
Ausência de juntas e trincas sem selagem para pavimentos rígidos, depressões, abaulamentos pane- las, ou ainda defeitos que caracte- rizem problemas de segurança ao usuário	X									
Largura mínima das pistas de rolamento de acordo com o especificado nas normas para o projeto geométrico de rodovias rurais do DNIT, com exceção dos trechos com previsão de obras de melhorias e/ou ampliação de capacidade/duplicações								X	X	
Deflexão característica (Dc) má- xima de 50 x 10 ⁻² mm								Х	Х	
Deflexão de pavimentos flexíveis ou semirrígidos (Do)										< que a deflexão admissível (Dadm*) obtida para um horizonte de 5 anos

PARÂMETROS DE DESEMPE- NHO	TRABALHO	OS INICIAIS			RECUPE	ERAÇÃO			MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	48 MESES	60 MESES	72 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	
Índice de Gravidade Global (IGG)		40	40 em 60% da rodovia	40 em 50% da rodovia	40 em 40% da rodovia	40 em 30% da rodovia	40 em 20% da rodovia	30 em toda a rodovia		≤ 20 em 100% da rodovia
máximo:			30 em 40% da rodovia	30 em 50% da rodovia		30 em 70% da rodovia	30 em 80% da rodovia			
Altura de areia (HS), mínima: 0,6 mm < HS < 1,2 mm		HS>0,5 mm			х				X	
Valor de resistência à derrapa- gem: VRD > 47					х				Х	
Ausência de áreas excessiva- mente remendadas na proporção máxima de 20 reparos a cada 1 km e 4 reparos a cada 100 mts					X				X	
Os segmentos homogêneos devem atender simultaneamente condições de tráfego, estrutura do pavimento e respostas de natureza estrutural e funcional, com extensões de até 10 km, justificadas pelo método das diferenças acumuladas da AASHTO					X				X	
Elaborar o Plano de Gerencia- mento de Pavimentos no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	Х									
Implantar o Sistema de Gerencia- mento de Pavimento (SGP), no âmbito do Sistema de Gestão de Ativos		X								

- 1. Elaboração de projeto executivo de sinalização (horizontal, vertical e aérea) e dos elementos de proteção e segurança, contendo o cadastro dos elementos existentes a serem mantidos, substituídos ou removidos e os novos elementos a serem implantados até o final da Fase de Recuperação.
- 2. Implantação das sinalizações verticais complementares do tipo educativas e de indicação, de 10 m² de placas por quilômetro.
- 3. Recomposição da sinalização, com recuperação, substituição e adição de dispositivos, de modo que toda a sinalização de regulamentação e advertência esteja completa e em boas condições, em perfeito atendimento às determinações do CTB, DNIT e resoluções do CONTRAN, inclusive nos acessos particulares.
- 4. Intervenção em pontos com sinalização horizontal deficiente e nos locais onde foram executados serviços emergenciais no pavimento.
- 5. Substituição de placas de sinalização vertical e aéreas danificadas ou ilegíveis.
- 6. Reparação de todos os trechos que apresentam ausência ou insatisfatoriedade de sinalização horizontal, incluindo faixas de bordo e eixo, zebrados e escamas e tachas retrorrefletivas, assim como dos trechos com ausência ou insatisfatoriedade de sinalização vertical de advertência e regulamentação.
- 7. Recuperação e adequação às normas específicas ou substituição de barreiras e defensas danificadas ou não ancoradas.
- 8. Reparação de trechos com desníveis acentuados ou obstáculos rígidos em bordos externos de curvas ou a menos de 4 m da borda externa do acostamento.
- 9. Recomposição de trechos em que a sinalização apresenta situações de descontinuidade ou má visibilidade.
- 10. Recomposição da sinalização vertical, com adição, recuperação e substituição de dispositivos danificados ou removidos (placas de regulamentação de velocidade, regulamentação de sentido, regulamentação de gabarito, regulamentação de ultrapassagem, placas de advertência de curvas, placas de advertência de gabarito, quando for o caso, balizadores/delineadores de curvas, marcadores de alinhamento, marcos quilométricos, sinalização indicativa nos acessos).
- 11. Substituição de placas de sinalização vertical e aérea que não atenderem ao índice residual mínimo de retrorrefletância especificado nas normas NBR 14.644, NBR 15.426 e NBR 14.891, em suas versões mais recentes.
- 12. Escolha das películas de acordo com o preconizado pela norma NBR 14.891, em sua versão mais recente.
- 13. Execução de reparos ou substituição dos dispositivos de segurança como defensas, dispositivos antiofuscantes, atenuadores de impacto e barreiras rígidas de concreto do tipo *New Jersey* em mau estado, desconformes ou que ponham em risco os usuários, sendo igualmente

Escopo dos Trabalhos Iniciais

necessário implantar novas defensas e barreiras, priorizando curvas acentuadas, trechos sinuosos e locais com desníveis laterais acentuados.

- 14. Fixação de balizadores retrorrefletivos em todas as defensas e barreiras, espaçados de acordo com as normas vigentes do DNIT.
- 15. Execução de serviços emergenciais de recuperação nas defensas metálicas, como pintura, verificação da fixação de lâminas na ancoragem e substituição de suportes e espaçadores com defeito.
- 16. Instalação de dispositivos antiofuscantes nos locais de ofuscamento em pista dupla, colocados sobre barreiras de concreto ou compostos por vegetação (em casos sujeitos a análise pela ANTT) e sob passarelas sobre pista dupla, com, no mínimo, 400 m de extensão.
- 17. Aplicação de pintura provisória, de acordo com a norma NBR 12.935, em sua versão mais recente, nas linhas delimitadoras de faixas de tráfego, delimitadoras de bordo, de transição de largura de pista e em marcas de canalização de faixa de tráfego.
- 18. Aplicação de tachas refletivas no pavimento ao longo de todo a extensão da rodovia, seguindo as proporções descritas no "Manual de Sinalização Rodoviária" do DNIT.
- 19. Antecedendo cada UOP ou Delegacia da PRF, deverão ser implantadas 1 placa de pré-sinalização entre os 300 e 500 m anteriores, 2 placas de velocidade, e 1 com a indicação "caminhões e ônibus obrigatório faixa da direita" (quando aplicável).
- 20. Deverão ser implantadas placas indicativas dos serviços de assistência ao usuário e placas indicativas da rodovia no início e fim do trecho e em todos os principais acessos.
- 21. Deverão, também, ser implantadas placas com indicações da Ouvidoria da ANTT, no padrão da ANTT, no mínimo a cada 30 km, em ambas as pistas.
- 22. Em nenhuma situação, após a realização dos serviços no pavimento definidos nos Trabalhos Iniciais, a rodovia será liberada ao tráfego sem a sinalização horizontal adequada que garanta a segurança dos usuários, ainda que provisória ou de obras. Quando, eventualmente, o substrato apresentar condições que inviabilizem a demarcação (pavimento úmido), admite-se, enquanto persistirem essas condições, o uso de dispositivos balizadores do tipo cones ou similares.
- 23. A superfície a ser demarcada deverá estar em condições que não prejudiquem a aderência da tinta ao pavimento. Havendo a necessidade de remoção das marcas viárias antigas ou conflitantes, deverão ser respeitados os referenciais técnicos sobre o assunto.
- 24. Os marcos quilométricos implantados terão que seguir as normas e o SNV vigentes.
- 25. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Sinalização, de forma a integrar o Sistema de Gestão de Ativos

	26. Implantação do Sistema de Gerência de Sinalização - SGS (Integrante do Sistema SIGACO)
	 Complementação da implantação de defensas, barreiras de segurança e atenuadores de impacto necessários ao longo de toda a rodovi inclusive com a substituição e adequação às normas mais atualizadas de dispositivos pré-existentes.
	2. Execução de nova sinalização horizontal adequada aos recapeamentos que ocorrerão no pavimento incluindo locais onde a recuperação do pavimento se der com pavimento rígido
	 As especificações técnicas para a sinalização horizontal deverão obedecer às normas vigentes do DNIT, CONTRAN e CTB, com largu mínima de 15 centímetros, exceto para sinalizações provisórias.
	4. Implantação de barreiras de segurança nos locais considerados necessários, de acordo com as normas vigentes, complementando trabalhos efetuados na fase de Trabalhos Iniciais.
	5. Implantação da sinalização definitiva da rodovia, respeitando-se as normas vigentes no que tange à sinalização horizontal e vertical e contenção viária.
Escopo de Recuperação	6. Implantação da sinalização horizontal de alto índice de refletorização nos locais de maior incidência noturna de acidentes sob chuva neblina. As especificações técnicas deverão obedecer às normas do DNIT.
	7. Em complemento à pintura de solo, deverão ser utilizados elementos retrorrefletivos fixados sobre o pavimento. As especificações técnic deverão obedecer às normas vigentes.
	8. Nos trechos sujeitos à neblina ou de maior incidência de precipitação pluviométrica, deverão ser utilizadas macrotachas (tachões), co índice de retrorrefletância superior às tachas. As especificações técnicas deverão obedecer às normas vigentes.
	9. Nas curvas, como auxiliares às demais sinalizações de solo, deverão ser implantados balizadores com elementos retrorrefletivos. especificações técnicas deverão obedecer às normas vigentes e aos manuais do DNIT.
	10. Para as placas de sinalização vertical e aérea, no caso de placas de regulamentação e de advertência, sua implantação se dará em funç das condições geométricas e topográficas da rodovia.
	11. Após a identificação dos locais de incidência de neblina, deverão ser implantadas sinalizações complementares às normais da rodov por meio de placas e sinais no pavimento, alertando os usuários sobre a distância mínima de visibilidade.
	12. Placas de serviços auxiliares deverão ser implantadas a 500 m e no início do taper de desaceleração do acesso, sendo uma de p

sinalização e outra de confirmação.

- 13. Placas de marco quilométrico deverão ser implantadas a cada km, em ambas as pistas.
- 14. Placas de identificação da rodovia deverão ser implantadas a 200 m do fim da pista de aceleração dos principais acessos de ligação viária. Deverão ser implantadas, também, junto aos marcos quilométricos múltiplos de 10.
- 15. Com relação às placas compostas de regulamentação ou advertência, sua implantação dependerá das condições geométricas e topográficas da rodovia, devendo haver uma de pré-sinalização a 500 m e uma de confirmação.
- 16. No caso de 3ª faixa, também deverá ser implantada placa indicando o seu término.

17. Nos postos de pesagem e adjacências, deverão ser implantadas, no mínimo, as seguintes placas de informação em geral: placas de sinalização aérea a 1 km e de confirmação no início da faixa de desaceleração; placas com indicação de saídas e locais para excesso de carga, na área interna.

- 18. Em todas as obras, deverão ser implantadas, em local visível aos usuários, placas indicativas, com breve descrição da obra, informações relativas ao responsável técnico e logomarca da ANTT e da Concessionária.
- 19. Em segmentos de pista simples com faixa de ultrapassagem, deverá ser implantada uma placa composta de advertência, a 300 m antecedendo o início da faixa; uma placa composta de regulamentação, 100 m após o início, indicando veículos lentos a utilizar a faixa; e outra indicando o seu final.
- 20. No caso de curva perigosa, deverá ser implantada 1 placa composta de advertência, entre 200 e 500 m antes do início da curva, 1 placa de redução de velocidade e 1 de advertência.
- 21. A 500 m antecedendo cruzamento em nível, deverá ser implantada 1 placa de pré-sinalização, 1 placa de redução de velocidade e 1 placa de cruzamento adiante, apenas na via secundária.
- 22. Deverá ser implantada, no mínimo, 1 placa em cada sentido, na divisa dos municípios.
- 23. Em segmentos com pista de 3 ou mais faixas, desde que as condições geométricas, topográficas e de segurança do trânsito exijam, deverá ser implantada placa complementar do lado esquerdo (canteiro central) do sentido de direção do tráfego, idêntica à placa implantada à direita.
- 24. As placas serão implantadas sempre a uma distância mínima de: 1,20 m da borda externa do acostamento ou do refúgio (orla lateral interna da placa). 1,20 m do solo (orla inferior da placa); 6,50 m do solo, no caso de sinalização aérea (orla inferior da placa).

Escopo de Recuperação

- 25. A disposição das placas deverá estar de acordo com o disposto nos manuais do DNIT e do CONTRAN em vigor sobre sinalização. As placas de sinalização vertical e aérea deverão estar de acordo com as normas NBR 11.904 e NBR 14.644, em suas versões mais recentes.
- 26. Em nenhuma situação, após serviços de recuperação do pavimento, a rodovia será liberada ao tráfego sem a sinalização horizontal adequada que garanta a segurança dos usuários, ainda que provisória ou de obras.

Na tabela a seguir, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho Até o final da Concessão. Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador. Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de nível de serviço a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de Manutenção previstos, observadas eventuais previsões específicas de recebimento das obras.

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHOS INICIAIS			RECUPE	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CONCESSAO
Elaboração de projeto executivo de sinali- zação (horizontal, vertical e aérea) e dos elementos de proteção e segurança	Х							
Ausência de defensas metálicas ou bar- reiras em concreto danificadas, sem a de- vida ancoragem ou sem balizadores re- trorrefletivos	X							
Ausência de locais com sinalização verti- cal em desacordo com o CTB e resolu- ções do CONTRAN		х						
Ausência total de sinalização horizontal com índice de retrorrefletância menor que:		100 mcd/lx/m² para pintura branca e 80 mcd/lx/m² para amarela, em 100 % da ro- dovia		130 mcd/lx/m² para pintura branca e 110 mcd/lx/m² para amarela em 50 % da rodovia		130 mcd/lx/m² para pintura branca e 110 mcd/lx/m² para amarela em 100 % da ro- dovia		
Ausência total de sinalização vertical ou aérea suja ou danificada		х						
Ausência de sinalização vertical e aérea com índice de retrorrefletância inferior ao especificado na NBR 14.644, sendo o índice mínimo de:		80% do valor inicial para as películas tipo II, III-A, III-B e III-C e 50% do valor inicial para as películas tipo I-A, IB e IV		85% do valor inicial para as películas das placas para 50% das pla- cas da rodovia		85% do valor inicial para as películas das placas para 100% das pla- cas da rodovia		
Implantação de tachas refletivas em toda a rodovia, de acordo com o manual de si- nalização rodoviária do DNIT		x						

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHOS INICIAIS			RECUPE	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CONCEGGAC
Ausência total de pontos críticos da Rodovia sem sinalização vertical de segurança		Х						
Implantação, no sistema de sinalização vertical, de 10 m² de placas educativas/indicativas por quilômetro		100% do total de placas pre- vistas						
Instalação das placas antecedendo as Unidades Operacionais e Delegacias da PRF, indicativas de serviços ao usuário e da Ouvidoria da ANTT		Х						
Implantação de marcos quilométricos de acordo com o SNV vigente		Х						
Implantação dos dispositivos de segurança, nos pontos críticos da Rodovia.		X						
Aplicação de tachas refletivas em toda a rodovia segundo parâmetros de intensidade luminosa (ABNT nº 1436)						X		
Complementação da implantação de de- fensas, barreiras de segurança e atenua- dores de impacto necessários ao longo de toda a rodovia, inclusive com a substitui- ção e adequação às normas mais atuali- zadas de dispositivos pré-existentes						X		
Elaborar o Plano de Gerenciamento de Si- nalização no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	х							
Implantar o Sistema de Gerenciamento de Sinalização (SGS), no âmbito do Sistema de Gestão de Ativos	X							

3.1.3. Obras-de-Arte Especiais

Serviços referentes às Obras-de-Arte Especiais (OAEs), envolvendo todas as pontes, viadutos, passagens inferiores e superiores, além das passagens subterrâneas e passarelas de pedestres integrantes da rodovia.

- 1. Reparos e recuperação de todos os guarda-corpos, guarda-rodas, passeios e pavimento das pontes e viadutos, com substituição de elementos não passíveis de recuperação, mantendo-se suas características originais.
- 2. Limpeza e pintura de guarda-corpos, guarda-rodas e da estrutura.
- 3. Correção emergencial de depressão no encontro com a via, caracterizando riscos de segurança aos usuários, com um recalque máximo em encontro com OAE, medido entre dois pontos contíguos medidos no revestimento da pista.
- 4. Reparo de juntas.
- Execução de injeção ou selagem de fissuras.
- 6. Recuperação estrutural integral de todas as passagens subterrâneas e passarelas e aplicação de tinta protetora em suas superfícies visíveis, com substituição de elementos não passíveis de recuperação, mantendo-se suas características originais.
- 7. Ausência de infiltração nas paredes ou teto ou implementação de tratamento estrutural adequado para infiltração e gotejamento nas passagens subterrâneas
- 8. Demolição e substituição, total ou parcial de guarda-corpos, guarda-rodas e passeios das pontes, viadutos, passagens subterrâneas e passarelas que não tiverem possibilidade de recuperação.
- Remoção de todo o entulho gerado para locais apropriados, de acordo com o estabelecido pelos órgãos ambientais.
- 10. Execução de serviços de limpeza, desobstrução e recuperação dos sistemas de drenagem dos tabuleiros, descidas d'água e encontros das OAEs e efetuados serviços de recuperação de seu pavimento, com eliminação de desníveis e trincas existentes.
- 11. Aferição dos gabaritos de todos os viadutos e passagens inferiores, passagens subterrâneas e passarelas de pedestres da rodovia e implantação de placas de sinalização de regulamentação e de advertência correspondente, de acordo com o CTB e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.
- 12. Eliminação de problemas emergenciais, de qualquer natureza que, em curto prazo, possam colocar em risco a estabilidade ou a durabilidade das OAEs, por meio da realização de serviços emergenciais de recuperação e proteção, como injeção ou selagem de fissuras e substituição de juntas de dilatação e aparelhos de apoio danificados.
- 13. Execução de obras e serviços de acordo com a boa técnica e com as normas do DNIT e da ABNT.

Escopo dos Trabalhos Iniciais

	14. Realização de inventário em 100% as OAEs de forma a integrar posteriormente o Sistema de Gestão de Ativos.
	15. Elaborar o Plano de Gerenciamento de OAEs, de forma a integrar o Sistema de Gestão de Ativos
	16. Implantação do Sistema de Gerência de OAE`s - SGOAE (Integrante do Sistema SIGACO)
	Serviços referentes às OAEs, envolvendo todas as pontes, viadutos, passagens inferiores e superiores, além das passagens subterrâneas e passarelas de pedestres integrantes da rodovia
	Reparo de concreto com armadura exposta e corroída.
	2. Reparo de erosão e de proteção de terreno de talude, e execução de proteção de terreno de talude.
	3. Reparo e execução de canaleta de drenagem.
	4. Execução de proteção de fundação.
	5. Execução de guarda-roda padrão <i>New Jersey</i> .
	6. Reparação, reforma (alargamento de passagens superiores e pontes e alongamento de passagens inferiores de modo a incorporar acostamentos e faixas de segurança, de modo que a largura final das obras deverá ser igual à da rodovia, incorporando ainda faixas adicionais, em trechos específicos onde ela já exista)
Escopo De	7. Nas OAE's com largura igual ou superior a 11 metros não será exigido o alargamento.
Recuperação	8. Reforço (para o trem-tipo TB-45, de pontes e passagens inferiores e superiores, quando integrarem seu patrimônio) de OAEs onde necessário.
	9. Demolição e substituição de OAEs sem condições de aproveitamento, considerando o acentuado estado de degradação ou de deformação, a concepção inaceitável ou a existência de sérias deficiências funcionais.
	10. Restituição da integridade das OAEs vinculadas à sua durabilidade, com ações que não sejam de natureza imediatamente estrutural, como a recomposição de recobrimento das armaduras, proteção de taludes, injeções de fissuras passivas, reconstrução de barreiras rígidas e guarda-corpos, renivelamento entre aterros e lajes de transição.
	11. Eliminação de todas as manifestações patológicas existentes que possam comprometer seu bom desempenho, sua vida útil, sua segurança ou sua resistência, em nível global ou local, em seus elementos estruturais, fundações, drenagem dos tabuleiros, pavimento e taludes dos terraplenos adjacentes; além da substituição dos guarda-corpos por barreira <i>New Jersey</i> e a execução de lajes de transição em todas as OAEs.

3.1.3. Obras-de-Arte	Especiais
	12. Melhoria da funcionalidade das OAEs, com alargamento ou alongamento.
	13. Implantação, no caso de OAEs em regiões urbanas, de passeios laterais em ambas as pistas com, no mínimo, 1,5 m de largura, com barreiras separando-os das pistas.
	14. Alargamento das passagens superiores na ocorrência de estreitamento da plataforma da OAE.
	15. Alongamento das passagens inferiores para atingir a largura final da rodovia.
	16. OAEs com alto padrão de desempenho estrutural, funcional e de durabilidade, além de boa aparência.
	1. Ações de caráter estrutural (aumentos de seção transversal, elevação da capacidade das fundações, reforço nos seus diversos componentes estruturais entre outros) que objetivem a adequação das OAEs em caso de ampliações de capacidade previstas no PER.
	2. Serviços referentes às OAEs, envolvendo todas as pontes, viadutos, passagens inferiores e superiores, além das passagens inferiores e passarelas para pedestres integrantes da rodovia:
Escopo de Manutenção	 (i) Reparos em elementos estruturais, inclusive barreiras; (ii) Reparos ou substituição de juntas; (iii) Modificações ou reparos nos sistemas de drenagem das OAEs; (iv) Pintura das OAEs, exceto barreiras e passeios; (v) Recomposição e proteção de taludes dos encontros; (vi) Intervenções para eliminação de trincas e desníveis na entrada e saída das OAEs; (vii) Outros serviços que exijam suporte técnico para garantia do padrão de qualidade. 3. Atingir 100% de OAEs em concreto armado e protendido com nota igual ou acima de 4, conforme classificação NORMA DNIT 010/2004 - PRO

Na tabela, a seguir, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo

máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho Até o final da Concessão.

Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador. Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de nível de serviço a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de Manutenção previstos, observadas eventuais previsões específicas de recebimento das obras.

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHO	OS INICIAIS		RECU	MANUTENÇÃO	RECEBI- MENTO AO FI- NAL DA CON-		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CESSÃO
Guarda-corpos, guarda-rodas e pas- seios sem necessidade de recupera- ção ou substituição	Х							
Ausência de sistemas de drenagem dos tabuleiros sujos e obstruídos		X						
Viadutos, passarelas de pedestres e passagens inferiores com placas de sinalização, com indicação do gabarito vertical de passagem		X						
Ausência de problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar em risco a es- tabilidade das OAEs	X							
Ausência de problemas estruturais em passarelas de pedestres	Х							
Adequação das OAEs para as dimensões adequadas da rodovia, trem-tipo TB-45, e implantação de passeios nas regiões urbanas, dos trechos homogêneos em que não estiverem previstas obras de ampliação de capacidade e de vias marginais.			25% das OAE`s	50% das OAE`s	75% das OAE`s	100% das OAE`s		
Adequação das OAEs dos trechos com previsão de obras de ampliação de capacidade e de vias marginais para as dimensões adequadas da rodovia e trem-tipo TB 45			Concomitante a		obras de Ampliaç trução de Vias M	:ão de Capacidade / Du arginais.	uplicação e Cons-	
Recalque máximo em encontro com OAE		10 mm						
Ausência de depressão no encontro com a via						Х		

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHOS INICIAIS			RECU	MANUTENÇÃO	RECEBI- MENTO AO FI- NAL DA CON-		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CESSÃO
Ausência de juntas e aparelhos de apoio fora de sua vida útil;		Х						
100% de OAEs em concreto armado e protendido com nota acima de 4, conforme classificação NORMA DNIT 010/2004 - PRO						X		
Elaborar o Plano de Gerenciamento de OAE`S no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	X							
Implantar o Sistema de Gerencia- mento de OAE`s (SGOAE), no âmbito do Sistema de Gestão de Ativos	X							

3.1.4 Sistema de Drenagem e	Obras de Arte Correntes (OACs)
	1. Atividades de limpeza, desassoreamento e desobstrução de sarjetas, canaletas, e descidas d'água em trechos descontínuos.
	2. Intervenções em bueiros, incluindo desassoreamento e limpeza de bocas.
	 Implantação de dispositivos de drenagem que escoam eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento com vistas a prevenir situações de aquaplanagem.
	4. Serviços de drenagem superficial (meios-fios, sarjetas de corte, sarjetas no canteiro central, valetas de proteção de corte, valetas de proteção de aterro, canaletas, saídas d'água, descidas d'água de corte e aterro, caixas coletoras, bocas-de-lobo entre outros).
Escopo de Trabalhos Iniciais	 Serviços de drenagem profunda e do pavimento (drenos profundos, sub-horizontais, etc.) e OACs (bueiros de greide e de talvegue).
	6. Execução de todas as obras e serviços considerados emergenciais, de restauração, desobstrução e limpeza do sistema de drenagem da rodovia de acordo com as especificações de serviço DNIT 028/2004-ES e DNIT 029/2004-ES, abrangendo as drenagens superficial, subterrânea e do pavimento, assim como as OACs.
	7. Complementação dos dispositivos de drenagem por serviços e obras de prevenção de erosões.
	8. Complementação de bueiros.
	9. Elaborar o Plano de Gerenciamento de OACs, de forma a integrar o Sistema de Gestão de Ativos
	10. Implantação do Sistema de Gerência de OAC`s - SGOAC (Integrante do Sistema SIGACO)
	Limpeza e desobstrução de sarjetas, canaletas, e descidas d'água.
	2. Recomposição de trechos descontínuos.
	3. Intervenções em bueiros, incluindo desassoreamento e limpeza de bocas.
Escopo Recuperação	4. Expansão do sistema nos trechos considerados como necessários no cadastro realizado.
	5. Intervenção nas OACs para limpeza e desassoreamento.
	 Recuperação e aumento da eficiência dos dispositivos de drenagem, além da recomposição ou substituição das OACs, considerando o cadastro elaborado e apresentado à ANTT na fase dos Trabalhos Iniciais.

3.1.4 Sistema de Drenagem	e Obras de Arte Correntes (OACs)
	 Conclusão dos trabalhos de recuperação da drenagem superficial, incluindo sarjetas, valetas, meios-fios, saídas d'água, caixas coletoras, descidas d'água entre outros.
	8. Implantação ou complementação dos sistemas de drenagem, a partir da construção dos elementos necessários, conforme a monitoração venha a detectar a necessidade, obedecendo às especificações de serviços de drenagem do DNIT.
	9. Orientação das obras de drenagem em concordância com as obras de terraplenagem e pavimentação.
	10. Recuperação total dos dispositivos de drenagem e OACs existentes, com o restabelecimento de suas perfeitas condições de funcionamento e eliminação de todas as manifestações patológicas existentes que possam comprometer seu bom desempenho ou sua vida útil.
	11. Atendimento à especificação de serviço DNIT 028/2004-ES e DNIT 029/2004-ES.
	12. Sistema de drenagem adequado às normas vigentes.
	13. Sistema de drenagem e OACs com alto padrão de desempenho estrutural, funcional e de durabilidade, além de boa aparência.
	1. Evitar da deterioração de partes da estrutura do sistema de drenagem, promovendo sua reabilitação com intervenções eventuais.
	2. Determinação dos padrões de desempenho do sistema e planejamento das intervenções, com acompanhamento e avaliação.
	3. Recomposição de sarjetas, valetas e meios-fios.
	4. Recomposição de saídas, descidas d'água e dissipadores de energia.
	5. Recomposição de caixas coletoras, bueiros e drenos.
Escopo Manutenção	 Reparos de dispositivos deteriorados, de forma a restabelecer integralmente as condições de serventia dos mesmos, prolongando suas vidas úteis.
	7. Recomposição dos segmentos de sarjetas, valetas e meios-fios que estiverem danificados, englobando a eliminação total dos pontos danificados e a reconstrução conforme os procedimentos convencionais, com intervenção in loco dentro de um esquema programado de sinalização controladora do tráfego.
	8. Recomposição dos segmentos de meios-fios, os quais deverão ser pré-moldados em canteiro de obras e assentados nos devidos locais, também conforme os procedimentos convencionais.

3.1.4 Sistema de Drenagem e Obras de Arte Correntes (OACs)

- 9. Recomposição de saídas, descidas d'água e dissipadores de energia que estiverem danificados, englobando a eliminação total dos pontos danificados e a reconstrução, conforme os procedimentos convencionais, com intervenção *in loco* dentro de um esquema programado de sinalização controladora do tráfego.
- 10. Restabelecimento de uma base nos taludes apropriada ao assentamento de descidas d'água, segundo cuidados especiais que deverão ser tomados considerando a incidência do deslocamento de seus corpos.
- 11. Recomposição constante do interior das caixas coletoras, a fim de que se mantenham superfícies (de paredes e fundos) adequadas ao acúmulo constante das águas incidentes, além da execução de reparos localizados, a serem realizados a partir de procedimentos convencionais.
- 12. Manutenção das tampas de vedação das caixas coletoras, independentemente de sua constituição, agindo nos locais estruturalmente danificados, ocasionados devido a problemas específicos de sua própria estrutura, ou mesmo por movimentações do próprio corpo estradal, impactos etc., executando reparos, substituição ou reconstrução de trechos danificados, incluindo os componentes de suas bocas de entrada e saída, ou seja, alas, calçadas e muros de testa.

Na tabela abaixo, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho até o final da Concessão. Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador. Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de nível de serviço a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de Manutenção previstos, observadas eventuais previsões específicas de recebimento das obras.

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHOS INICIAIS			RECUP	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CONCESSÃO
Ausência total de elemento de drenagem ou OAC com necessidade de recuperação emergencial ou de substituição emergencial, garantidas as condições funcionais do sistema e impedindo a continuidade progressiva de destruição de seus dispositivos	X							
Ausência total de seções com empoça mento de água sobre as faixas de rolamento		Х						
Ausência total de elemento de drenagem ou OAC sujo ou obstruído		X						
Ausência total de problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar em risco a rodovia	X							
Elaborar o Plano de Gerenciamento de OAC`s no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	Х							
Implantar o Sistema de Gerenciamento de OAC`s (SGOAC), no âmbito do Sistema de Gestão de Ativos	Х							

3.1.5 Terraplenos e estruturas de contenção

- 1. Recomposição de aterros e reconformação de taludes de corte que estiverem comprometendo a plataforma da rodovia.
- 2. Remoção de todos os materiais resultantes de deslizamento ou carreados para a plataforma, sendo que qualquer escorregamento ou erosão situado a menos de 4 m das faixas de rolamento demandará intervenção.
- 3. Remoção dos materiais e pedras da superfície dos taludes de corte, bem como a preparação dos taludes para implantação de revestimento vegetal.
- 4. Recomposição das obras de drenagem superficial de modo a permitir o livre escoamento das águas e evitar a erosão de terraplenos e contenções, especialmente após os serviços de recomposição de taludes e consequentes serviços de revestimento vegetal.
- 5. Limpeza e a desobstrução dos sistemas de drenagem das obras de contenção e transporte do material retirado para um local onde não haja possibilidade de carreamento posterior.
- 6. Execução de tratamento emergencial às obras de contenção com indícios de comprometimento, como: ocorrência de trincas ou abatimentos nos acostamentos; movimentação nítida do maciço contido; deslocamento de peças ou ocorrência de recalques diferenciais; sinais de umidade na face externa das obras ou nas juntas; estrutura de concreto com desagregação e armaduras expostas; ocorrência de rompimento ou entupimento em elementos dos dispositivos de drenagem; erosão na base ou na fundação das obras; presença de indicativos de perda de protensão ou rompimento de tirantes; e presença de indicativos de perda da integridade dos capacetes de proteção das cabeças de tirantes.
- 7. Recuperação emergencial de terraplenos (recomposição de aterros, remoção de barreiras, reconformação de taludes de corte, recomposição das obras de drenagem superficial e do revestimento vegetal etc.) e das obras de contenção (limpeza, desobstrução do sistema de drenagem e recuperação de obras com indícios de comprometimento).
- 8. Serviços emergenciais em locais que possam comprometer a plataforma da rodovia, como os casos de erosões e escorregamentos.
- 9. Realização de inventário de terraplenos com altura maior ou igual a 2 (dois) metros e contenções com altura maior ou igual a 2 (dois) metros, medidos a partir do pé do talude ou da contenção até o ponto mais alto, de forma a integrar posteriormente o Sistema de Gestão de Ativos, classificados por criticidade.
- 10. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Terraplenos e Estruturas de Contenção, de forma a integrar o Sistema de Gestão de

Escopo de Trabalhos Iniciais

3.1.5 Terraplenos e estrutura	as de contenção
	Ativos 11. Implantação do Sistema de Gerência de Terraplenos e Estruturas de Contenção - SGTEC (Integrante do Sistema SIGACO)
Escopo Recuperação	 Total recuperação dos terraplenos e obras de contenção existentes na rodovia. Execução de todos os serviços necessários ao estabelecimento das perfeitas condições de estabilidade dos terraplenos, inclusive com a implantação de elementos de drenagem ou de contenção complementares, de modo a eliminar os problemas existentes e prevenir outros que possam comprometer sua integridade. Total recuperação das obras de contenção, com o restabelecimento de suas perfeitas condições de funcionamento, com a eliminação de todas as manifestações patológicas existentes que possam comprometer seu bom desempenho ou sua vida útil. Terraplenos e estruturas de contenção com alto padrão de desempenho estrutural, funcional e de durabilidade, além de boa aparência.
Escopo Manutenção	 Manutenção dos terraplenos e obras de contenção da rodovia com a programação do conjunto de intervenções que garantam seu funcionamento adequado e prevenção do surgimento de problemas, em especial os de instabilidade dos cortes, aterros e de segurança de obras de contenção. Intervenções para o retorno dos elementos em questão às condições normais de funcionalidade, abrangendo recomposição de peças estruturais, substituição de tirantes e seus dispositivos de proteção, reprotensão, reconstrução de partes dos muros de gabiões, sistema de drenagem e demais elementos componentes do conjunto. Programação de atividades para a manutenção dos taludes de cortes e aterros, incluindo regularização manual ou mecânica da superfície dos taludes, complementação da cobertura vegetal e do sistema de drenagem existente e, em caso de taludes estéreis,
	impróprios para o desenvolvimento de vegetação, proteção dos mesmos com argamassa armada ou redes de alta resistência, ou, ainda, outros processos que sejam adequados e se justifiquem tecnicamente. 4. Tratamento especial dos casos não convencionais, tanto de instabilidade de cortes e aterros, como de problemas nas obras de contenção existentes, compreendendo estudos e projetos executivos apresentados à ANTT.

Na tabela abaixo, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho até o final da Concessão. Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador.

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHO	OS INICIAIS		RECUPI	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CONCESSÃO
Ausência total de terraplenos ou obras de contenção com problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar em risco a segurança dos usuários	Х							
Funcionamento pleno de todos os ele- mentos de drenagem dos terraplenos e das obras de contenção, limpos e desobs- truídos		X						
Ausência total de material resultante de deslizamento ou erosões a menos de 4 m das faixas	Х							
Ausência total de estruturas instáveis ou com problemas construtivos ou desgastes.						Х		
Terraplenos (h>8m) e Contenções com Nível de Risco 0			25% da exten- são	50% da exten- são	75% da exten- são	100% da ex- tensão		
Elaborar o Plano de Gerenciamento de Terraplenos e Estruturas de Contenção no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	Х							
Implantar o Sistema de Gerenciamento de Terraplenos e Estruturas de Contenção (SGTEC), no âmbito do Sistema de Ges- tão de Ativos	×							

3.1.6 Canteiro Central e Faixa de Domínio

- 1. Serviços de capina, roçada, poda, limpeza e retirada de entulhos e materiais orgânicos.
- Recomposição de cobertura vegetal no canteiro central e nos taludes e cortes desprotegidos.
- 3. Despraguejamento manual de gramados e corte e remoção de árvores, onde necessário à segurança.
- 4. Execução de serviços de roçada do revestimento vegetal em toda a extensão e largura da faixa de domínio da rodovia, no mínimo uma vez por ano.
- 5. Atividades de capina, com o intuito de tornar a faixa de domínio e o canteiro central livres de vegetação daninha, além de assegurar a adequada visibilidade da sinalização.
- 6. Execução de serviços de roçada e poda em toda a área gramada dos acessos, trevos e entroncamentos em, no mínimo, 10 m de seus entornos.
- Execução de serviços de roçada e poda em toda a extensão e largura do canteiro central.
- 8. Execução de serviços de roçada e poda em, no mínimo, 10 m dos entornos de passarelas, edificações e áreas operacionais e de suporte.
- 9. Atividades de roçada do revestimento vegetal em toda extensão e em, no mínimo, 4 m da largura de cada lado, da faixa de domínio da Rodovia, no bordo interno das curvas, com largura suficiente para assegurar adequada visibilidade.
- 10. Corte e remoção de árvores e arbustos presentes na faixa de domínio que afetem a visibilidade dos usuários, representando perigo à segurança de tráfego, estruturas, linhas elétricas ou telefônicas, dutos etc., ou que estejam mortos ou, ainda, afetados por doença.
- 11. Conservação adequada de árvores e arbustos, com poda, capina e adubação.
- 12. Locação precisa dos limites da faixa de domínio a ser realizada pela recuperação, substituição ou implantação de todas as cercas e mourões nos padrões do DNIT e implantação das faixas de proteção das cercas (aceiros), com largura mínima de 1,5m ao longo das divisas da faixa de domínio do sistema, aonde existentes.
- 13. Bloqueio de acessos particulares não autorizados em que se configure situação de risco para o usuário da rodovia, com notificação de seus responsáveis.
- 14. Levantamento do quantitativo e diagnóstico da situação dos acessos ou interferências que não fazem parte do conjunto de obras

Escopo de Trabalhos Iniciais

3.1.6 Canteiro Central e Faixa	de Domínio
	do contrato, com descrição detalhada das ações a serem tomadas para os casos que requeiram regularização ou adequação, priorizando-se a melhoria dos padrões de segurança dos usuários e moradores lindeiros à rodovia.
	15. Apresentação e descrição do plano de gestão da faixa de domínio, a serem submetidos à análise da ANTT, no que se refere às diretrizes de controle e preservação da faixa de domínio, priorizando-se a viabilização de ferramentas balizadas por meio de Sistema de Informações Geográficas-SIG, com informações e dados de campo georeferenciados.
	16. Notificação dos responsáveis por acessos particulares não autorizados para regularizar sua situação.
	17. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Faixa de Domínio, de forma a integrar o Sistema de Gestão de Ativos
	18. Implantação do Sistema de Gerência de Faixa de Domínio - SGF (Integrante do Sistema SIGACO)
	 Recuperação da faixa de domínio e canteiro central com objetivo de manter a área conservada, facilitando a manutenção de taludes e limpeza dos bueiros existentes, por meio de limpeza por roçada manual ou mecânica ao longo da rodovia.
	2. Realização de plantio de grama nas áreas onde seja necessário.
Escopo Recuperação	3. Notificação dos responsáveis por acessos particulares objetivando a regularização ou eliminação das ocupações irregulares.
	4. Indicação, por parte da Concessionária, das características técnicas necessárias à autorização dos acessos particulares, a serem submetidas à autorização da ANTT.
	5. Bloqueio dos acessos particulares não autorizados em que se configure situação de risco para o usuário da Rodovia.
	 Programação do conjunto de intervenções para a manutenção do canteiro central e da faixa de domínio da rodovia, de modo a preservar suas condições e, especialmente, garantir a integridade do patrimônio da rodovia.
	2. Manutenção permanente do nível adequado de conservação da área situada até os limites da faixa de domínio, incluindo as cercas.
Escopo Manutenção	 Recebimento e análise de viabilidade, por parte da Concessionária e ANTT, dos projetos específicos para permissão de novos acessos particulares, conforme normas do DNIT ou regulamentos internos da ANTT, além do acompanhamento e fiscalização na sua execução;
	4. Recebimento e análise, por parte da Concessionária e ANTT, dos projetos específicos referentes às solicitações de ocupações da faixa de domínio, conforme normas do DNIT ou regulamentos internos da ANTT, além do acompanhamento e fiscalização na

3.1.6 Canteiro Central e Faixa de Domínio

sua execução

- 5. Manutenção das características estruturais e funcionais dos acessos particulares que forem remodelados, abrangendo também os demais acessos particulares existentes e os novos que forem incorporados ao sistema no período de Concessão.
- 6. Continuidade dos serviços de remodelação dos acessos particulares a partir do término dos serviços de melhorias físicas e operacionais dos acessos particulares da rodovia e decorrentes da Ampliação da Capacidade da rodovia.
- 7. Manutenção dos componentes estruturais das áreas de acessos existentes sob a responsabilidade da Concessionária.
- 8. Inclusão das áreas pavimentadas e demais componentes nas mesmas operações de manutenção definidas para as pistas e acostamentos da rodovia.
- Realização de levantamentos topográficos e contagens de tráfego, sempre que necessário, para os estudos de adequação da geometria.
- Adequação da sinalização horizontal, vertical e aérea de acordo com as normas vigentes.
- 11. Ações permanentes de manutenção e conservação das áreas lindeiras que sejam de sua responsabilidade.
- 12. Análise preliminar pela Concessionária, no que envolve a compatibilidade entre obras da rodovia e novas demandas de projetos de acessos, destacando os riscos envolvidos com o tráfego e demais acessos existentes.
- 13. Tratando-se de pequenas propriedades ou de situação que envolva pouco volume de tráfego ou ainda de situação que não requeira projeto de engenharia completo, a Concessionária deverá elaborar e disponibilizar projeto ou auxiliar tecnicamente o terceiro visando a regularização do(s) acesso(s).
- 14. A Concessionária deverá priorizar as demandas de regularização dos acessos que ensejem riscos à segurança viária conforme o descrito no item 12.
- 15. Levantamento das demandas de Declaração de Utilidade Pública-DUP a serem realizadas no decorrer do ano ou apresentação de programações periódicas a serem requeridas a critério da ANTT, além dos respectivos cronogramas de DUP que deverão ser compatibilizados com as programações de obras.
- 16. Apresentação de relatório anual ou quando da realização de novas desapropriações, que exponha os resultados das ações de gestão da faixa de domínio, priorizando informações como: largura ao longo do trecho, situação da cercas, invasões e demais informações que permitam o melhor controle e preservação da faixa.

3.1.6 Canteiro Central e Faixa de Domínio

17. Criação e manutenção de banco de dados com informações georreferenciadas da faixa de domínio com foco voltado à sua gestão e demais informações que garantam sua integridade e controle.

Na tabela, a seguir, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho até o final da Concessão. Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador. Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade, Melhorias e Manutenção de Nível de Serviço a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de Manutenção previstos, observadas eventuais previsões específicas de recebimento das obras.

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHOS INICIAIS			RECUPE	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CONCECCAC
Locação da faixa de domínio com cercas e mourões, seguindo o padrão DNIT		Х						
Levantamento da situação dos acessos ou interferências não previstas no contrato, e plano de ação para regularização e adequação	X							
Elaborar Plano de Monitoramento de faixa de domínio e acessos.		X						
Ausência total de vegetação rasteira nas áreas nobres (acessos, trevos, praças de pedágio e postos de pesagem) com com- primento superior a 10 cm numa largura mínima de 10 m	X							
Ausência total de vegetação ou de material residual ou de entulho na faixa de proteção (aceiro) ao longo das cercas da faixa de domínio.	X							

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHOS INICIAIS			RECUPE	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CONCESSAU
Ausência total de vegetação rasteira com comprimento superior a 30 cm nos demais locais da faixa de domínio numa largura mínima de 4m, e nos bordos internos da curvas, com largura suficiente para assegurar adequada visibilidade.	X							
Ausência total de vegetação que afete a visibilidade dos usuários ou cause perigo à segurança de tráfego ou das estruturas físicas, ou que estejam mortas ou, ainda, afetadas por doença	×							
Todas as cercas da rodovia deverão ser reposicionadas, complementadas e recuperadas		Х						
Notificação de todos os responsáveis para a regularização ou eliminação das ocupações irregulares		Х						
Porcentagem de acessos particulares regularizados em relação ao total de acessos particulares existentes			25%	50%	75%	100%		
Desocupações autorizadas pela ANTT realizadas			25%	50%	75%	100%		
Elaborar o Plano de Gerenciamento de Faixa de Domínio no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	X							
Implantar o Sistema de Gerenciamento de Faixa de Domínio (SGFD), no âmbito do Sistema de Gestão de Ativos	Х							

3.1.7 Implantação e Recupera	ão das Edificações e Instalações Operacionais	
	1. Construção e/ou recuperação e reforma das edificações da rodovia.	
	 Reforma ou adequação de UOPs ou Delegacias da PRF existentes, mantendo-se suas características básicas, com o mesm padrão de qualidade das edificações operacionais da Concessionária. 	10
Escopo de Trabalhos Iniciais	 Construção de demais edificações da Concessionária e, de modo a oferecer suporte físico para as atividades operacionais o Concessionária. 	la
	 Elaborar o Plano de Gerenciamento das Edificações e Instalações Operacionais, de forma a integrar o Sistema de Gestão d Ativos 	le
	5. Implantação do Sistema de Gerência de Edificações e Instalações Operacionais - SGE (Integrante do Sistema SIGACO)	
	 Construção de novos postos de pesagem veicular, incluindo o sistema viário e áreas de estacionamento/transbordo, para qu sejam oferecidas funcionalidades, padrões de operação e capacidade de atendimento exigidos na Frente de Serviço Operacionais. 	
Escopo Recuperação	 Manutenção das edificações e instalações operacionais da rodovia, das UOPs ou Delegacias da PRF, por meio da programaçã de conjunto de intervenções de modo a preservar as condições e garantir a integridade do patrimônio da rodovia. 	Ю
	 Cumprimento de cronograma de manutenção de edificações e instalações prediais que considere o término da vida útil de cad componente. 	la
	4. Execução de serviços necessários à preservação da funcionalidade dos sistemas operacionais, como pintura, eventual ampliações das edificações e instalações, e reformas de grande porte envolvendo substituições de paredes ou de coberturas	

Na tabela abaixo, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho até o final da Concessão. Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador. Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de nível de serviço a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de Manutenção previstos, observadas eventuais previsões específicas de recebimento das obras.

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHO	OS INICIAIS		RECUPE	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	CONCESSÃO
Edificações e instalações operacionais existentes na rodovia deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observado o disposto na Frente de Serviços Operacionais, atendendo aos padrões de acessibilidade exigidos na versão mais recente da Norma NBR 9050 da ABNT		X						
Edificações e instalações operacionais existentes atendendo aos padrões de acessibilidade exigidos na versão mais recente da Norma NBR 9050 da ABNT		X						
Novas edificações, deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos observado o disposto na Frente de Serviços Operacionais, atendendo aos padrões de acessibilidade exigidos na versão mais recente da Norma NBR 9050 da ABNT		X						
Postos de pesagem existentes, como pre- visto em projeto, totalmente funcionais	Х							
Novos postos de pesagem, como previsto em projeto, totalmente funcionais			Х					
Elaborar o Plano de Gerenciamento das Edificações e Instalações Operacionais no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	X							
Implantar o Sistema de Gerenciamento das Edificações e Instalações Operacio- nais (SGEIO), no âmbito do Sistema de Gestão de Ativos	Х							

3.1.8 Sistemas Elétricos e de	Iluminação
	 Recuperação, de acordo com os normativos aplicáveis, de todos os sistemas de iluminação ao longo de todos os trechos e estruturas que compõem a rodovia, como BSOs, CCOs, UOPs, Delegacias da PRF, Postos Fiscais, postos de pesagem, acessos, trevos, entroncamentos, OAEs, passagens e passarelas de pedestres, edificações operacionais.
	 Implantação de sistemas de iluminação na rodovia nos trechos próximos às BSOs, CCO, postos de pesagem fixos (já existentes), UOPs ou Delegacias da PRF (já existentes) e Postos Fiscais (já existentes).
	3. Implantação do sistema de iluminação das praças de pedágio juntamente com as referidas edificações.
	4. Limpeza geral de postes e luminárias e, se necessário, sua pintura.
	5. Substituição de postes, luminárias, reatores e lâmpadas danificadas.
Escopo de Trabalhos Iniciais	6. Recuperação ou substituição de redes de distribuição e aterramento, assim como de dispositivos de acionamento da iluminação, quando forem constatados inoperantes.
	7. Medições de tensão e de resistência de aterramento em locais que indiquem deficiências ou risco de segurança, orientando sua recuperação ou substituição.
	8. O consumo de energia dos sistemas elétricos e de iluminação, relativos aos trechos previstos na concessão, estará a cargo da Concessionária.
	9. Elaborar o Plano de Gerenciamento dos Sistemas Elétricos e Iluminação, de forma a integrar o Sistema de Gestão de Ativos
	10. Implantação do Sistema de Gerência de Sistemas Elétricos e Iluminação - SGSEI (Integrante do Sistema SIGACO)
	1. Implantação de sistemas de iluminação na rodovia nos trechos próximos aos postos de pesagem fixos (novos).
	 Complementação dos sistemas de iluminação existentes conforme descrito no item 3.2.1 do PER, concomitante às obras do 1º Ciclo de Investimentos.
Escopo Recuperação	3. Implantação de sistemas de iluminação nas melhorias, nas travessias urbanas e nas vias marginais conforme previsto no PER.
	4. Manutenção dos demais sistemas elétricos e de iluminação, sob responsabilidade da União e dos seus entes, existentes ao longo da rodovia, após a sua inclusão no Termo de Arrolamento e de Transferência de Bens.
	5. A Concessionária buscará empregar sistemas elétricos e de iluminação modernos, oferecendo o maior compromisso entre

	iluminância e eficiência energética.
	 Manutenção dos sistemas de energia e iluminação da rodovia por meio da programação de conjunto de intervenções, de modo a preservar as condições e garantir a integridade do patrimônio da rodovia.
	 Cumprimento de cronograma de manutenção, abrangendo os sistemas de energia e iluminação implantados na rodovia, nas praças de pedágio, nos postos de pesagem e demais instalações (BSOs, CCO, unidades operacionais e delegacias da PRF).
	 Execução de procedimentos preventivos, visando minimizar as intervenções corretivas nos sistemas e aumentar sua confiabilidade.
Escopo Manutenção	4. Organização de arquivos e atualização de todos os projetos de iluminação, inclusive dos sistemas de energia elétrica, assim como catalogação e arquivo das intervenções de Manutenção em campo.
	5. Estabelecimento de rotinas de manutenção, com execução de trabalhos em campo.
	6. Deverão ser enquadrados na manutenção os serviços de maior porte, inclusive os que envolvam mudança do sistema, sendo os demais serviços rotineiros alocados nas atividades de Conservação.
	 Complementação dos sistemas de iluminação existentes conforme descrito no item 3.2.1 do PER, concomitante às obras do 1º Ciclo de Investimentos.

Na tabela abaixo, marca-se com um "X" o prazo máximo para o atendimento completo do parâmetro indicado ou a indicação do próprio parâmetro a ser atendido no prazo fixado. Após o prazo máximo de atendimento do parâmetro, a Concessionária deverá manter o Parâmetro de Desempenho até o final da Concessão. Para Parâmetro de Desempenho com metas crescentes, a Concessionária deverá manter para os anos subsequentes o último indicador. Para as obras objeto da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de nível de serviço a Concessionária deverá manter desde a entrega, os parâmetros finais indicados na fase de Recuperação, bem como observar os parâmetros de Manutenção previstos, observadas eventuais previsões específicas de recebimento das obras.

PARÂMETROS DE DESEMPENHO	TRABALHOS INICIAIS			RECUPE	MANUTENÇÃO	RECEBIMENTO AO FINAL DA CONCESSÃO		
	12 MESES	24 MESES	36 MESES	60 MESES	84 MESES	96 MESES	9° ao 35° ANO	
Sistemas elétricos e de iluminação existentes na rodovia totalmente recuperados ou substituídos		Х						
Complementação dos sistemas de iluminação existentes na rodovia, concomitante às obras do 1º Ciclo de Investimentos.			Х	X	Х	Х	х	
Sistemas elétricos e de iluminação previstos totalmente implantados						Х		
Manutenção dos sistemas elétricos implantados							Х	
Elaborar o Plano de Gerenciamento dos Sistemas Elétricos e Iluminação no âmbito do Plano de Gestão de Ativos	Х							
Implantar o Sistema de Gerenciamento dos Sistemas Elétricos e Iluminação (SGSEI), no âmbito do Sistema de Gestão de Ativos	X							

3.2. FRENTE DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE NÍVEL DE SERVIÇO

3.2.1. Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias

Objeto: conjunto de obras de ampliação de capacidade da rodovia, implantação de vias marginais, viadutos, passagens superiores e inferiores, trevos em nível, correções de traçado, passarelas e melhorias em acessos, observados os Parâmetros Técnicos;

Período: deve ser concluída nos prazos definidos nas tabelas abaixo, salvo as exceções expressamente indicadas.

3.2.1.1. Obras de Ampliação de Capacidade

Durante o período de obras de Ampliação de Capacidade, a Concessionária deverá garantir que ao menos uma faixa de tráfego por sentido esteja livre a todos os momentos. Em caso de inviabilidade técnica, o fechamento de todas as faixas de tráfego deve ser previamente submetido à aprovação da ANTT.

Retornos adicionais em nível, eventualmente necessários, deverão ser contemplados no projeto da duplicação e no escopo para atendimento dos Parâmetros de Desempenho previstos da Frente de Serviços Operacionais. Deverá ser implantada iluminação nas obras de duplicações obrigatórias em trechos urbanos.

A. Duplicação

Seg- mento	Estado	Km ini- cial	Longitude i	Latitude i	Km final	Longitude f	Latitude f	Extensão duplicada (km)	Extensão a duplicar (km)	Ano de Conces- são
1*	Tocan- tins	622+700	W048° 56' 23.51"	S011° 17' 52.52"	624+300	W 048° 56' 30.32"	S 011° 18' 44.06"	-	1,60	3º
1	Tocan- tins	624+300	W 048° 56' 30.32"	S 011° 18' 44.06"	663+000	W048° 56' 23.51"	S011° 17' 52.52"	-	38,70	20°
1,5	Tocan- tins	663+000	W048° 56' 23.51"	S011° 17' 52.52"	671+190	W049° 04' 32.81"	S011° 42' 52.35"	-	8,19	3º
2*	Tocan- tins	671+190	W049° 04' 32.81"	S011° 42' 52.35"	677+000	W049° 05' 49.71"	S011° 45' 40.60"	2,75	3,06	3º
2	Tocan- tins	677+000	W049° 05' 49.71"	S011° 45' 40.60"	701+900	W049° 11' 59.56"	S011° 57' 42.14"	-	24,90	5°
3	Tocan- tins	701+900	W049° 11' 59.56"	S011° 57' 42.14"	720+800	W049° 10' 26.06"	S012° 07' 20.83"	-	18,90	21º
3*	Tocan- tins	720+800	W049° 10' 26.06"	S012° 07' 20.83"	721+905	W049° 11' 59.56"	S011° 57' 42.14"	-	1,105	4º
4*	Tocan- tins	721+905	W049° 11' 59.56"	S011° 57' 42.14"	724+000	W049° 09' 54.73"	S012° 09' 0.21"	-	2,095	4º
4	Tocan- tins	724+000	W049° 09' 54.73"	S012° 09' 0.21"	759+500	W049° 07' 4.94"	S012° 27' 40.43"	-	35,50	22º
4*	Tocan- tins	759+500	W049° 07' 4.94"	S012° 27' 40.43"	760+644	W049° 07' 06.93"	S012° 28' 16.10"	-	1,144	4 º
5	Tocan- tins	760+644	W049° 07' 06.93"	S012° 28' 16.10"	797+300	W049° 05' 31.56"	S012° 47' 20.56"	3,10	33,555	23°
5*	Tocan- tins	797+300	W049° 05' 31.56"	S012° 47' 20.56"	797+901	W049° 05' 36.17"	S012° 47' 39.97"	-	0,601	4º
6*	Tocan- tins	797+901	W049° 05' 36.17"	S012° 47' 39.97"	800+000	W049° 05' 36.17"	S012° 47' 39.97"	-	2,099	4º

Seg- mento	Estado	Km ini- cial	Longitude i	Latitude i	Km final	Longitude f	Latitude f	Extensão duplicada (km)	Extensão a duplicar (km)	Ano de Conces- são
6	Tocan- tins	800+000	W049° 05' 36.17"	S012° 47' 39.97"	802+531	W049° 06' 08.96"	S012° 50' 09.82"	-	2,531	23º
7	Goiás	0+000	W049° 06' 08.96"	S012° 50' 09.82"	31+520	W049° 06' 08.96"	S012° 50' 09.82"	-	31,52	24°
8	Goiás	31+520	W049° 11' 55.77"	S013° 06' 08.63"	57+260	W049° 07' 05.54"	S013° 19' 03.67"	-	25,74	25°
9	Goiás	57+260	W049° 07' 05.54"	S013° 19' 03.67"	71+080	W049° 07' 58.08"	S013° 26' 27.94"	-	13,82	25°
10	Goiás	71+080	W049° 07' 58.08"	S013° 26' 27.94"	107+120	W049° 01' 15.98"	S013° 42' 51.26"	-	36,04	10°
11	Goiás	107+120	W049° 01' 15.98"	S013° 42' 51.26"	124+420	W049° 03' 05.01"	S013° 51' 56.26"	-	17,30	7º
12	Goiás	124+420	W049° 03' 05.01"	S013° 51' 56.26"	141+850	W049° 05' 10.57"	S014° 00' 23.40"	-	17,43	10°
13	Goiás	141+850	W049° 05' 10.57"	S014° 00' 23.40"	176+030	W049° 05' 10.57"	S014° 00' 23.40"	-	34,18	19º
14	Goiás	176+030	W049° 08' 59.87"	S014° 18' 52.45"	199+430	W049° 09' 23.53"	S014° 31' 16.87"	-	23,40	4º
15	Goiás	199+430	W049° 09' 23.53"	S014° 31' 16.87"	212+450	W049° 10' 34.74"	S014° 38' 05.85"	-	13,02	7º
16	Goiás	212+450	W049° 10' 34.74"	S014° 38' 05.85"	242+500	W049° 19' 35.24"	S014° 51' 46.32"	-	30,05	6°
17	Goiás	242+500	W049° 19' 35.24"	S014° 51' 46.32"	274+940	W049° 29' 12.50"	S015° 06' 35.78"	-	32,44	6º
18	Goiás	274+940	W049° 29' 12.50"	S015° 06' 35.78"	284+500	W049° 32' 41.68"	S015° 10' 22.57"	-	9,56	5º
19	Goiás	284+500	W049° 32' 41.68"	S015° 10' 22.57"	288+500	W049° 32' 47.87"	S015° 12' 31.59"	-	4,00	5°
20	Goiás	288+500	W049° 32' 47.87"	S015° 12' 31.59"	302+430	W049° 34' 19.47"	S015° 19' 11.03"	-	13,93	4º
21	Goiás	302+430	W049° 34' 19.47"	S015° 19' 11.03"	319+240	W049° 30' 16.27"	S015° 27' 04.81"	0,70	16,11	4º
22	Goiás	319+240	W049° 30' 16.27"	S015° 27' 04.81"	321+850	W049° 29' 45.61"	S015° 28' 27.47"	-	2,61	5°
23	Goiás	321+850	W049° 29' 45.61"	S015° 28' 27.47"	357+290	W049° 19' 23.56"	S015° 44' 08.00"	-	35,44	6°
24	Goiás	357+290	W049° 19' 23.56"	S015° 44' 08.00"	360+120	W049° 18' 47.71"	S015° 45' 32.22"	-	2,83	7º
25	Goiás	360+120	W049° 18' 47.71"	S015° 45' 32.22"	369+650	W049° 16' 30.46"	S015° 50' 10.07"	-	9,53	7º
26	Goiás	369+650	W049° 16' 30.46"	S015° 50' 10.07"	377+170	W049° 14' 14.87"	S015° 53' 35.08"	-	7,52	7º
27	Goiás	377+170	W049° 14' 14.87"	S015° 53' 35.08"	401+970	W049° 04' 27.36"	S016° 02' 53.72"	-	24,80	80
28	Goiás	401+970	W049° 04' 27.36"	S016° 02' 53.72"	420+530	W049° 02' 05.20"	S016° 11' 26.54"	1,50	17,06	80

BR- 414/GO

Seg- mento	Estado	Km ini- cial	Longitude i	Latitude i	Km final	Longitude f	Latitude f	Extensão duplicada (km)	Extensão a duplicar (km)	Ano de Conces- são
43	Goiás	409,300	W048° 51' 12.00"	S016°3' 8.01"	439,510	W048° 56' 35.82"	S016° 17' 4.22"	0,0	30,210	24º

B. Faixas Adicionais

BR- 153/GO

Segmento	Km ini- cial	Longitude	Latitude	Km final	Longitude	Latitude	Extensão* (km)	Ano de Con- cessão
30 (Sul)	435,500	W048° 56' 37.93"	S016° 17' 11.82"	444,132	W048° 55' 45.56"	S016° 21' 14.04"	8,632	9º
30 (Norte)	435,500	W048° 56' 37.93"	S016° 17' 11.82"	444,132	W048° 55' 45.56"	S016° 21' 14.04"	8,632	9º

BR- 414/GO

Seg- mento	km ini- cial	Longitude	Latitude	km fi- nal	Longitude	Latitude	Exten- são* (km)	Ano de Conces- são
42 (Sul)	395,890	W048° 48' 15.99"	S015° 57' 05.13"	398,04 0	W048° 49' 11.66"	S015° 57' 48.88"	2,150	90
42 (Norte)	398,016	W048° 49' 10.77"	S015° 57' 48.56"	399,25 0	W048° 49' 29.21"	S015° 58' 24.17"	1,234	90
42 (Sul)	401,651	W048° 50' 09.27"	S015° 59' 29.80"	404,89 5	W048° 50' 15.17"	S016° 01' 06.47"	3,244	90
42 (Norte)	404,485	W048° 50' 16.23"	S016° 00' 53.33"	405,79 5	W048° 50' 33.35"	S016° 01' 28.45"	1,310	90
42 (Sul)	406,672	W048° 50' 57.68"	S016° 01' 44.54"	409,05 0	W048° 51' 11.39"	S016° 02' 59.93"	2,378	9º

Seg- mento	km ini- cial	Longitude i	Latitude i	km fi- nal	Longitude f	Latitude f	Exten- são (km)	Ano de Conces- são
42 (Sul)	395,890	W048° 48' 15.99"	S015° 57' 05.13"	398,04 0	W048° 49' 11.66"	S015° 57' 48.88"	2,150	9º
42 (Norte)	398,016	W048° 49' 10.77"	S015° 57' 48.56"	399,25 0	W048° 49' 29.21"	S015° 58' 24.17"	1,234	90
42 (Sul)	401,651	W048° 50' 09.27"	S015° 59' 29.80"	404,89 5	W048° 50' 15.17"	S016° 01' 06.47"	3,244	90
42 (Norte)	404,485	W048° 50' 16.23"	S016° 00' 53.33"	405,79 5	W048° 50' 33.35"	S016° 01' 28.45"	1,310	90
42 (Sul)	406,672	W048° 50' 57.68"	S016° 01' 44.54"	409,05 0	W048° 51' 11.39"	S016° 02' 59.93"	2,378	9º

^{*}A extensão útil não compreende o trecho das alças (ou tapers) e faixas de desaceleração e desaceleração. A localização e extensão dos tapers/alças de entrada e saída devem ser definidas quando do projeto executivo, conforme as normas aplicáveis.

C. Contorno de Corumbá (BR-414/GO)

A obra de execução do Contorno de Corumbá na BR-414 será executada conforme a tabela a seguir:

Segmento	km inicial	Long	Lat	km final	Long	Lat	Extensão (km)	Ano de Concessão
41-A	389+374	W048° 47' 49.07"	S015° 53' 54.39"	395+464	W048° 48' 12.99"	S015° 56' 51.86"	6,09	25°

D. Características dos Segmentos – Fator D

Segmento	Estado	km inicial	km final	Extensão	Classe	Relevo
1	Tocantins	622+700	663+000	40,30	1	Plano
1,5	Tocantins	663+000	671+190	8,19	1	Plano
2	Tocantins	671+190	701+900	30,71	1	Plano
3	Tocantins	701+900	721+905	20,01	1	Plano
4	Tocantins	721+905	760+644	38,74	1	Plano
5	Tocantins	760+644	797+901	37,26	1	Plano
6	Tocantins	797+901	802+530	4,63	1	Plano
7	Goiás	0+000	31+520	31,52	1	Plano
8	Goiás	31+520	57+256	25,74	1	Plano
9	Goiás	57+256	71+077	13,82	1	Plano
10	Goiás	71+077	107+116	36,04	1	Plano
11	Goiás	107+116	124+420	17,30	1	Plano
12	Goiás	124+420	141+850	17,43	1	Plano
13	Goiás	141+850	176+025	34,18	1	Plano
14	Goiás	176+025	199+431	23,41	1	Ondulado
15	Goiás	199+431	212+450	13,02	1	Ondulado
16	Goiás	212+450	242+500	30,05	1	Ondulado
17	Goiás	242+500	274+939	32,44	1	Ondulado
18	Goiás	274+939	284+500	9,56	1	Ondulado
19	Goiás	284+500	288+500	4,00	1	Ondulado
20	Goiás	288+500	302+426	13,93	1	Ondulado
21	Goiás	302+426	319+241	16,82	1	Ondulado
22	Goiás	319+241	321+847	2,61	1	Ondulado
23	Goiás	321+847	357+292	35,45	1	Ondulado
24	Goiás	357+292	360+119	2,83	1	Plano
25	Goiás	360+119	369+651	9,53	1	Plano
26	Goiás	369+651	377+165	7,51	1	Plano
27	Goiás	377+165	401+970	24,81	1	Ondulado
28	Goiás	401+970	420+530	18,56	1	Ondulado
29	Goiás	421+700	436+900	15,20	1	Ondulado
30	Goiás	436+900	445+200	8,30	1	Ondulado

BR-080/GO:

Segmento	Estado	km inicial	km final	Extensão	Classe	Relevo
31	Goiás	153+000	181+500	28,50	2	Plano
32	Goiás	130+200	153+000	22,80	2	Plano
33	Goiás	126+000	130+200	4,20	2	Plano
34	Goiás	94+300	126+000	31,70	2	Plano

BR-414/GO:

Segmento	Estado	km inicial	km final	Extensão	Classe	Relevo
36	Goiás	300+000	317+000	17,00	2	Plano
37	Goiás	317+000	332+000	15,00	2	Plano
38	Goiás	332+000	342+500	10,50	2	Plano
39	Goiás	342+500	370+400	27,90	2	Plano
40	Goiás	370+400	372+200	1,80	2	Plano
41	Goiás	372+200	392+900	20,70	2	Plano
41-A	Goiás	=	=	6,90	2	Plano
42	Goiás	392+900	409+300	16,40	2	Ondulado
43	Goiás	409+300	439+600	30,30	2	Plano

3.2.1.2. Obras de Melhorias

A implantação de vias marginais, viadutos, passagens superiores e inferiores, interconexões, retornos em desnível, passarelas e melhorias em acessos deverá ocorrer preferencialmente de acordo com a localização e os quantitativos indicados a seguir.

As solicitações para alterações do tipo de dispositivo e/ou na sua localização serão submetidos à aprovação da ANTT, que analisará a manutenção da funcionalidade do dispositivo, e sua aprovação não ensejará recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Com exceção das melhorias em acessos, deverão ser implantados e mantidos sistemas de iluminação em todos as demais melhorias, travessias urbanas e vias marginais.

As obras de melhorias localizadas em segmentos onde haja a previsão de obras de ampliação de capacidade, deverão ser executadas concomitantemente às obras de duplicação ou implantação de faixas adicionais.

A. Travessias Urbanas

Estado	Trecho Urbano	km inicial	Longitude	Latitude	km final	Longitude	Latitude	Extensão (km)
Tocantins	Aliança do Tocan- tins	620+530	W048° 56' 25.42"	S011° 18' 11.95"	620+970	W048° 56' 26.92"	S011° 18' 27.18"	0,44
Tocantins	Gurupi	668+350	W049° 04' 32.46"	S011° 42' 50.76"	673+940	W049° 05' 44.48"	S011° 45' 34.04"	5,59
Tocantins	Cariri do Tocan- tins	689+910	W049° 09' 51.39"	S011° 53' 13.54"	690+610	W049° 10' 01.23"	S011° 53' 34.16"	0,70
Tocantins	Figueirópolis	718+740	W049° 10' 18.34"	S012° 07' 45.35"	720+680	W049° 09' 59.44"	S012° 08' 45.67"	1,94
Tocantins	Alvorada	756+850	W049° 07' 04.64"	S012° 27' 46.27"	759+420	W049° 07' 02.42"	S012° 29' 09.37"	2,57
Tocantins	Talismã	794+610	W049° 05' 30.53"	S012° 47' 14.20"	796+510	W049° 05' 43.76"	S012° 48' 14.64"	1,90
Goiás	Porangatu	31+910	W049° 11' 56.89"	S013° 06' 11.35"	32+690	W049° 12' 06.38"	S013° 06' 34.96"	0,78
Goiás	Porangatu	69+240	W049° 08' 01.45"	S013° 26' 42.54"	70+100	W049° 08' 07.60"	S013° 27' 09.85"	0,86
Goiás	Porangatu	71+500	W049° 08' 08.75"	S013° 27' 50.49"	73+070	W049° 08' 10.33"	S013° 28' 41.55"	1,57
Goiás	Santa Tereza de Goiás	107+030	W049° 01' 15.67"	S013° 42' 38.25"	107+600	W049° 01' 16.11"	S013° 42' 56.79"	0,57
Goiás	Campinorte	174+960	W049° 08' 53.07"	S014° 18' 07.50"	177+210	W049° 09' 06.04"	S014° 19' 19.11"	2,25
Goiás	Uruaçu	198+420	W049° 08' 59.78"	S014° 30' 03.99"	202+910	W049° 09' 42.74"	S014° 32' 15.40"	4,49
Goiás	São Luíz do Norte	241+650	W049° 19' 09.26"	S014° 51' 16.19"	243+370	W049° 19' 44.06"	S014° 52' 00.50"	1,72
Goiás	Nova Glória	265+300	W049° 26' 08.53"	S015° 02' 06.14"	266+250	W049° 26' 25.26"	S015° 02' 32.38"	0,95
Goiás	Nova Glória	284+500	W049° 32' 37.64"	S015° 10' 11.55"	285+230	W049° 32' 42.09"	S015° 10' 34.24"	0,72
Goiás	Rianápolis	318+660	W049° 30' 27.97"	S015° 26' 33.27"	319+930	W049° 30' 13.55"	S015° 27' 12.15"	1,27
Goiás	Jaraguá	356+950	W049° 19' 31.58"	S015° 43' 48.34"	358+050	W049° 19' 17.59"	S015° 44' 21.45"	1,10

Estado	Trecho Urbano	km inicial	Longitude	Latitude	km final	Longitude	Latitude	Extensão (km)
Goiás	Pirenópolis	396+580	W049° 06' 53.80"	S016° 00' 57.81"	397+570	W049° 06' 26.65"	S016° 01' 15.89"	0,98
Goiás	Anápolis	420+430	W049° 02' 11.95"	S016° 11' 20.73"	421+690	W049° 01' 36.13"	S016° 11' 42.18"	1,26
Goiás	Anápolis	430+870	W048° 58' 59.40"	S016° 15' 50.21"	435+520	W048° 56' 47.82"	S016° 17' 08.59"	4,65

Estado	Trecho Urbano	km inicial	Longitude	Latitude	km final	Longitude	Latitude	Extensão (km)
Goiás	Assunção de Goiás	299+080	W048° 41' 50.47	S015° 13' 04.19"	300+050	W048° 41' 42.34"	S015° 13' 34.73"	0,97
Goiás	Cocalzinho de Goiás	371+900	W048° 45' 27.71"	S015° 45' 49.74"	375+290	W048° 46' 21.84"	S015° 47' 26.37"	3,38
Goiás	Corumbá de Goiás	391+320	W048° 47' 46.55"	S015° 53' 31.31"	393+970	W048° 48' 14.99"	S015° 54' 50.28"	2,64
Goiás	Planalmira	409+250	W048° 51' 11.49"	S016° 03' 03.03"	410+700	W048° 51' 16.50"	S016° 03' 49.93"	1,45
Goiás	Anápolis	433+810	W048° 55' 48.41"	S016° 13' 57.66"	434+370	W048° 55' 58.22"	S016° 14' 12.82"	0,55
Goiás	Anápolis	435+330	W048° 56' 04.40"	S016° 14' 42.95"	436+390	W048° 56' 10.01"	S016° 15' 16.82"	1,06
Goiás	Anápolis	436+960	W048° 56' 14.27"	S016° 15' 34.56"	439+810	W048° 56' 35.97"	S016° 17' 04.86"	2,85

BR-080/GO:

UF	Trecho Urbano	km inicial	Longitude	Latitude	km final	Longitude	Latitude	Extensão (km)
Goiás	Assunção de Goiás	94+130	W048° 41' 58.95"	S015° 12' 31.48"	94+580	W048° 41' 58.95"	S015° 12' 31.48"	0,45
Goiás	Barro Alto	131+870	W048° 55' 26.43"	S014° 59' 04.27"	134+630	W048° 55' 26.43"	S014° 59' 04.27"	2,76
Goiás	Povoado de Placa	152+600	W049° 01' 49.75"	S014° 50′ 22.81″	153+270	W049° 01' 49.75"	S014° 50' 22.81"	0,67

B. Vias Marginais

Cód.	Estado	km inicial	Longitude	Latitude	km final	Longitude	Latitude	Extensão* (km)	Sentido	Ano de Concessã o
1	Tocantins	622+700	W048° 56' 22,83"	S011° 17' 52,59"	624+300	W048° 56' 29,70"	S011° 18' 44,26"	1,600	Decresce nte	3º
2	Tocantins	622+700	W048° 56' 24,18"	S011° 17' 52,46"	624+300	W048° 56' 30,97"	S011° 18' 43,80"	1,600	Crescent e	3º
3	Tocantins	671+200	W049° 04' 32,02"	S011° 42' 52,53"	676+800	W049° 05' 45,04"	S011° 45' 36,08"	5,600	Decresce nte	3º
4	Tocantins	671+400	W049° 04' 35,15"	S011° 42' 58,51"	676+800	W049° 05' 46,50"	S011° 45' 34,98"	5,400	Crescent e	3º
5	Tocantins	692+500	W049° 09' 46,72"	S011° 53' 05,64"	693+500	W049° 10' 00,77"	S011° 53' 35,09"	1,000	Decresce nte	5°
6	Tocantins	720+800	W049° 10' 26,89"	S012° 07' 21,09"	723+900	W049° 09' 56,64"	S012° 08' 57,42"	3,100	Crescent e	4º
7	Tocantins	720+800	W049° 10' 25,31"	S012° 07' 20,51"	723+900	W049° 09' 55,03"	S012° 08' 56,93"	3,100	Decresce nte	4º
8	Tocantins	759+700	W049° 07' 05,58"	S012° 27' 46,92"	762+900	W049° 07' 01,66"	S012° 29' 30,49"	3,200	Crescent e	40
9	Tocantins	797+300	W049° 05' 30,35"	S012° 47' 21,23"	799+700	W049° 05' 47,06"	S012° 48' 37,57"	2,400	Decresce nte	40
10	Goiás	68+400	W049° 07' 53,70"	S013° 25' 01,07"	75+800	W049° 08' 12,19"	S013° 28' 58,95"	7,400	Crescent e	25°
11	Goiás	71+200	W049° 07' 58,30"	S013° 26' 31,23"	71+700	W049° 08' 01,96"	S013° 26' 47,10"	0,500	Decresce nte	10°
12	Goiás	173+800	W049° 08' 59,75"	S014° 17' 42,62"	178+800	W049° 09' 20,98"	S014° 20' 21,19"	5,000	Crescent e	19º
13	Goiás	175+000	W049° 08' 51,50"	S014° 18' 20,91"	175+800	W049° 08' 57,37"	S014° 18' 46,33"	0,800	Decresce nte	19º
14	Goiás	197+900	W049° 08' 53,35"	S014° 30' 38,23"	202+500	W049° 09' 36,65"	S014° 32' 52,71"	4,600	Decresce nte	4º
15	Goiás	197+900	W049° 08' 55,25"	S014° 30' 37,85"	202+500	W049° 09' 38,54"	S014° 32' 53,18"	4,600	Crescent e	40
16	Goiás	241+500	W049° 19' 14,03"	S014° 51' 21,19"	243+700	W049° 19' 56,25"	S014° 52' 19,59"	2,200	Crescent e	6°
17	Goiás	265+000	W049° 26' 09,50"	S015° 02' 09,09"	265+300	W049° 26' 15,13"	S015° 02' 17,20"	0,300	Decresce nte	6°
18	Goiás	265+000	W049° 26' 10,77"	S015° 02' 08,17"	265+900	W049° 26' 26,38"	S015° 02' 33,25"	0,900	Crescent e	6º
19	Goiás	284+100	W049° 32' 37,64"	S015° 10' 10,15"	284+800	W049° 32' 42,63"	S015° 10' 32,29"	0,700	Crescent e	5º
20	Goiás	284+200	W049° 32' 37,64"	S015° 10' 13,65"	284+800	W049° 32' 41,31"	S015° 10' 32,29"	0,600	Decresce nte	5°
21	Goiás	300+500	W049° 34' 12,81"	S015° 18' 10,27"	302+400	W049° 34' 18,29"	S015° 19' 11,73"	1,900	Decresce nte	40
22	Goiás	301+300	W049° 34' 19,69"	S015° 18' 35,49"	303+820	W049° 34' 14,24"	S015° 19' 56,92"	2,520	Crescent e	4°

23	Goiás	318+300	W049° 30'	S015° 26'	319+500	W049° 30'	S015° 27'	1,200	Crescent	40
			27,67"	37,66"		14,05"	14,40"		е	
24	Goiás	318+800	W049° 30'	S015° 26'	319+400	W049° 30'	S015° 27'	0,600	Decresce	40
24	Golas	310+000	19,82"	52,21"	3197400	13,01"	10,58"	0,000	nte	4
25	Goiás	356+100	W049° 19'	S015° 43'	360+100	W049° 18'	S015° 45'	4,000	Crescent	6°
25	Golas	350+100	39,69"	32,22"	360+100	48,83"	32,66"	4,000	е	0,
26	Goiás	396+200	W049° 06'	S016° 00'	396+700	W049° 06'	S016° 01'	0,500	Crescent	80
20	Golas	390+200	56,32"	56,76"	390+700	42,47"	05,98"	0,500	е	0,
27	Goiás	120.725	W048° 59'	S016° 15'	431+500	W048° 58'	S016° 16'	4 77E	Crescent	80
21	Golas	Goiás 429+725	09,28"	31,22"	431+500	36,92"	10,14"	1,775	е	0,
28	Coiáo	422.000	W048° 58'	S016° 16'	426+000	W048° 56'	S016° 17'	4,000	Crescent	80
20	Goiás	432+000	16,96"	16,59"	436+000	23,06"	14,65"	4,000	е	0,
29	Goiás	432+000	W048° 58'	S016° 16'	436+500	W048° 56'	S016° 17'	4,500	Decresce	80
29	Golas	432+000	16,96"	16,59"	430+300	12,26"	19,35"	4,300	nte	0
30	Goiás	436+800	W048° 55'	S016° 17'	438+500	W048° 55'	S016° 18'	1,700	Crescent	90
30	Golas	430+000	55,88"	29,88"	430+300	29,36"	19,79"	1,700	е	9
31	Goiás	420.050	W048° 55'	S016° 18'	444.050	W048° 55'	S016° 21'	F 000	Decresce	90
31	Guias	439+050	16,49"	32,07"	444+050	43.27"	12.13"	5,000	nte	9,
32	Goiás	440+000	W048° 55'	S016° 19'	444+100	W048° 55'	S016° 21'	4,100	Crescent	90
32	Gulas	440+000	16,20"	03,05"	444+100	46.08"	11.34"	4,100	е	3

Cód.	Estado	km inicial	Longitude	Latitude	km final	Longitude	Latitude	Extensão* (km)	Sen- tido	Ano de Conces- são
1	Goiás	409+400	W048° 51' 11.33"	S016° 03' 10.24"	410+560	W048° 51' 15.39"	S016° 03' 47.72"	1,160	De- cres- cente	24º
2	Goiás	409+500	W048° 51' 13.40"	S016° 03' 13.30"	410+600	W048° 51' 17.18"	S016° 03' 49.27"	1,100	Cres- cente	24°
3	Goiás	435+355	W048° 56' 03.78"	S016° 14' 54.09"	435+976	W048° 56' 08.40"	S016° 15' 13.84"	0,620	De- cres- cente	24º
4	Goiás	435+356	W048° 56' 05.48"	S016° 14' 53.86"	435+476	W048° 56' 06.28"	S016° 14' 57.62"	0,120	Cres- cente	24º
5	Goiás	438+300	W048° 56' 27.75"	S016° 16' 26.97"	438+800	W048° 56' 31.41"	S016° 16' 42.17"	0,500	Cres- cente	24°

Os locais de implantação de vias marginais indicados podem ser flexibilizados, caso estes locais coincidam com a implantação de praças de pedágio.

^{*}A extensão útil não compreende o trecho das alças (ou tapers) e faixas de desaceleração e desaceleração. A localização e extensão dos tapers/alças de entrada e saída devem ser definidas quando do projeto executivo, conforme as normas aplicáveis.

C. Acessos

BR-153/TO/GO:

Rodovia	km	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	31+500	W049° 11' 55.77"	S013° 06' 09.33"	8°
BR-153	72+480	W049° 08' 08.22"	S013° 27' 08.59"	80
BR-153	91+280	W049° 02' 35.21"	S013° 34' 31.57"	7°
BR-153	124+420	W049° 03' 05.89"	S013° 51' 56.65"	7°
BR-153	141+870	W049° 05' 09.40"	S014° 00' 53.60"	7°
BR-153	158+630	W049° 07' 22.13"	S014° 09' 40.26"	6°
BR-153	188+210	W049° 09' 24.83"	S014° 25' 26.00"	5°
BR-153	188+550	W049° 09' 25.19"	S014° 25' 37.26"	5°
BR-153	265+320	W049° 26' 16.44"	S015° 02' 17.24"	5°
BR-153	274+950	W049° 29' 12.85"	S015° 06' 36.30"	40
BR-153	303+820	W049° 34' 13.66"	S015° 19' 56.92"	40
BR-153	321+900	W049° 29' 45.92"	S015° 28' 27.18"	30
BR-153	355+900	W049° 19' 41.22"	S015° 43' 25.71"	30
BR-153	397+050	W049° 06' 33.10"	S016° 01' 11.37"	3º
BR-153	693+000	W049° 09' 54,42"	S011° 53' 20,05"	6°

BR-414GO:

Rodovia	km	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-414	375+800	W048° 46' 39.10"	S015° 47' 56.47"	3º

D. Passagem Inferior

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Tocantins	624+000	Passagem Inferior	W048° 56' 27,88"	S011° 18' 34,58"	3°
BR-153	Tocantins	721+900	Passagem Inferior	W049° 10' 15,30"	S012° 07' 55,11"	4 º
BR-153	Tocantins	723+500	Passagem Inferior	W049° 09' 59,71"	S012° 08' 44,73"	4 º
BR-153	Goiás	107+100	Passagem Inferior	W049° 01' 16.30"	S013° 42' 51.36"	10°
BR-153	Goiás	176+000	Passagem Inferior	W049° 08' 59.60"	S014° 18' 52.51"	40
BR-153	Goiás	199+500	Passagem Inferior	W049° 09' 25.21"	S014° 31' 18.63"	7 º

E. Trombeta

BR-153/TO/GO:

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Tocantins	622+700	Trombeta	W048° 56' 23,46"	S011° 17' 52,53"	3º
BR-153	Tocantins	701+900	Trombeta	W049° 11' 59,92"	S011° 57' 42,53"	5°
BR-153	Tocantins	797+300	Trombeta	W049° 05' 31,08"	S012° 47' 21,11"	4º
BR-153	Goiás	109+000	Trombeta	W049° 01' 28.42"	S013° 43' 50.44"	7°
BR-153	Goiás	212+550	Trombeta	W049° 10' 35.61"	S014° 38' 06.86"	6°
BR-153	Goiás	242+500	Trombeta	W049° 19' 35.24"	S014° 51' 46.81"	6º
BR-153	Goiás	402+000	Trombeta	W049° 04' 27.78"	S016° 02' 52.63"	8º

BR-414GO:

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-414	Goiás	389+400	Trombeta	W048° 47' 49.07"	S015° 53' 54.39"	25°
BR-414	Goiás	395+880	Trombeta	W048° 48' 15.08"	S015° 57' 3.95"	25°
BR-414	Goiás	410+560	Trombeta	W048° 51' 16.29"	S016° 03' 47.74"	24º
BR-414	Goiás	436+600	Trombeta	W048° 56' 13.67"	S016° 15' 32.30"	24º

F. Diamante

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Tocantins	671+750	Diamante	W049° 04' 36,90"	S011° 43' 09,91"	3º
BR-153	Tocantins	674+250	Diamante	W049° 04' 56,05"	S011° 44' 28,93"	30
BR-153	Tocantins	759+500	Diamante	W049° 07' 04,94"	S012° 27' 40,43"	4º
BR-153	Tocantins	761+800	Diamante	W049° 07' 03,28"	S012° 28' 55,53"	40
BR-153	Goiás	68+250	Diamante	W049° 07' 52.81"	S013° 25' 01.02"	25°
BR-153	Goiás	71+100	Diamante	W049° 07' 58.30"	S013° 26' 27.50"	25°
BR-153	Goiás	75+700	Diamante	W049° 08' 11.66"	S013° 28' 58.97"	10°
BR-153	Goiás	200+800	Diamante	W049° 09' 38.81"	S014° 31' 58.85"	7º
BR-153	Goiás	202+500	Diamante	W049° 09' 37.37"	S014° 32' 53.05"	7º
BR-153	Goiás	284+500	Diamante	W049° 32' 41.44"	S015° 10' 22.64"	5º
BR-153	Goiás	301+300	Diamante	W049° 34' 19.18"	S015° 18' 36.51"	40
BR-153	Goiás	302+430	Diamante	W049° 34' 19.14"	S015° 19' 11.88"	40
BR-153	Goiás	319+200	Diamante	W049° 30' 15.09"	S015° 27' 05.44"	5º
BR-153	Goiás	357+300	Diamante	W049° 19' 23.47"	S015° 44' 06.88"	7°
BR-153	Goiás	360+100	Diamante	W049° 18' 47.57"	S015° 45' 32.11"	7º
BR-153	Goiás	444+122	Diamante	W048° 55' 45.53"	S016° 21' 13.98"	9º

Observação: Para o entroncamento da BR-153 com a BR-060 (km 444+122)(Anápolis/GO), está previsto dispositivo, além de alças de acesso, possibilitando o entroncamento entre as duas rodovias federais, sem interferência com o tráfego local (Detalhamento Apêndice E).

BR-414GO:

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-414 (Contorno)	Goiás	392+440	Diamante	W048° 47' 27.32"	S015° 55' 21.65"	25°
BR-414	Goiás	409+340	Diamante	W048° 51' 11.95"	S016° 03' 07.98"	24º
BR-414	Goiás	414+720	Diamante	W048° 51' 21.50"	S016° 05' 58.71"	24º

G. Retornos em U

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Tocantins	663+205	Retorno em U	W049° 03' 18,74"	S011° 38' 42,96"	30
BR-153	Tocantins	664+100	Retorno em U	W049° 03' 27,91"	S011° 39' 10,58"	3º
BR-153	Tocantins	692+504	Retorno em U	W049° 09' 47,73"	S011° 53' 05,31"	5°
BR-153	Tocantins	693+500	Retorno em U	W049° 10' 01,75"	S011° 53' 34,60"	5°
BR-153	Tocantins	702+489	Retorno em U	W049° 12' 08,06"	S011° 57' 59,39"	21º
BR-153	Tocantins	799+900	Retorno em U	W049° 05' 49,83"	S012° 48' 43,62"	4º
BR-153	Goiás	0+000	Retorno em U	W049° 06' 08.96"	S012° 50' 09.82"	24°
BR-153	Goiás	1+238	Retorno em U	W049° 06' 17.34"	S012° 50' 49.25"	24°
BR-153	Goiás	31+203	Retorno em U	W049° 11' 51.85"	S013° 05' 59.66"	24°
BR-153	Goiás	31+801	Retorno em U	W049° 11' 59.05"	S013° 06' 17.88"	25°
BR-153	Goiás	57+050	Retorno em U	W049° 07' 04.72"	S013° 18' 55.73"	25°
BR-153	Goiás	57+600	Retorno em U	W049° 07' 07.17"	S013° 19' 13.29"	25°
BR-153	Goiás	90+900	Retorno em U	W049° 02' 43.34"	S013° 34' 22.41"	10°
BR-153	Goiás	91+702	Retorno em U	W049° 02' 30.74"	S013° 34' 44.74"	10°
BR-153	Goiás	109+385	Retorno em U	W049° 01' 35.05"	S013° 44' 00.56"	7°
BR-153	Goiás	114+100	Retorno em U	W049° 01' 52.36"	S013° 46' 28.79"	7º
BR-153	Goiás	124+100	Retorno em U	W049° 03' 02.87"	S013° 51' 46.49"	7°
BR-153	Goiás	124+716	Retorno em U	W049° 03' 07.19"	S013° 52' 06.32"	10°
BR-153	Goiás	141+000	Retorno em U	W049° 05' 09.54"	S014° 00' 26.18"	10°
BR-153	Goiás	142+200	Retorno em U	W049° 05' 10.87"	S014° 01' 04.97"	19º
BR-153	Goiás	158+200	Retorno em U	W049° 07' 17.53"	S014° 09' 26.99"	19º
BR-153	Goiás	159+000	Retorno em U	W049° 07' 24.56"	S014° 09' 51.84"	19º
BR-153	Goiás	174+600	Retorno em U	W049° 08' 52.23"	S014° 18' 10.40"	19º
BR-153	Goiás	174+800	Retorno em U	W049° 08' 51.74"	S014° 18' 15.31"	19º
BR-153	Goiás	187+900	Retorno em U	W049° 09' 25.38"	S014° 25' 17.14"	4º
BR-153	Goiás	189+198	Retorno em U	W049° 09' 24.50"	S014° 25' 58.37"	4º

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Goiás	212+820	Retorno em U	W049° 10' 40.44"	S014° 38' 14.66"	6°
BR-153	Goiás	241+000	Retorno em U	W049° 19' 04.41"	S014° 51' 08.25"	6°
BR-153	Goiás	264+720	Retorno em U	W049° 26' 04.66"	S015° 02' 01.65"	6°
BR-153	Goiás	266+001	Retorno em U	W049° 26' 27.36"	S015° 02' 36.49"	6º
BR-153	Goiás	282+900	Retorno em U	W049° 32' 22.07"	S015° 09' 34.07"	5°
BR-153	Goiás	321+550	Retorno em U	W049° 29' 49.31"	S015° 28' 16.77"	5°
BR-153	Goiás	322+197	Retorno em U	W049° 29' 41.99"	S015° 28' 36.46"	6º
BR-153	Goiás	395+061	Retorno em U	W049° 07' 28.09"	S016° 00' 36.08"	80
BR-153	Goiás	395+197	Retorno em U	W049° 07' 24.16"	S016° 00' 38.34"	80
BR-153	Goiás	396+700	Retorno em U	W049° 06' 41.90"	S016° 01' 05.40"	80
BR-153	Goiás	397+323	Retorno em U	W049° 06' 24.78"	S016° 01' 16.85"	80

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Concessão	
BR-414	Goiás	375+800	Retorno em U	W048° 46' 37.32"	S015° 47' 53.99"	19º	
BR-414	Goiás	374+940	Retorno em U	W048° 46' 24.73"	S015° 47' 31.51"	19º	

H. Retornos em X

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Tocantins	629+100	Retorno em X	W048° 57' 27,14"	S011° 21' 09,79"	20°
BR-153	Tocantins	634+300	Retorno em X	W048° 58' 29,01"	S011° 23' 47,58"	20°
BR-153	Tocantins	639+100	Retorno em X	W048° 59' 16,28"	S011° 26′ 16,21″	20°
BR-153	Tocantins	643+300	Retorno em X W048° 59' 52,98" S011° 28' 27,95"		20°	
BR-153	Tocantins	648+300	Retorno em X	W049° 00' 44,68"	S011° 31' 02,41"	20°
BR-153	Tocantins	653+200	Retorno em X W049° 01' 35,19" S011° 33' 33,82"		20°	
BR-153	Tocantins	658+400	Retorno em X W049° 02' 29,10" S011° 36' 14,49"		20°	
BR-153	Tocantins	667+600	Retorno em X	W049° 04' 04,24"	S011° 40′ 58,74″	3º
BR-153	Tocantins	679+100	Retorno em X	W049° 06' 32,15"	S011° 46′ 34,80″	5°
BR-153	Tocantins	684+100	Retorno em X	W049° 07' 49,72"	S011° 48' 57,78"	5°
BR-153	Tocantins	688+400	Retorno em X	W049° 08' 50,15"	S011° 51' 04,42"	5°
BR-153	Tocantins	697+900	Retorno em X	W049° 11' 03,57"	S011° 55' 44,22"	5º
BR-153	Tocantins	707+100	Retorno em X	W049° 12' 03,08"	S012° 00' 28,89"	21º
BR-153	Tocantins	712+300	Retorno em X	W049° 12' 07,46"	S012° 03' 16,97"	21º
BR-153	Tocantins	717+100	Retorno em X	W049° 11' 32,53"	S012° 05' 39,78"	21º
BR-153	Tocantins	726+800	Retorno em X	W049° 09' 27,31"	S012° 10' 27,29"	22º
BR-153	Tocantins	731+800	Retorno em X	W049° 09' 26,01"	S012° 13' 08,77"	22º
BR-153	Tocantins	736+800	Retorno em X	W049° 09' 34,44"	S012° 15' 51,23"	22°

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Tocantins	742+800	Retorno em X	W049° 09' 01,63"	S012° 19' 01,04"	220
BR-153	Tocantins	747+100	Retorno em X	W049° 09' 00,31"	S012° 21' 16,14"	220
BR-153	Tocantins	751+800	Retorno em X	W049° 07' 56,68"	S012° 23' 35,72"	220
BR-153	Tocantins	756+800	Retorno em X	W049° 07' 20,71"	S012° 26' 13,94"	220
BR-153	Tocantins	766+800	Retorno em X	W049° 06' 17,29"	S012° 31' 29,30"	23°
BR-153	Tocantins	771+800	Retorno em X	W049° 05' 01,78"	S012° 33' 52,12"	23°
BR-153	Tocantins	776+800	Retorno em X	W049° 04' 20,81"	S012° 36' 24,54"	23°
BR-153	Tocantins	781+800	Retorno em X	W049° 04' 04,59"	S012° 39' 06,40"	230
BR-153	Tocantins	786+800	Retorno em X	W049° 04' 19,01"	S012° 41' 46,81"	230
BR-153	Tocantins	791+800	Retorno em X	W049° 04' 53,53"	S012° 44' 25,96"	23°
BR-153	Goiás	5+000	Retorno em X	W049° 06' 25.35"	S012° 52' 49.58"	240
BR-153	Goiás	9+500	Retorno em X	W049° 07' 21.35"	S012° 55' 05.30"	240
BR-153	Goiás	14+500	Retorno em X	W049° 08' 23.61"	S012° 57' 36.12"	240
BR-153	Goiás	19+500	Retorno em X	W049° 09' 25.92"	S013° 00' 06.89"	240
BR-153	Goiás	24+500	Retorno em X	W049° 10' 28.16"	S013° 02' 37.69"	24º
BR-153	Goiás	29+000	Retorno em X	W049° 11' 24.22"	S013° 04' 53.41"	24°
BR-153	Goiás	35+700	Retorno em X	W049° 11' 26.16"	S013° 08' 13.43"	25°
BR-153	Goiás	40+500	Retorno em X	W049° 10' 13.78"	S013° 10' 32.57"	25°
BR-153	Goiás	46+000	Retorno em X	Retorno em X W049° 08' 55.67" S013° 13' 14.07"		25°
BR-153	Goiás	51+000	Retorno em X	W049° 08' 02.57"	S013° 15' 48.20"	25°
BR-153	Goiás	62+000	Retorno em X	W049° 07' 27.44"	S013° 21' 35.06"	25°
BR-153	Goiás	66+500	Retorno em X	W049° 07' 49.21"	S013° 23' 59.91"	25°
BR-153	Goiás	74+000	Retorno em X	W049° 08' 09.32"	S013° 28' 01.21"	10°
BR-153	Goiás	79+000	Retorno em X	W049° 07' 27.90"	S013° 30' 32.88"	10°
BR-153	Goiás	83+000	Retorno em X	W049° 06' 20.98"	S013° 32' 25.37"	10°
BR-153	Goiás	87+000	Retorno em X	W049° 04' 29.47"	S013° 33' 17.63"	10°
BR-153	Goiás	93+000	Retorno em X	W049° 02' 30.28"	S013° 35' 26.76"	10°
BR-153	Goiás	98+000	Retorno em X	W049° 02' 29.03"	S013° 38' 09.02"	10°
BR-153	Goiás	102+300	Retorno em X	W049° 01' 40.33"	S013° 40' 19.01"	10°
BR-153	Goiás	106+300	Retorno em X	W049° 01' 15.68"	S013° 42' 25.24"	10°
BR-153	Goiás	119+300	Retorno em X	W049° 02' 28.99"	S013° 49' 14.09"	7º
BR-153	Goiás	128+500	Retorno em X	W049° 03' 39.39"	S013° 54' 05.02"	10°
BR-153	Goiás	133+000	Retorno em X	W049° 04' 40.21"	S013° 56' 18.45"	10°
BR-153	Goiás	138+000	Retorno em X	W049° 05' 25.55"	S013° 58' 51.08"	10°
BR-153	Goiás	146+100	Retorno em X	W049° 05' 23.89"	S014° 03' 10.76"	19º
BR-153	Goiás	150+500	Retorno em X	W049° 06' 00.90"	S014° 05' 28.59"	19º
BR-153	Goiás	155+800	Retorno em X	W049° 06' 49.43"	S014° 08' 13.91"	19º
BR-153	Goiás	163+000	Retorno em X	W049° 07' 44.38"	S014° 12' 00.54"	19º
BR-153	Goiás	167+700	Retorno em X	W049° 08' 13.35"	S014° 14' 30.67"	19º
BR-153	Goiás	171+000	Retorno em X	W049° 08' 42.65"	S014° 16' 14.08"	19º

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-153	Goiás	173+500	Retorno em X	W049° 09' 00.68"	S014° 17' 32.82"	19º
BR-153	Goiás	179+000	Retorno em X	W049° 09' 21.60"	S014° 20' 27.74"	4º
BR-153	Goiás	184+000	Retorno em X	W049° 09' 28.14"	S014° 23' 09.30"	4º
BR-153	Goiás	193+500	Retorno em X	W049° 09' 21.26"	S014° 28' 18.27"	4º
BR-153	Goiás	197+500	Retorno em X	W049° 08' 53.96"	S014° 30' 25.03"	4º
BR-153	Goiás	208+000	Retorno em X	W049° 09' 50.29"	S014° 35' 46.31"	7º
BR-153	Goiás	217+800	Retorno em X	W049° 12' 09.33"	S014° 40' 31.75"	6º
BR-153	Goiás	222+500	Retorno em X	W049° 13' 33.03"	S014° 42' 41.04"	6º
BR-153	Goiás	227+500	Retorno em X	W049° 15' 07.05"	S014° 44' 54.42"	6º
BR-153	Goiás	232+000	Retorno em X	W049° 16' 26.23"	S014° 46' 58.99"	6º
BR-153	Goiás	237+300	Retorno em X	W049° 17' 59.26"	S014° 49' 25.71"	6º
BR-153	Goiás	243+800	Retorno em X	W049° 19' 56.70"	S014° 52' 22.95"	6º
BR-153	Goiás	248+000	Retorno em X	W049° 21' 05.52"	S014° 54' 22.22"	6º
BR-153	Goiás	253+000	Retorno em X	W049° 22' 27.42"	S014° 56' 44.10"	6º
BR-153	Goiás	257+700	Retorno em X	W049° 23' 52.22"	S014° 58' 52.61"	6º
BR-153	Goiás	262+100	Retorno em X	W049° 25' 13.83"	S015° 00' 51.79"	6º
BR-153	Goiás	271+000	Retorno em X	W049° 27' 50.41"	S015° 04' 57.70"	6º
BR-153	Goiás	276+000	Retorno em X	W049° 29' 40.96"	S015° 06' 58.53"	5°
BR-153	Goiás	280+000	Retorno em X	W049° 31' 25.27"	S015° 08' 20.27"	5°
BR-153	Goiás	289+800	Retorno em X	W049° 33' 04.39"	S015° 13' 10.73"	4º
BR-153	Goiás	294+100	Retorno em X	W049° 33' 01.69"	S015° 15' 17.77"	4º
BR-153	Goiás	298+500	Retorno em X	W049° 33' 52.45"	S015° 17' 10.09"	40
BR-153	Goiás	304+700	Retorno em X	W049° 34' 09.54"	S015° 20' 25.27"	4º
BR-153	Goiás	309+700	Retorno em X	W049° 33' 10.97"	S015° 22' 56.22"	4 º
BR-153	Goiás	314+400	Retorno em X	W049° 31' 30.15"	S015° 24' 48.42"	40
BR-153	Goiás	317+800	Retorno em X	W049° 30' 31.84"	S015° 26' 21.87"	4 º
BR-153	Goiás	327+000	Retorno em X	W049° 28' 20.13"	S015° 30' 48.77"	6°
BR-153	Goiás	331+500	Retorno em X	W049° 26' 26.07"	S015° 32' 19.28"	6º
BR-153	Goiás	334+300	Retorno em X	W049° 25' 28.60"	S015° 33' 30.72"	6°
BR-153	Goiás	339+900	Retorno em X	W049° 24' 18.84"	S015° 36' 15.34"	6º
BR-153	Goiás	345+400	Retorno em X	W049° 22' 18.07"	S015° 38' 26.73"	6°
BR-153	Goiás	350+100	Retorno em X	W049° 20' 45.75"	S015° 40' 29.86"	6°
BR-153	Goiás	355+200	Retorno em X	W049° 19' 45.09"	S015° 43' 03.30"	6°
BR-153	Goiás	364+750	Retorno em X	W049° 18' 00.76"	S015° 47' 56.86"	7°
BR-153	Goiás	369+500	Retorno em X	W049° 16' 34.10"	S015° 50' 04.57"	7°
BR-153	Goiás	374+500	Retorno em X	W049° 15' 06.78"	S015° 52' 23.01"	7º
BR-153	Goiás	379+500	Retorno em X	W049° 13' 29.84"	S015° 54' 35.67"	80
BR-153	Goiás	384+520	Retorno em X	W049° 11' 37.34"	S015° 56' 36.52"	80
BR-153	Goiás	389+500	Retorno em X	W049° 09' 49.55"	S015° 58' 40.24"	80
BR-153	Goiás	405+500	Retorno em X	W049° 03' 18.52"	S016° 04' 26.05"	8°

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão	
BR-153	Goiás	410+000	Retorno em X	W049° 01' 49.30"	S016° 06' 17.33"	80	
BR-153	Goiás	415+000	Retorno em X	W049° 02' 47.18"	S016° 08' 37.45"	80	

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-414	Goiás	411+740	Retorno em X W048° 51' 10.62" S016° 04' 25.74"		S016° 04' 25.74"	24°
BR-414	Goiás	419+420	Retorno em X	W048° 53' 32.10"	S016° 07' 06.86"	24°
BR-414	Goiás	424+600	Retorno em X	W048° 53' 29.13"	S016° 09' 44.25"	24°
BR-414	Goiás	429+780	Retorno em X	W048° 54' 43.49"	S016° 12' 13.21"	24°
BR-414	Goiás	434+800	Retorno em X	W048° 56' 04.58"	S016° 14' 34.46"	24º

I. Rotatória em Nível

BR-414GO:

Rodovia	Estado	km	Interseção	Longitude	Latitude	Ano de Con- cessão
BR-414	Goiás	383+300	Rotatória em Nível 1	W048° 46' 04.97"	S015° 51' 27.79"	19º
BR-414	Goiás	379+980	Rotatória em Nível 1	19º		
BR-414	Goiás	374+340	Rotatória em Nível 1	W048° 46' 15.43"	S015° 47' 14.23"	19º
BR-414	Goiás	356+900	Rotatória em Nível 1	W048° 42' 21.15"	S015° 40' 48.70"	25°
BR-414	Goiás	328+000	Rotatória em Nível 1	W048° 36' 56.42"	S015° 27' 12.33"	25°
BR-414	Goiás	372+600	Rotatória em Nível 2	W048° 45' 47.25"	S015° 46' 24.62"	19º

J. Passarelas

Rodovia	Estado	km	Longitude	Latitude	Tipo	Ano de Con- cessão
BR-153	Tocantins	672+500	W049° 04' 42,09"	S011° 43' 33,66"	Passarela Vão 95	3º
BR-153	Goiás	175+500	W049° 08' 56.35"	S014° 18' 38.21"	Passarela Vão 95	19º
BR-153	Goiás	201+600	W049° 09' 44.02"	S014° 32' 24.40"	Passarela Vão 95	7°
BR-153	Goiás	359+000	W049° 19' 00.26"	S015° 45' 02.01"	Passarela Vão 95	7 º
BR-153	Goiás	434+500	W048° 57' 00.25"	S016° 17' 04.55"	Passarela Vão 95	8º
BR-153	Goiás	198+500	W049° 09' 04.66"	S014° 30' 56.21"	Passarela Vão 70	4º

Rodovia	Estado	km	Longitude	Latitude	Tipo	Ano de Con- cessão
BR-153	Goiás	199+100	W049° 09' 16.85"	S014° 31' 09.61"	Passarela Vão 70	4 º
BR-153	Tocantins	760+300	W049° 07' 06,31"	S012° 28' 06,37"	Passarela Vão 50	4 º
BR-153	Goiás	432+500	W048° 57' 59.69"	S016° 16' 35.01"	Passarela Vão 50	80
BR-153	Goiás	440+000	W048° 55' 18.77"	S016° 19' 11.33"	Passarela Vão 50	90
BR-153	Goiás	441+500	W048° 55' 21.10"	S016° 20' 03.33"	Passarela Vão 50	90
BR-153	Goiás	69+300	W049° 07' 49.79"	S013° 25' 30.45"	Passarela Vão 70	25°
BR-153	Goiás	71+500	W049° 08' 01.41"	S013° 26' 40.50"	Passarela Vão 70	10°

Rodovia	Estado	km inicial	Longitude	Latitude	Tipo	Ano de Concessão
BR-414	Goiás	409+600	W048° 51' 12.91" S016° 03' 16.63" Passarela Vão 70		24°	
BR-414	Goiás	410+140	40 W048° 51' 14.81" S016° 03' 34.10" Passarela Vão 70		24°	
BR-414	Goiás	435+500	W048° 56' 05.36"	S016° 14' 57.42"	Passarela Vão 70	24º
BR-414	Goiás	436+260	0 W048° 56' 11.09" S016° 15' 21.26" Passarela Vão 50		Passarela Vão 50	24°
BR-414	Goiás	438+500	W048° 56' 28.22"	S016° 16' 32.48"	Passarela Vão 70	240
BR-414	Goiás	439+400	W048° 56' 35.00"	S016° 17' 00.75"	Passarela Vão 50	24°

K. Pontos de Ônibus

Rodovia	Estado	Quantidade	Ano de Con- cessão	
BR-153	Tocantins	28	80	
BR-153	Goiás	48	80	
BR-414	Goiás	26	80	
BR-080	Goiás	8	8º	

RESUMO – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIAS

Resumo (Km referente ao Estaqueamento dos Estudos de Engenharia)

Rodovia	Duplicação (km)	Faixas adicionais (extensão útil em km)	Vias marginais (extensão útil * em km)	Contorno Corumbá de Goiás (km)	Acessos (un)	Diamante (un)	Trombeta (un)	Rotatórias em Nível (un)	Retornos em U (un)	Retornos em X (un)	Passarelas (un)	Passagens inferiores (un)	Paradas de ônibus (un)
BR-153	592,31	17,26	86,39	0,0	15	16	7	0	37	100	13	6	76
BR-080	0,0	0,0	0,00	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
BR-414	30,21	10,32	3,50	6,1	1	3	4	6	2	5	6	0	26
TOTAL	622,52	27,58	89,90	6,1	16	19	11	6	39	105	19	6	110

3.2.1.3 Estoque de Melhorias

Conjunto de obras e serviços de implantação de vias marginais, passarelas, melhorias em acessos, entre outras, a serem definidos a critério da ANTT, de acordo com os quantitativos dispostos no **Contrato**.

Ao longo de toda a concessão, a ANTT poderá solicitar a execução de obras de melhorias, nos prazos e localizações a serem definidos a critério da ANTT, observado o quantitativo máximo previsto e os Parâmetros Técnicos.

Com exceção das melhorias em acessos, deverão ser implantados e mantidos sistemas de iluminação em todas as demais melhorias e vias marginais.

A Concessionária terá o prazo máximo de 18 meses a contar da solicitação formal da ANTT para concluir a implantação de qualquer uma das melhorias solicitadas pela ANTT, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Contrato.

Caso a melhoria dependa de desapropriação de imóvel, a Concessionária terá um prazo adicional de 6 meses para a conclusão das obras.

3.2.2. Obras de Contorno em Trechos Urbanos

Objeto: conjunto de obras e serviços de adequação da rodovia por meio de contorno em trechos urbanos propostos pela Concessionária e aprovados pela ANTT, como alternativa:

à execução das Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias, item 3.2.1, de trechos que atravessem áreas urbanas;

à execução de Obras de Manutenção de Nível de Serviço, item 3.2.3, de trechos que atravessem áreas urbanas;

deverão ser considerados os aspectos relacionados à (i) segurança viária e à (ii) manutenção da modicidade tarifária em relação aos custos relacionados à adequação do trecho urbano existente aos parâmetros da classe da rodovia previstos no item 3.2.5 e à desapropriação que exceda a verba prevista no Contrato.

Período: ao longo de todo o Prazo da Concessão.

Procedimento:

- 1. A partir do 6º ano da concessão, a Concessionária poderá propor a implantação de contorno em trechos urbanos.
- 2. Em até 6 meses após a aprovação do início dos estudos pela ANTT, a Concessionária deverá apresentar um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para o contorno pretendido, inclusive com propostas alternativas de contorno, que serão avaliados pela ANTT, de acordo com as regulamentação vigentes.
- Como parte do EVTEA, a Concessionária deverá apresentar anteprojeto, de acordo com regulamentação da ANTT, para cada uma das alternativas de traçado propostas, os quais deverão conter as:
 - (i) justificativas técnicas para a execução do contorno no trecho urbano da obra proposto;
 - valor estimado para sua execução comparado com o valor considerado para a implantação de todas as intervenções da Frente de Ampliação de Capacidade, Melhorias e Manutenção do Nível de Serviço previstas originalmente para o respectivo trecho urbano;
 - (iii) atendimento de todos os Parâmetros Técnicos; e

- (iv) outros de acordo com regulamentação da ANTT.
- 4. As alternativas de traçado serão analisadas pela ANTT, podendo ser submetidas ao Processo de Participação e Controle Social para colher contribuições quanto à sua definição.
- 5. A ANTT avaliará a proposta de implantação do contorno com base, no mínimo, nos seguintes critérios:
 - Ganho efetivo de nível de serviço por meio da utilização do contorno em comparação com a solução de melhorias na travessia urbana;
 - (ii) Demonstração de vantajosidade para os usuários de longo curso em utilizar a alternativa de contorno;
 - (iii) Compatibilidade da solução técnica prevista para o contorno em relação ao tráfego existente e projetado para a rodovia; e
 - (iv) Verificação de interesse da sociedade pela inclusão do contorno com base em Processo de Participação e Controle Social.
- 6. Caso a ANTT decida pela inclusão do trecho de contorno, a Concessionária deverá apresentar dois projetos executivos, do trecho original e do contorno, no prazo de até 8 meses, para a respectiva aprovação.
- 7. O prazo e as condições de execução das obras do contorno serão formalizados por ocasião de revisão quinquenal.
- 8. A Concessionária deverá realizar todos os estudos técnicos e cumprir todas as etapas de aprovação do projeto executivo e de licenciamento ambiental requeridas para a implantação da obra com a antecedência necessária ao cumprimento do prazo estipulado.
- 9. A partir do recebimento da obra, a extensão do contorno será somada à Concessão.
- O trecho urbano contornado será transferido ao Poder Concedente e a sua extensão descontada da Concessão.
- 11. Caso a inclusão do contorno não seja aprovada junto à ANTT, a Concessionária permanece obrigada a realizar as obras da Frente de Ampliação de Capacidade e Melhorias e Manutenção do Nível de Serviço dentro dos prazos e condições originais
- 12. Os custos referentes ao EVTEA, e do projeto executivo para o contorno utilizado como subsídio para a decisão, independente da aprovação da implantação do contorno, serão objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que tenham o seu desenvolvimento autorizado pela ANTT.

3.2.3. Obras de Manutenção de Nível de Serviço

Objeto: conjunto de obras e serviços de implantação de faixas adicionais, e adaptação dos dispositivos necessários, observados os Parâmetros Técnicos, condicionados ao atingimento de Gatilhos Volumétricos.

Período: inicia-se a partir da Data de Assunção e estende-se até o 30º ano da Concessão para aferição dos Gatilhos Volumétricos e até o 33º ano para a conclusão das obras decorrentes.

O Contrato de Concessão estabelece o regramento para a execução de Obras de Manutenção de Nível de Serviço relativas ao atingimento de Gatilhos Volumétricos, constituindo obrigação contratual de execução das obras de ampliação de capacidade correspondentes caso a ANTT autorize a sua execução.

A Concessionária deverá executar as obras relativas à implantação de faixas adicionais em Trechos Homogêneos em pista dupla, tripla ou com mais faixas caso sejam atingidos os volumes de tráfego constantes dos Gatilhos Volumétricos (VDMA equivalente para fins de capacidade), aferidos de acordo com o tipo de veículo

Peso das Categorias de Veículos para Determinação do VDMAEq de capacidade de Gatilho Volumétrico

CATEGORIA DE VEÍCULO	PESO VDMAEq (VEÍCULOS EQUIVALENTES/DIA)
Categorias 1, 3 e 5	1,00
Categoria 9	0,33
Categorias 2 e 4	1,50
Categorias 6 a 8	2,00
7 Eixos ou mais	2,50
Categoria 10	Peso atribuído conforme o enquadramento do veículo oficial nas categorias de 1 a 9

Os valores dos Gatilhos Volumétricos por Trecho Homogêneo constam da tabela a seguir:

Gatilho Volumétrico para Ampliação de Capacidade. Gatilhos em VDMAEq (Bidirecional) de capacidade para ampliação dos trechos homogêneos

тн	Rodo- via	Km de Projeto		SNV		Ex-		Gatilho para	Gatilho para
		Km Inicial	Km Final	Km Inicial	Km Final	ten- são (km)	Pista	Duplicação VDMAEq	3ª Faixa VDMAEq
1	BR-153	622,7	663,0	622,7	663	40,3	Simples	Obra Obrigatória*	66.900
1,5	BR-153	663,0	671,2	663	670,5	7,5	Simples	Obra Obrigatória*	65.300
2	BR-153	671,2	701,9	670,5	701,1	30,6	Simples	Obra Obrigatória*	66.100
3	BR-153	701,9	721,9	701,1	721,4	20,3	Simples	Obra Obrigatória*	66.000
4	BR-153	721,9	760,6	721,4	761,1	39,7	Simples	Obra Obrigatória*	65.800
5	BR-153	760,6	797,9	761,1	797,1	36	Simples	Obra Obrigatória*	66.000
6	BR-153	797,9	802,5	797,1	801,6	4,5	Simples	Obra Obrigatória*	66.000
7	BR-153	0,0	31,5	0	31,9	31,9	Simples	Obra Obrigatória*	66.000
8	BR-153	31,5	57,3	31,9	57,8	25,9	Simples	Obra Obrigatória*	65.900
9	BR-153	57,3	71,1	57,8	68,9	11,1	Simples	Obra Obrigatória*	63.400
10	BR-153	71,1	107,1	68,9	107,5	38,6	Simples	Obra Obrigatória*	64.600
11	BR-153	107,1	124,4	107,5	124,9	17,4	Simples	Obra Obrigatória*	64.500
12	BR-153	124,4	141,9	124,9	142,4	17,5	Simples	Obra Obrigatória*	64.800
13	BR-153	141,9	176,0	142,4	176,5	34,1	Simples	Obra Obrigatória*	64.400
14	BR-153	176,0	199,4	176,5	201,3	24,8	Simples	Obra Obrigatória*	45.300
15	BR-153	199,4	212,5	201,3	213	11,7	Simples	Obra Obrigatória*	46.000
16	BR-153	212,5	242,5	213	243,2	30,2	Simples	Obra Obrigatória*	44.700

тн	Rodo- via	Km de Projeto		SNV		Ex-		Gatilho para	Gatilho para
		Km Inicial	Km Final	Km Inicial	Km Final	ten- são (km)	Pista	Duplicação VDMAEq	3ª Faixa VDMAEq
17	BR-153	242,5	274,9	243,2	275,6	32,4	Simples	Obra Obrigatória*	44.300
18	BR-153	274,9	284,5	275,6	285,3	9,7	Simples	Obra Obrigatória*	46.000
19	BR-153	284,5	288,5	285,3	289,8	4,5	Simples	Obra Obrigatória*	46.300
20	BR-153	288,5	302,4	289,8	305,1	15,3	Simples	Obra Obrigatória*	45.600
21	BR-153	302,4	319,2	305,1	320,4	15,3	Simples	Obra Obrigatória*	45.600
22	BR-153	319,2	321,9	320,4	323,1	2,7	Simples	Obra Obrigatória*	46.200
23	BR-153	321,9	357,3	323,1	358,2	35,1	Simples	Obra Obrigatória*	45.400
24	BR-153	357,3	360,1	358,2	361	2,8	Simples	Obra Obrigatória*	62.700
25	BR-153	360,1	369,7	361	371,1	10,1	Simples	Obra Obrigatória*	60.900
26	BR-153	369,7	377,2	371,1	378,1	7	Simples	Obra Obrigatória*	60.700
27	BR-153	377,2	402,0	378,1	403	24,9	Simples	Obra Obrigatória*	47.200
28	BR-153	402,0	420,5	403	421,7	18,7	Simples	Obra Obrigatória*	46.800
29	BR-153	420,5	435,5	421,7	436,9	15,2	Dupla	-	46.600
30	BR-153	435,5	444,1	436,9	445,2	8,3	Dupla	=	46.700
31	BR-080	94,3	130,0	94,3	130,0	28,3	Simples	12.200	62.100
32	BR-080	130,0	135,0	130,0	135,0	22,8	Simples	12.300	61.500
33	BR-080	135,0	153,0	135,0	153,0	4,2	Simples	12.200	61.200
34	BR-080	153,0	181,3	153,0	181,3	31,7	Simples	13.100	61.300
36	BR-414	300,0	317,0	300	317	17	Simples	11.400	58.000
37	BR-414	317,0	332,0	317	332	15	Simples	10.900	58.000
38	BR-414	332,0	342,5	332	342,5	10,5	Simples	10.900	58.000
39	BR-414	342,5	370,4	342,5	370,4	27,9	Simples	10.900	58.000
40	BR-414	370,4	372,2	370,4	372,2	1,8	Simples	9.800	57.200
41	BR-414	372,2	389,4	372,2	392,9	20,7	Simples	10.300	57.200
42	BR-414	395,5	409,3	392,9	409,3	16,4	Simples	11.000	46.500
43	BR-414	409,3	439,5	409,3	439,6	30,3	Simples	Obra Obrigatória*	55.800

^{*} O cronograma das obras de duplicação obrigatória está apresentado no item 3.2.1.1. Obras de Ampliação de Capacidade

Os gatilhos apresentados referem-se ao fluxo bidirecional de veículos em cada trecho homogêneo e atingindose o gatilho, torna-se necessário o aumento da capacidade em ambos os sentidos.

Uma vez atingido o gatilho volumétrico em qualquer um dos trechos homogêneos especificados, a Concessionária deverá iniciar todos os trâmites necessários, com antecedência suficiente, de forma que as obras sejam iniciadas no ano de Concessão imediatamente subsequente ao atingimento do gatilho. A Concessionária deverá executar as obras conforme cronograma de execução apresentado à ANTT, no quantitativo mínimo estabelecido no contrato. As obras deverão ser entregues, em condições para operação, incluindo à adequação de OAEs, acessos e interconexões. A Concessionária deverá realizar todos os estudos técnicos e cumprir todas as etapas de aprovação do projeto e licenciamento ambiental requeridas para a implantação das obras com a antecedência necessária ao cumprimento do prazo estipulado, observadas as disposições contratuais.

3.2.4. Obras Emergenciais

Objeto: conjunto de obras e serviços emergenciais necessários para restaurar as condições de tráfego e de segurança afetadas por qualquer evento que gere ou possa gerar impacto no Sistema Rodoviário;

Período: inicia-se a partir da data de assunção do Sistema Rodoviário e estende-se até o prazo final da Concessão.

As obras emergenciais devem ser executadas pela Concessionária imediatamente após a ocorrência do evento que as motivou, durante todo o prazo da Concessão.

Quando verificada a necessidade de intervenções emergenciais que impliquem na remoção de vegetação para estabilização, em decorrência de quedas de barreiras ou deslizamentos de taludes, deve-se notificar imediatamente aos órgãos ambientais, preferencialmente antes do início das intervenções, sem prejuízo da execução imediata dos trabalhos de emergência. A Concessionária deverá observar ainda a existência de possíveis condicionantes ambientais que se refiram ao assunto. Considera-se emergencial, entre outros, a existência de erosões ou material de escorregamento a menos de 4 m das faixas de rolamento.

Uma vez restauradas as condições de tráfego e de segurança, deverá ser promovida imediatamente a recuperação das áreas eventualmente degradadas pelas atividades desenvolvidas para a ação emergencial.

As ações necessárias à reabilitação ambiental do componente impactado, embora de caráter emergencial, deverão ser revestidas dos cuidados e procedimentos ambientais, devendo ser apresentadas no **Relatório de Acompanhamento Socioambiental correspondente, constante no item 5 do PER**. No caso das medidas adotadas para sanar os problemas decorrentes da emergência ocorrida terem sido executadas em caráter provisório, a posterior e devida implementação da solução definitiva se condicionará ao atendimento das normas ambientais.

A comunicação da realização das respectivas obras e serviços emergenciais deve ser feita previamente ao seu início para a ANTT, a qual dará aprovação para o início das mesmas, dado o caráter emergencial ou não. Os projetos elaborados para essas obras dispensam a aceitação prévia pela ANTT, devendo ser encaminhados à ANTT para acompanhamento de sua execução no prazo de até 48 horas da ocorrência do evento, com posterior encaminhamento do projeto "as built".

Quando ocorrer uma interrupção, deverá ser restabelecida a circulação entre todas as origens e destinos do sistema, em até 48 horas da ocorrência, ainda que para tanto se faça necessária a implantação de desvios provisórios, mesmo eventualmente utilizando vias externas ao Sistema Rodoviário.

Eventuais acionamentos de coberturas securitárias não serão aceitos como justificativa para postergação do início dos serviços emergenciais de reparo.

3.2.5. Parâmetros Técnicos

3.2.5.1. Parâmetros da Classe da Rodovia

As características geométricas das obras da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção do Nível de Serviço a serem executadas no Sistema Rodoviário deverão ser estabelecidas, inicialmente, tendo em vista a **classe I-A**, o relevo dos terrenos atravessados e o tráfego existente e futuro.

As pistas principais, marginais, ramos e alças deverão ser projetados dotados de espiral de transição, superlargura e superelevação, adotando como veículo de projeto, no mínimo, o semirreboque (carreta) com distância entre eixos equivalente de 10,50 m e como velocidade diretriz a maior técnica e economicamente viável, obedecendo sempre aos valores mínimos normativos.

(i)Obrigação de atendimento à Classe I-A: A Concessionária deverá, nos mesmos prazos previstos para concluir as duplicações e execução de faixas adicionais, adequar as pistas existentes e as novas pistas aos parâmetros geométricos aplicáveis às rodovias de Classe I-A, observadas as exceções previstas no item (ii).

(ii)Exceção à obrigação de atendimento à Classe I-A:

Rodovia BR153/GO:

Pista Existente: considerando as caractérísticas físicas deste rodovia, principalmente em travessias de regiões urbanas, em função de limitações físicas, a Concessionária poderá submeter à análise e aprovação previa da ANTT projeto alternativo para a manutenção das características da pista existente, acompanhado de justificativa técnica que demonstre a impossibilidade de atendimento aos parâmetros aplicáveis às rodovias de Classe I-A.

Rodovias BR-414/GO e BR-080/GO:

- Nos segmentos que não serão duplicados, prevê-se que as características geométricas mínimas a serem seguidas são as referentes a Classe M-I do Capítulo de Melhoramentos em Rodovias Existentes (Capitulo 6), do Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais do DNIT.
- No caso da BR-080/GO, quando for necessário implantar acostamentos novos, estes deverão ter 3,00 metros de largura, acompanhando a largura dos acostamentos existentes.

Todas as OAEs referidas no PER como integrantes da rodovia deverão respeitar os Parâmetros de Desempenho e cronograma específico do **item 3.1.3**.

Nos trechos já duplicados, deverá ser garantido o atendimento a **Classe I-A**, com divisor rígido de pistas, até o final do sexto ano. Nestes trechos, não se aplica necessidade de ajuste de curvas verticais e horizontais.

A exceção relacionada às reduções de largura do acostamento externo e do canteiro central só poderão ser aplicadas em trechos com extensão mínima de 500m.

As rampas e curvas verticais das pistas existentes não precisarão ser adequadas.

São consideradas regiões urbanas aquelas assim definidas pela legislação municipal como Zona Urbana, para fins de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

3.2.5.2. Parâmetros Gerais

Interseções em desnível:

No caso de novas interseções e remodelações nos dispositivos existentes, os traçados planialtimétricos deverão permitir velocidades operacionais de, no mínimo, 60 km/h para os ramos direcionais e de 40 km/h para os ramos semidirecionais (*loops*), para os dispositivos de elevado padrão e, respectivamente, de 50 km/h e 30 km/h, para os casos de dispositivos de padrão inferior, que são aqueles nos quais se faz utilização de trincheiras.

De cada interseção a ser detalhada, deverá fazer parte o respectivo estudo de capacidade dos ramos, de acordo com a demanda de tráfego para o horizonte de projeto considerado, que não deverá ser inferior a 20 anos. Assim, o número de faixas por ramo resultará da demanda de tráfego prevista.

As rampas máximas previstas para os ramos das interseções deverão ser de 6,0% sempre que possível, admitindo-se um valor máximo de 8,0% para os ramos semidirecionais de elevado padrão, e o máximo de 10,0% para os ramos semidirecionais de padrão inferior (aqueles que utilizam trincheiras).

Na concordância dos ramos das interseções com as rodovias envolvidas, deverão ser previstas faixas auxiliares seguidas de *tapers* compatíveis com a velocidade de projeto prevista para a classe do trecho da rodovia respeitadas as características do terreno. O comprimento dessas faixas deverá ser corrigido pelo efeito dos greides das referidas rodovias, de acordo com o que recomenda a publicação *A Policy on Geometric Design of Rural Highways*, da AASHTO.

As curvas das interseções deverão ser dotadas de espirais de transição, com exceção do dispositivo do tipo "diamante", no qual as curvas com os menores raios deverão ser, no mínimo, do tipo "compostas de três centros".

Com relação à superelevação nos ramos das interseções, deverá ser adotado, de maneira geral, o valor de 8,0%, para os casos dos ramos semidirecionais (*loops*). Nos ramos direcionais, a superelevação deverá ser definida em função dos raios adotados e das respectivas velocidades, variando entre 8,0% e 2,0%, de acordo com a "terceira hipótese de cálculo de superelevações para raios acima do mínimo", constante das Instruções para superelevação e superlargura em projetos rodoviários do DNIT.

Os greides dos ramos deverão ser previstos obedecendo aos parâmetros K mínimos para as curvas verticais, de modo a garantir distâncias mínimas de visibilidade de parada, de acordo com a velocidade diretriz do ramo.

Retornos em nível:

O fechamento dos retornos em nível não previstos no **item 3.2.1.2**, ficará a critério de sua aprovação ou não pela ANTT.

A Concessionária deverá encaminhar para a ANTT, até o 12º mês da concessão, um levantamento dos retornos que atendem as condições previstas nas normas do DNIT, dos retornos que não atendem e dos retornos que podem ser adaptados às normas, junto com um plano para adequação e regularização dos mesmos.

Acessos:

As melhorias em acesso incluem a correção dos raios das curvas, a inserção ou adequação de *tapers* e faixas de aceleração e desaceleração, de dispositivos de canalização de tráfego, da sinalização, dos dispositivos de drenagem, e dos demais elementos necessários para garantir a melhoria da estrutura, da funcionalidade e da

segurança do acesso.

Quando da implantação de obras de ampliação de capacidade e melhorias, previstas neste PER ou aprovadas posteriormente pela ANTT, as autorizações para os acessos localizados no mesmo trecho homogêneo, ou em trecho homogêneo contíguo, também poderão ser revistas.

Obras de artes especiais:

Todas as OAEs integrantes da rodovia, a serem implantadas, deverão respeitar os parâmetros de desempenho e cronograma específico **do item 3.1.3, Escopo de recuperação**.

As novas obras-de-arte especiais deverão ser dimensionadas para o trem-tipo TB-45, da ABNT.

As obras-de-arte especiais existentes devem ser habilitadas, durante o programa de recuperação para o tremtipo TB-45.

A fim de garantir melhores condições de operação e, principalmente, de segurança aos usuários, poderão ser adotadas modificações nos parâmetros mínimos acima exigidos. Em qualquer caso, estas modificações somente poderão ser implementadas após a apreciação e aceitação da ANTT, com base em solicitação tecnicamente fundamentada pela Concessionária.

Considerar-se-ão concluídas as obras da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço, além do estabelecido no Contrato, cláusulas 8.3.1 e 8.8.2, quando atendidas as condições de segurança para abertura ao tráfego.

3.2.5.3. Parâmetros Técnicos das Obras de Melhorias

Vias Marginais:

As vias terão alinhamentos adequados às construções existentes e preferencialmente com condições mínimas de cortes e aterros.

A seção da nova via terá:

Pista de rolamento com 8,00 m de largura;

Passeio em pelo menos um dos lados, com 2,50 m;

Acomodação do talude com 1,00 m de largura para o outro lado.

Em ambos os lados deverá haver meio fio e sarjetas de 0,45 cm.

Passarelas:

Tela de proteção no trecho de travessia da via, que impeça o pedestre de jogar objetos nos veículos;

Iluminação;

Elementos construtivos pré-fabricados;

Gabarito vertical maior ou igual a 5,50 m;

Tela no canteiro central da rodovia, de 400 m de extensão e 1,80 m de altura, como obstáculo a travessia em nível;

Calçadas e passeios de acesso às rampas da passarela devem permitir acesso a portadores de necessidades especiais segundo a norma NBR 9.050/2004, em sua versão mais recente:

Deverão ser implementados sistemas de drenagem e elementos complementares de acesso na saída/entrada das rampas das passarelas.

Pontos de Parada de Ônibus:

A localização dos pontos de parada de ônibus deverá ser definida pela Concessionária,por meio de estudos técnicos, bem como avaliação quanto às premissas do transporte urbano estabelecidas pelos municípios localizados próximos à rodovia.

Deverão ser implementados pontos de parada de ônibus na saída/entrada das rampas das passarelas, observadas as disposições do "Manual de Projeto Geométrico de Travessia Urbana" do DNIT;

Os pontos de parada de ônibus deverão conter baia para acomodação do ônibus fora da faixa de tráfego;

O projeto das baias dos pontos de parada de ônibus deverá incluir rampas, plataformas pavimentadas com abrigo para passageiros, sinalização de placas, marcas no pavimento e passeio para direcionamento do fluxo de pedestres;

A largura necessária da baia dos pontos de parada de ônibus, deverá ser de 5,50 m, para além do acostamento;

As plataformas para os passageiros devem ter largura mínima de 3,50 m, adotando-se 2,00 m como largura padrão de um abrigo mais 1,50 m como largura mínima do passeio;

A extensão das baias dos pontos de parada de ônibus, incluindo as faixas de mudança de velocidade e a área de parada, deve ser de 140,00 m;

Os pontos de parada serão implementados em todas as passarelas, desde que haja distância mínima entre elas de 3,5 km.

Passagem superior: (rodovia objeto da Concessão sobre outra via).

Na passagem superior, a rodovia objeto deste PER deverá ter pistas com faixas e acostamentos com as mesmas dimensões dos segmentos anterior e posterior à passagem;

As passagens superiores deverão ter pistas separadas por barreiras de concreto e, nos casos em que estiverem em regiões urbanas, deverão ter passeios laterais (o mesmo valendo para as pontes) – exceções à implantação de passeios poderão ser submetidas à apreciação da ANTT, desde que justificadas;

Será de responsabilidade do órgão ou empresa responsável pela via inferior o alongamento da OAE caso necessite ampliar a capacidade da via inferior. Em alguns casos essas vias fazem parte desse PER por serem utilizadas como retorno, ficando o prolongamento, quando necessário, a cargo da Concessionária.

Passagem inferior: (rodovia objeto da Concessão sob outra via).

Na passagem inferior, a rodovia objeto deste PER deverá ter pistas com faixas e acostamentos com as mesmas dimensões dos segmentos anterior e posterior à passagem;

As passagens inferiores deverão ter passeios laterais, nos casos em que estiverem em regiões urbanas;

Será de responsabilidade da Concessionária o alongamento da OAE caso necessite ampliar a capacidade da rodovia objeto deste PER.

Alças de acesso

Em todos os casos, as alças de acesso à rodovia devem ser dimensionadas para que não ocorra interferência na velocidade do tráfego da rodovia no trecho do dispositivo.

3.2.4.5. Projetos

Salvo referência específica, a Concessionária deverá elaborar os projetos e executar as obras de acordo com as normas e especificações adotadas pelo DNIT e, quando cabível, pelas licenças e autorizações pertinentes e pelos documentos técnicos pertinentes da ABNT ou outras normas aceitas pela ANTT.

Conforme necessário, a implementação de toda obra ou serviço na rodovia deverá ser obrigatoriamente precedida da implantação de sinalização de obras e serviços, conforme manual do DNIT ou projetos-tipo aprovados pela ANTT.

Ao término dos trabalhos correspondentes a cada obra ou serviço, a Concessionária deverá apresentar à ANTT um relatório detalhado, com registros fotográficos, consolidando todos os serviços efetivamente executados e, havendo alterações em relação ao projeto original, as respectivas quantidades, em projeto as built. Após análise desses relatórios e constatação da qualidade e suficiência dos trabalhos executados, a ANTT os aceitará e atestará sua conclusão. Tais elementos deverão ser encaminhados à ANTT em no máximo 60 dias após a conclusão das obras.

Caso haja alterações em projeto original que implicarem em impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no processo de licenciamento ambiental, o relatório deverá constar manifestação favorável do órgão responsável pelo licenciamento ambiental da obra em questão.

3.2.6. Melhorias para a Segurança Viária - Metodologia iRAP

A Concessionária deverá realizar intervenções de melhorias para a segurança viária do Sistema Rodoviário da Concessão, de acordo com a metodologia de avaliação iRAP (International Road Assessment Program), cujo resultado produz uma classificação por Estrelas atrelado ao risco de acidentes viários.

A partir da Avaliação de Segurança Viária, registrada no Relatório de Inspeção de Segurança Rodoviário (ISR) – Metodologia iRAP (item 4.2.9.1), a Concessionária deverá realizar as intervenções de melhorias para a segurança viária, de modo a atender aos seguintes parâmetros técnicos, para cada uma das fases da Concessão:

Previsão de Obras - 1		Fase	Certificação - Pós 3 Estrelas		
Ciclo	Trabalhos Iniciais	Recuperação	Final Ciclo de Obras	4 Estrelas	5 Estrelas
NÃO	**	***		Quinquenal - Nec. Aprovação ANTT	Quinquenal - Nec. Aprovação ANTT
SIM	**	***	***	-	Quinquenal - Nec. Aprovação ANTT

^{*}Atendimento dos parâmetros técnicos em no mínimo 90% dos trechos do Sistema Rodoviário da Concessão. Os trechos que não atenderem (<10%) deverão ser justificados tecnicamente no Relatório Final (item 4.2.9.1. "i").

Parâmetros – Trechos sem previsão de Obras no 1º Ciclo

<u>Fase de Trabalhos Iniciais</u>: parâmetro de classificação mínimo aceitável, ao final da fase é de no mínimo 2 estrelas para ocupantes de veículos, em 90% do Sistema Rodoviário.

<u>Fase de Recuperação</u>: parâmetro de classificação mínimo aceitável, ao final da fase é de no mínimo *3 estrelas* para ocupantes de veículos, em 90% do Sistema Rodoviário.

<u>Fase pós Recuperação</u>: a partir da segunda Revisão Quinquenal, a CONCESSIONÁRIA poderá apresentar um plano de melhorias dos parâmetros de segurança da rodovia, visando a obtenção da certificação para 4 e/ou, posteriormente, para 5 estrelas, para ocupantes de veículos, ficando a cargo da ANTT, a análise e aprovação da realização destas melhorias.

Parâmetros – Trechos com previsão de Obras no 1º Ciclo

<u>Fase de Trabalhos Iniciais</u>: parâmetro de classificação mínimo aceitável, ao final da fase é de no mínimo 2 estrelas para ocupantes de veículos, em 90% do Sistema Rodoviário.

<u>Fase de Recuperação</u>: parâmetro de classificação mínimo aceitável, ao final da fase é de no mínimo 3 estrelas para ocupantes de veículos, em 90% do Sistema Rodoviário.

<u>Final do 1º Ciclo de Obras</u>: parâmetro de classificação mínimo aceitável, nos segmentos onde estiverem previstas obras de Melhorias e Ampliação de Capacidade, para no mínimo *4 estrelas* para ocupantes de veículos, após concluído este período.

Fase pós 1º Ciclo de Obras: a partir da segunda Revisão Quinquenal, a Concessionária poderá apresentar um

^{**} Plano de Melhorias a ser submetido à análise e aprovação previa da ANTT.

plano de melhorias dos parâmetros de segurança da rodovia, visando a obtenção da certificação para 5 estrelas para ocupantes de veículos, ficando a cargo da ANTT, a análise e aprovação da realização destas melhorias.

Os trechos cujos parâmetros técnicos não sejam atendidos, desde que sejam inferiores a 10% do Sistema Rodoviário, para cada uma das fases da Concessão, deverão ser justificados tecnicamente no Relatório Final (item 4.2.9.1. "i").

3.3. FRENTE DE CONSERVAÇÃO

Objeto: conjunto de operações preventivas, rotineiras e de emergência realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e físico-operacionais do Sistema Rodoviário e das instalações da Concessionária;

Período: inicia-se a partir da data de assunção do Sistema Rodoviário e estende-se até o final do prazo da Concessão;

As atividades de conservação a serem realizadas pela Concessionária deverão obedecer ao Escopo mínimo previsto abaixo e aos Parâmetros de Desempenho estabelecidos neste PER e os prazos de solução previstos em regulamentação da ANTT. O não cumprimento sujeitará a Concessionária às penalidades previstas na regulamentação da ANTT e no Contrato.

3.3.1 Pavimentação

- 1. Conservação do pavimento de faixas de rolamento, vias marginais, acostamentos, faixas de segurança, acessos, trevos, entroncamentos e retornos.
- 2. Ações de limpeza, reparos na superfície do pavimento betuminoso, correção de defeitos localizados nas placas do pavimento de concreto.
- 3. No caso dos pavimentos flexíveis, reparar trincas de classe 3, panelas e afundamentos plásticos em pontos localizados.

Escopo

- 4. No caso dos pavimentos de concreto, conservar o sistema superficial de drenagem e recalques de aterros, selagem de juntas e reparos localizados nas placas.
- 5. Remoção total ou parcial do pavimento, seguida de reconstrução, em áreas localizadas.
- 6. Fresagem de parte da camada betuminosa e recomposição, em áreas localizadas.
- 7. Reparos, em áreas localizadas.
- 8. Selagem de trincas ou rejuvenescimento da camada betuminosa.
- 9. Varredura constante das pistas.
- Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT

3.3.2 Elementos de Proteção e Segurança

Escopo

- Conservação da sinalização horizontal, vertical e aérea (incluindo tachas e tachões retrorrefletivos, ba-1. lizadores e delineadores), e dos variados dispositivos de segurança, tais como defensas metálicas, bar-
- reiras de concreto, dispositivos antiofuscantes e atenuadores de impacto.
- **2.** Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT.

3.3.3 Obras de Arte Especiais

- 1. Preservação da qualidade e características das Obras-de-Arte Especiais da rodovia, incluindo pontes, viadutos, passagens superiores e inferiores passagens subterrâneas e passarelas.
- 2. Deverá abranger os seguintes serviços principais:
- a. Limpeza geral das superfícies com remoção para local adequado dos dejetos;
- **b.** Roçada e capina dos encontros;
- c. Pintura de barreiras;

Escopo

- d. Limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem;
- e. Limpeza e remoção de vegetação nas juntas de dilatação e junto aos aparelhos de apoio;
- f. Remoção de vestígios de óleo ou graxa no pavimento;
- g. Substituição eventual de juntas de dilatação e aparelhos de apoio danificados;
- h. Pequenos reparos em barreiras e no sistema de drenagem;
- i. Pequenas recomposições em taludes de encontro;
- j. Pequenas recomposições no pavimento;

- **k.** Tratamento para infiltrações e gotejamentos nas passagens subterrâneas e pequenos reparos em passarelas.
- Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT.

3.3.4 Sistema de Drenagem e Obras de Arte Correntes (OACs)

- 1. Conservação do sistema de drenagem e das OACs da Rodovia.
- 2. Deverá abranger os seguintes serviços principais:
- a. Limpeza e enchimento de juntas;
- **b.** Selagem de trincas;
- c. Limpeza de sarjetas e meios-fios;
- **Escopo** d. Limpeza manual de valetas;
 - e. Limpeza de bueiros;
 - f. Recomposição de obras de drenagem superficial;
 - g. Recomposição de bueiros;
 - **3.** Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT.

3.3.5 Terraplenos e Estruturas de Contenção

Escopo

- 1. Conservação das obras de contenção, limpeza de seus dispositivos de drenagem, remoção de vegetação e outros detritos.
- 2. Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT.

3.3.6 Canteiro Central e Faixa de Domínio

- 1. Conservação do canteiro central e da faixa de domínio.
- 2. Deverá abranger os seguintes serviços principais:
- **a.** Roçada anual, com respectiva remoção de material resultante, em toda a extensão e em toda a largura da faixa de domínio da rodovia;

Escopo

- Poda, roçada e capina e remoção do material resultante, em toda a extensão e a largura da faixa de domínio da rodovia e em toda a extensão e largura do canteiro central;
- Recomposição de cobertura vegetal, despraguejamento manual de gramados, conservação das faixas de proteção das cercas (aceiros), corte e remoção de árvores, conservação de árvores e arbustos, limpeza e remoção de lixo, entulho e materiais orgânicos, conservação, reposição e reinstalações das cercas delimitadoras da faixa de domínio;
- d. Preservação da faixa de domínio com relação a novas ocupações irregulares.
- Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT.

3.3.7 Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais

- Reparo e conservação rotineira dos elementos componentes das edificações e instalações de apoio da 1. Concessionária e seus respectivos equipamentos, incluindo as Unidades Operacionais e Delegacias da PRF, os postos de pesagem, paradas de descanso de caminhoneiros e as praças de pedágio.
- 2. Execução dos seguintes serviços:

Escopo

- a. Substituição de lâmpadas e luminárias das áreas internas e externas, bem como tomadas e chaves que apresentem defeito;
- b. Reparos ou substituição das louças e metais utilizados nas instalações hidrossanitárias;
- **c.** Limpeza de todas as edificações e instalações de apoio das áreas utilizadas pela Concessionária, inclusive conservação de ruas e jardins, se for o caso, com coleta de lixo;
- d. Limpeza e desobstrução das redes de esgoto e águas pluviais; e pintura constante e eventuais reparos nas estruturas, alvenarias, coberturas, pisos, revestimentos, esquadrias, entre outros.
- Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT.

3.3.8 Sistemas Elétricos e de Iluminação

- 1. Conservação rotineira dos sistemas elétricos ligadas à funcionalidade da rodovia (incluindo as linhas de alta e baixa tensão) e de iluminação da Rodovia, conforme previsto no PER
- 2. Deverá abranger os seguintes serviços principais: limpeza, substituição ou conserto de qualquer peça ou componente defeituoso, desgastado pelo uso ou avariado.
- 3. Execução dos seguintes serviços:
- a. Limpeza de luminárias;
- b. Substituição de lâmpadas ou luminárias;
- c. Tratamento antiferruginoso de postes;
- d. Substituição de postes;

Escopo

- e. Conservação de postes para garantir sua verticalidade;
- f. Substituição de conectores, disjuntores ou fusíveis;
- g. Substituição de reatores, contatores e de cabeamento;
- h. Reparos na tubulação de passagem de cabos;
- i. Reparo ou substituição de painéis de comando e quadros elétricos;
- j. Conservação dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;
- k. Reparo e substituição de subestações e transformadores;
- I. Reparo e substituição de conjuntos motogeradores.
- 4. Todos os demais serviços necessários para atender às normas aplicáveis, aos manuais do DNIT e à regulamentação da ANTT.

3.4. FRENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Objeto: implantação e operacionalização das seguintes infraestruturas e serviços:

- (i) Centro de Controle Operacional;
- (ii) Equipamentos e Veículos da Administração;
- (iii) Sistemas de Controle e Monitoração de Tráfego;
- (iv) Sistemas de Pedágio e controle de arrecadação;
- (v) Sistemas de Atendimento ao Usuário;
- (vi) Sistema de Comunicação;
- (vii) Sistema de Pesagem;
- (viii) Sistema de Transmissão de Dados;
- (ix) Sistema de Guarda e Vigilância Patrimonial;
- (x) Veículos de Fiscalização ANTT;
- (xi) Unidades Operacionais UOPs e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal

As obrigações a serem atendidas em até 12 meses do início da concessão consideram-se integrantes dos Trabalhos Iniciais, para os efeitos do Contrato, com exceção da reforma/ampliação das Unidades Operacionais e Delegacias da PRF existentes e sistema de controle de velocidade.

Período: inicia-se a partir da data de assunção da Concessão e estende-se até o final do prazo da Concessão, observados os seguintes prazos:

Os serviços e equipamentos deverão ser implantados/disponibilizados nos prazos previstos, observados os Parâmetros de Desempenho e os Parâmetros Técnicos especificados a seguir.

Os serviços relativos à operação da estrutura administrativa e à conservação de seus elementos deverão ter início a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da Concessão.

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização de seus elementos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da Concessão.

Todas as edificações e instalações operacionais, Unidades Operacionais da PRF e Postos de Fiscalização da ANTT deverão seguir as exigências de acessibilidade da versão mais recente da Norma NBR 9.050/2004 da ABNT.

Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

		PRAZ	O DE ATE	ENDIMEN	ТО			
INFRAESTRUTURA/SERVIÇO		TRABALHOS INICIAIS		36m	48m	60m	72m	
		6m	12m	24m		40111	Com	72
Centro de Controle Operacional			Х					
Equipamentos e Veículos da ad	ministração	Veíc	Equip					
Sistemas de controle e moni- toração de tráfego	Equipamentos de detecção e senso- riamento de pista- SAT			Х				
	Serviço de inspeção de tráfego		Х					
	Circuito fechado de TV (CFTV)- ro- dovia				Х			
	Câmeras: Edificações e Passarelas		Х					
	Câmeras: Praças e Pistas de Pedágio		Х					
	Sistema de Detecção de Altura				Х			
	Sistema de controle de velocidade		Х					
	Painéis fixos de mensagens variá- veis			Х				
	Painéis móveis de mensagens variáveis		Х					
	Monitoração meteorológica			Х				
Sistemas de Pedágio e Controle	e de Arrecadação		Χ					
Sistemas de atendimento ao usuário (atendimento a inci-	Bases de Serviços Operacionais	Х						
dentes)	Atendimento médico de emergência	Х						
	Socorro mecânico	Χ						
	Combate a incêndios, apreensão de animais na faixa de domínio e outros incidentes	х						
	Sistema de informações aos usuá- rios	х						
	Sistema de reclamações e suges- tões dos usuários	Х						
	Implantação de Pontos de Parada e Descanso (PPD)		x					
Sistema de Comunicação com o usuário	Sistema de Rádio Comunicação (provisória, entre as unidades operacionais)	Х						
	Sistema de Rádio Comunicação (definitiva, todo o sistema)			Х				
	Sistema de telefonia convencional	Х						
	Sistema de Wi-Fi ao Longo da Rodo- via				Х			
	Site na internet	Χ						
Sistema de Pesagem	Novos postos de pesagem funcio- nais				Х			
	Postos de pesagem existentes funci- onais		Х					
Sistema de transmissão de dados	Rede de fibra óptica				х			

		PRAZO DE ATENDIMENTO						
INFRAESTRUTURA/SERVIÇO			TRABALHOS INICIAIS		36m	48m	60m	72m
		6m	12m	24m				
Sistemas de Guarda e Vigilân- cia Patrimonial	Estrutura de vigilância patrimonial	Х						
Veículos de Fiscalização da ANTT	Veículos para a fiscalização da ANTT.	X						
Unidades Operacionais-UOPs e Delegacias da Polícia Rodo- viária Federal	Reforma / adequação de UOPs e de- legacias da PRF		Х					

3.4.1 Centro de Con	trole Operacional
Escopo 1	Implantação e operacionalização do CCO da Concessionária
	Coordenação geral e monitoração de todas as atividades da rodovia, mediante recebimento das informações, análise e tomada de decisões para solução dos problemas.
	Concentração dos meios de comunicação com os usuários, equipes e agentes externos, como PRF, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros.
	Manutenção e dicionarização dos bancos de dados informatizado para balizar as ações a serem tomadas.
	Gerenciamento do Sistema de Informações Georreferenciadas - SIG.
	Espaço físico capaz de abrigar pessoas e equipamentos eletrônicos de comunicação que utilizem recursos de informática para processar e armazenar os dados recebidos do ambiente rodoviário e transformá-los em informações perceptíveis ao operador, tais como painel com display gráfico, monitores de vídeo, mesas e consoles de radiocomunicação, dispositivos de telefonia e de telecomunicações, além de painel eletrônico de situação.
	O Centro de Controle de Operações deverá ser implantado na área adjacente à Rodovia e a área deverá ser integralizada à faixa de domínio. O Centro de Controle de Operações poderá ser alocado fora do sistema rodoviário, sendo que nesta hipótese, a Concessionária ficará obrigada, para fins de reversibilidade do bem, promover a implantação de um novo CCO em área adjacente à Rodovia e integralizada à faixa de do-
Parâmetros Técnicos	mínio, nos prazos a seguir fixados: (i) em até 02 anos antes do término do prazo de vigência do contrato de concessão; (ii) em até 01 ano após a qualificação do empreendimento para fins de relicitação; (iii) em até 1 ano após a instauração de processo administrativo de caducidade; (iv) no prazo indicado pela ANTT nas demais hipótese de extinção do contrato de concessão. 1
	As imagens captadas pelo sistema de CFTV deverão ser visualizadas em painéis de imagens, monitores e permanentemente gravadas, conforme resolução específica da ANTT vigente a época, observando sempre o período mínimo de gravação, formato e qualidade específicos para as situação de Ocorrências (Acidentes) e Monitoração (Pistas).
	Instalações completas para a PRF, de modo a permitir a comunicação com suas UOPs ou Delegacias ao longo da rodovia.
	Todos os elementos, equipamentos e componentes do CCO deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade.
	Ausência de elementos, equipamentos e componentes, em qualquer momento, com idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis, tal como informadas para efeitos de depreciação.
	O CCO manterá profissionais qualificados e atendimento permanente durante 24 horas por dia, nos sete dias da semana, durante todo o ano, incluindo sábados, domingos e feriados.
Escopo 2	Implantar e manter um Sistema de Gestão Operacional - SGO no CCO. O Sistema deverá integrar todos os demais sistemas: Atendimento ao Usuário, Comunicação com usuário (Site, APP, PMV, etc.); Ouvidoria, reclamação e sugestões; Detecção e Sensoriamento de Pista; Sensoriamento Meteorológico; Circuito Fechado de TV – CFTV; Controle de Velocidade; Controle de Monitoração de Tráfego; Pesagem; Pedágio e Controle da Arrecadação; Transmissão de Dados; Condições físicas elementos da rodovia; Estatística e controle de ocorrências; Segurança Viária; Informações Geográficas – SIG, Monitoração e manutenção do patrimônio concedido, dentre outros necessários a operação rodoviária.
	Capacidade de receber dados operacionais e físicos, processar e transformar em informações a serem distribuídas a outros sistemas, subsidiando decisões e ações em todas as atividades da Concessionária, da PRF e da ANTT.
	Utilização das informações para elaboração de relatórios gerenciais sobre: fluxo de veículos (por classe e por hora), estatística de acidentes, dados de pesagem de veículos, condições meteorológicas e condições físicas da rodovia, informações estas que deverão ser compartilhadas em tempo real com a ANTT
	Todos os registros do sistema devem ser invioláveis e disponibilizados conexões, em tempo real para a ANTT.
	O sistema deverá permitir a abertura de notificações de falha em tempo real pela ANTT, seja por interface web ou através de webservice, com registro de data e hora de abertura e encerramento.
Parâmetros Técnicos	O sistema deverá ser capaz de gerenciar, por telemetria, de forma integrada aos demais sistemas operacionais, toda a frota operacional utilizando interface web com acesso online e dados em tempo real, com as seguintes características mínimas: registro de dados de viagem (latitude/longitude/altitude, data e hora de partida e chegada, identificador do veículo, distância percorrida, tempo de viagem, velocidade do veículo, etc); histórico de localização; download e upload de dados no/do equipamento instalado nos veículos operacionais.

	Transferir dados operacionais, incluindo o SGO e as estruturas físicas para o SIG. Envio periódico de mensagens aos usuários, através dos PMVs, <i>site</i> da internet, aplicativos, serviço de radiodifusão, sobre as condições de tráfego, condições do tempo, velocidade máxima permitida, avisos de atenção, serviços prestados ao usuário, principais direitos dos usuários, canais disponíveis para reclamações e sugestões, bem como o fornecimento de informações completas, precisas, seguras e atualizadas, para divulgação junto aos meios de comunicação locais e regionais.
Escopo 3	Implantar a interligação entre o CCO e o CNSO
	Integração (link de dados) do CCO com o CNSO da sede da ANTT
Parâmetros Técnicos	Visualização, em tempo real, das câmeras dos CFTV da Concessionária no CNSO
	Envio, em tempo real, de todas as informações existentes no CCO da Concessionária para o CNSO
Prazo para implantação e operacionalização dos escopos 1, 2 e 3	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional

3.4.2 Equipamentos	e Veículos da Administração
Escopo	Aquisição e instalação de móveis, equipamentos e veículos para a administração da operação da rodovia.
	Dimensionamento dos móveis, equipamentos e veículos conforme a estrutura administrativa da Concessionária.
	Veículos de inspeção e operação equipados com GPS, equipamentos de comunicação, equipamentos de sinalização de emergência noturnos e diurnos.
Parâmetros Técnicos	Todos os móveis, equipamentos e veículos deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade.
	Ausência de móveis, equipamentos e veículos, em qualquer momento, com idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis, tal como informadas para efeitos de depreciação.
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.3 Sistemas de Co	ontrole e Monitoração de Tráfego
Escopo	Implantação de um sistema de controle de tráfego com o objetivo de controlar e monitorar o trânsito de veículos no Sistema Rodoviário. Integram o sistema de controle de tráfego: (i) equipamentos de detecção e sensoriamento de pista - SAT; (ii) sistema de inspeção de tráfego; (iii) Circuito fechado de TV, (iv) sistema de detecção de altura; (v) sistema de controle de velocidade,(vi) estação meteorológica.
Parâmetros de Desempenho	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a 24 horas por mês.
Doospoic	As informações captadas pelo sistema de controle de tráfego deverão ser acessadas em tempo real pelo CCO.
	Todas as informações coletadas e as ações adotadas em resposta deverão ser registradas, de forma inviolável, e integrar o banco de dados dos sistemas de monitoração dos processos gerenciais e de gerenciamento operacional. Poderão ser acessadas online a qualquer instante pela ANTT.
Parâmetros Técnicos	Deverá possuir equipamentos de registro de dados, informações e imagem, integrados ao sistema de telecomunicações, ao Sistema de Assistência ao Usuário, aos demais sistemas de monitoração, e ao CCO, com funcionamento durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, a partir de sua implantação e até o final do prazo da Concessão.
	Os projetos executivos e os manuais de procedimentos técnicos para implantação do sistema de controle de tráfego deverão estar em conformidade e deverão ser aceitos pela ANTT antes de sua implantação.

¹ Alterado pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U em 16/02/2024.

Γ	
	Todos os equipamentos e veículos utilizados nos sistemas de controle de tráfego deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e modernidade.
	Ausência de equipamentos e veículos do sistema de controle de tráfego, em qualquer momento, com idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis, tal como informadas para efeitos de depreciação.
Prazo para implantação e operacionalização do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.
3.4.3.1 Equipamentos	de detecção e sensoriamento de pista
	Instalação dos equipamentos de detecção e sensoriamento de pista -SAT.
Escopo	A localização dos equipamentos de detecção e sensoriamento de pista deverá ser proposta pela Concessionária e apresentada à ANTT para aceitação.
·	Após a realização de obras de ampliação de capacidade no local de sua instalação, a ANTT poderá solicitar à Concessionária sua reinstalação em novo local, não cabendo reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.
	Os equipamentos deverão realizar contagens volumétricas, bem como medições de velocidade e densidade de veículos no Sistema Rodoviário.
	As Unidades de detecção e sensoriamento de pista deverão cobrir todas as faixas da rodovia, 24horas, inclusive quando houver a implantação da faixa adicional na rodovia.
	Os equipamentos deverão realizar contagens volumétricas, bem como medições de velocidade e densidade de veículos no Sistema Rodoviário.
	Deverão dispor das funções de análise automática de tráfego.
	Instalação de estações ao longo da rodovia, em pontos estratégicos, cobrindo todas as faixas de rolamento, nos dois sentidos, de forma a permitir a caracterização adequada da composição e do comportamento do tráfego
	Os equipamentos deverão fornecer as seguintes informações: contagem veicular, velocidade dos veículos, classificação dos veículos, determinação do intervalo de tempo entre veículos, determinação do comprimento dos veículos, densidade de tráfego por intervalo de tempo.
Parâmetros Técnicos	Deverão ser instalados em trechos do Sistema Rodoviário que caracterizem regiões homogêneas ou áreas de maior complexidade operacional (i) em todos os Trechos Homogêneos e em locais do Sistema Rodoviário em que seja necessária a obtenção de informações e estatísticas associadas ao cumprimento de suas obrigações contratuais, tal como a obrigação de realizar obras de ampliação condicionadas ao volume de tráfego e monitoração de fluidez e velocidade nos dispositivos, e entroncamentos, conforme definido no Contrato de Concessão e (ii) nos principais acessos e entroncamentos do Sistema Rodoviário.
	Deverão ser fornecidos à ANTT, mensalmente:
	Relatórios gerenciais e estatísticos: os dados estatísticos de volume de tráfego serão emitidos e classificados por tipo de veículos (motocicleta, carro de passeio, caminhão e ônibus) e por faixas de velocidade e de horário, em modelos e formulários próprios, ou ainda sistema, a serem definidos pela ANTT;
	Relatórios de funcionamento de todos os equipamentos instalados, com acesso via webservice para ANTT.
	 Relatórios de atingimento do Gatilho Volumétrico: para o monitoramento do gatilho previsto no item 3.2.3 do PER, além dos dados de tráfego classificados, deverá ser apresentado um rela- tório com o VDMA equivalente para fins de análise de capacidade, conforme tabela de conver- são por categoria de veículo apresentada no mesmo item. Para tanto deverá ser disponibilizado webservice para que a ANTT possa consumir esta informação.
	Acesso em tempo real para obter informações sobre a velocidade dos trechos que mudam temporariamente e da velocidade dos veículos.
	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a 24 horas por mês.
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.
	,

3.4.3.2 Sistema de ins	nação da tráfago
Escopo	Disponibilização de frota de veículos e equipe destinadas a circular permanentemente nos trechos de rodovias integrantes do Sistema Rodoviário sob sua responsabilidade, com o objetivo de detectar a necessidade de ajuda ao Usuário, inspecionar as pistas e a faixa de domínio, quanto a irregularidades, necessidade de manutenção, presença de animais, retirada de objetos da via, etc., e participar ativamente na ocorrência de neblina, incêndio na faixa de domínio, acidentes, remoção de animais e outras situações de emergência, providenciando sinalização de emergência e desvios de tráfego, além de apoio aos demais serviços.
	Os veículos deverão percorrer o trecho concedido com velocidade média de 60 km/h.
	Na hipótese de atendimento de uma ocorrência, com a necessidade de paralisação de uma das viaturas, essa velocidade deverá ser ultrapassada pelas demais, que deverão se adequar à situação, com a inclusão, se necessário, de um novo veículo de inspeção ao sistema, de forma a manter a frequência de inspeção estabelecida.
	Os veículos devem dispor de GPS, permanentemente controlados pelo CCO, sinalizador automotivo, dispositivos luminosos de advertência, aparelho de iluminação emergencial, radiocomunicador, dispositivos de sinalização, vassoura, rodo de madeira, cabo de aço com engate, lanterna manual e caixa de ferramentas básicas.
	A inspeção de tráfego deverá obedecer a uma escala pré-estabelecida e ser acionada, também, em situações de emergência.
	Deverá ser continua e sem interrupções, durante 24 horas do dia, em todos os dias da semana.
	As equipes responsáveis por estes serviços deverão trabalhar uniformizadas.
	As atividades deverão estar referenciadas, dentre outras, às seguintes diretrizes setoriais:
	 Identificar eventuais problemas rotineiros de sinalização, de pavimento, de equipamentos ele- troeletrônicos, de segurança, detritos na pista, de ocupação irregular da faixa de domínio e área não edificante da rodovia etc.;
Parâmetros Técnicos	Prestar pronto atendimento aos usuários da rodovia, orientando-os quanto a situações operacionais críticas;
	 Acionar mecanismos e recursos operacionais adequados com a máxima urgência; Propiciar ao usuário condições de segurança e de conforto, especialmente em situações de emergência;
	Efetuar sinalização de emergência em situações de risco à circulação. Ilma voz detectada uma acerrância a equipa de increação deverá prostor quyílio hásica na local.
	Uma vez detectada uma ocorrência, a equipe de inspeção deverá prestar auxílio básico no local e deverá acionar os serviços necessários, utilizando os meios de comunicação disponíveis.
	Os critérios de utilização e posicionamento dos sinais e dispositivos deverão obedecer ao Manual de Sinalização de Obras e Emergências do DNIT.
	A sinalização temporária de emergência (acidentes em geral - atropelamentos, abalroamentos, colisões, choques, capotagens, tombamentos - panes em veículos sobre a faixa de rolamento, obstáculos na via, atendimentos aos usuários, e serviços emergenciais de conservação) deverá ter o objetivo de:
	Alertar os usuários sobre ocorrências, propiciando-lhes tempo e condições adequadas para a adoção de novos comportamentos no volante, frente às mudanças impostas;
	Minimizar transtornos no fluxo normal de tráfego decorrente de situações inesperadas.
Parâmetros de Desempenho	Em qualquer ponto da rodovia, a somatória dos atrasos com relação à frequência estabelecida para a inspeção de tráfego, a cada 4 viaturas, não poderá ser superior a 60 minutos.
	Os serviços de Inspeção de tráfego deverão realizar ciclos com tempo médio de circulação de 180 minutos, em condições normais de operação.
	O período de circulação é definido como o intervalo de tempo necessário para a viatura de inspeção passar duas vezes, pelo mesmo ponto e no mesmo sentido de tráfego.
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.3.3 Sistema de Circ	cuito Fechado de TV
Escopo	Instalar e operacionalizar o CFTV, que se destina ao monitoramento visual da rodovia e das edificações existentes na faixa de domínio.
	Caso se verifique interferência no monitoramento devido a execução das obras de ampliação de capacidade e melhorias, a ANTT poderá solicitar à Concessionária sua reinstalação em novo local, não cabendo reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.
	As especificações técnicas dos equipamentos do Sistema de CFTV devem atender a resolução específica da ANTT.
Parâmetros Técnicos	As câmeras deverão ser instaladas de modo que todo o Sistema Rodoviário seja monitorado initerruptamente sem pontos cegos (100% de cobertura).
	As câmeras de monitoramento das edificações devem ser instaladas na sede da Concessionária, nas praças de pedágio e auxiliares, postos de pesagem fixos, Pontos de Parada de Descanso (PPD), postos da PRF e nas passarelas de pedestres.
Parâmetros de Desempenho	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a 24 horas por mês.
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.
	Para as Praças de Pedágio, edificações e as passarelas, os elementos do sistema de circuito fechado de TV devem ser instalados juntamente com a entrega da respectiva infraestrutura.

3.4.3.4.Sistema de det	ecção de altura	
Escopo	Implantação de sistema de detecção de altura junto à entrada de todos os postos de pesagem fixos.	
Parâmetros Técnicos	Capacidade de detecção de eventual ultrapassagem dos limites de altura determinados para a rodovia conforme restrição de gabarito vertical da OAE no mesmo sentido de trafego após o Posto de Pesagem.	
	O sistema deverá acionar alarme no SGO para alertar o operador do CCO e possibilitar o monitoramento do percurso pelo CFTV e adoção de providencias.	
Parâmetros de Desempenho	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a 24 horas por mês.	
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

3.4.3.5 Sistema de controle de velocidade				
	Implantação de um sistema de câmeras fotográficas (OCR ou superior) de veículos composto pelas unidades de monitoração eletrônica de velocidade fixa, podendo ser do tipo radar fixo ou "barreira eletrônica". Os serviços a serem realizados compreendem: (i) disponibilização, instalação, manutenção e			
Escopo	permanente reposição de equipamentos das unidades de monitoração eletrônica de velocidade; (ii) coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos; (iii) envio das imagens captadas à ANTT para validação e obtenção de dados dos veículos/proprietários; (iv) processamento dos dados e imagens validados pela ANTT; (v) impressão das notificações de infração e, posteriormente, das notificações de penalidade; (vi) envio das notificações à ANTT para postagem; (vii) geração de relatórios estatísticos e gerenciais a partir dos dados coletados pelos equipamentos e sistema de processamento; (viii) disponibilização à ANTT de todas as imagens captadas e dados processados.			
Parâmetros Técnicos	As unidades de monitoração eletrônica de velocidade deverão ser instaladas em trechos do Sistema Rodoviário que se caracterizem como críticos e sua localização deverá ser proposta pela Concessionária e apresentada à ANTT para aceitação, de acordo com as resoluções 214/06 e 396/11 do CONTRAN ou posteriores.			
	Após a realização de obras de ampliação da capacidade e melhorias no local de sua instalação, a ANTT poderá solicitar à Concessionária sua reinstalação em novo local, não cabendo reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.			
	Unidade de monitoração eletrônica de velocidade é o equipamento que cobre no mínimo duas faixas de rolamento, durante 24 horas por dia, e realiza a coleta, armazenamento e tratamento de dados volumétricos, classificatórios e de velocidade de todos os veículos passantes, e registro da imagem dos veículos com excesso de velocidade.			

Os equipamentos, ferramentas e sistemas de controle eletrônico de velocidade deverão atender às seguintes premissas:

- Basear-se em padrões determinados pelo CONTRAN, dentro do conceito de equipamentos de monitoração eletrônica de velocidade fixos;
- Assegurar interface amigável ao usuário, equipamentos e sistemas de informações;
- Permitir a integração das diversas funcionalidades dos equipamentos e sistemas;
- Garantir a integridade dos dados e a segurança física e lógica das informações obtidas, bem como permitir a auditoria dos equipamentos e sistemas;
- Garantir a agilidade na disponibilização das informações.

Equipamento fixo de medição de velocidade é aquele com portaria de aprovação de modelo emitida pelo INMETRO, que possua estrutura rígida fixa, tendo como referência também a Portaria no 115/98 do INMETRO.

A coleta de imagens e dados deve possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Descriptografia da imagem coletada e conferência da assinatura digital da mesma;
- acesso ao arquivo com imagens à ANTT, para consulta de características de veículos e proprietários identificados;
- Identificação do veículo, mediante comparação da visualização das imagens com os dados do cadastro;
- acesso ao arquivo das imagens para validação pela ANTT;
- Disponibilização para consulta pela ANTT via webservice.

Possibilidade de emissão das notificações pela ANTT.

O software de processamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- A base de dados do sistema de processamento deverá possuir a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira a possibilitar a verificação do relacionamento entre os dados e as imagens coletadas em campo;
- Acessar e permitir a visualização das imagens criptografadas capturadas pelos equipamentos:
- Confirmar a assinatura digital das imagens garantindo sua integridade e características originais:
- Possuir função de identificação e registro de usuários e agentes de trânsito, com controle de acesso e com senhas protegidas;
- Gerar arquivo de placas de veículos infratores, para posterior envio à ANTT e/ou PRF, que realizará as consultas necessárias para obtenção dos dados cadastrais e características dos mesmos junto aos DETRAN conveniados;
- Conferir os dados e características de veículos identificados pela ANTT e/ou PRF com as imagens e dados do cadastro;
- Imprimir a notificação de infração após a validação das imagens pela ANTT, com a distorção e/ou encobrimento da região do para-brisa do veículo, para garantir a privacidade de seus ocupantes;
- Imprimir a notificação de penalidade após solicitação da ANTT, com a distorção e/ou encobrimento da região do para-brisa do veículo, para garantir a privacidade de seus ocupantes;
- Fornecer à ANTT e/ou PRF arquivo de consulta dos dados da infração, acessado pelos seguintes dados:
 - a. Número do auto de infração;
 - b. Número de aviso de recebimento;
 - c. CPF ou CNPJ;
 - d. Placa do veículo;
 - e. Número do RENAVAM.

O arquivo disponibilizado à ANTT deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Dados do proprietário (CPF/CNPJ, nome e endereço completo);
- Dados do veículo (placa/marca/modelo/espécie);
- Dados da infração (número do auto de infração, código e descrição da infração, tipificação, pontuação, velocidades: aferida e permitida, local, data e hora da infração, valor da multa, código do equipamento medidor de velocidade);

Parâmetros Técnicos

	As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:	
	 Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação de sua placa; 	
	 Velocidade aferida no momento da infração, em km/h; 	
	Data (dia, mês e ano) e horário (horas, minutos e segundos) da infração.	
	Velocidade regulamentada para o local, em km/h;	
	Local da infração;	
	Identificação do equipamento utilizado;	
	Data de verificação do equipamento pelo INMETRO.	
	Os relatórios estatísticos e gerenciais deverão compreender, no mínimo:	
	 Dados relativos às notificações de infração e notificações de penalidade, emitindo estatísticas quantitativas das imagens e dos dados consistentes e inconsistentes; 	
Parâmetros Técnicos	 Dados consolidados de fluxo de veículos obtidos por meio dos equipamentos, gerando in- formações de fluxo de veículos, velocidades praticadas, infrações e notificações; 	
raiamenos recincos	Relatórios de fluxo de veículos por:	
	a. Intervalo de faixa de velocidade,	
	b. Intervalo de faixa horária (mínimo de 15 em 15 minutos),	
	c. Intervalo de data (dia, semana ou mês),	
	d. Por tipo de veículos (motocicleta, carro de passeio, caminhão ônibus),	
	e. Por intervalo de comprimento dos veículos.	
	Deverão ser fornecidos à ANTT, semanalmente:	
	 Notificações de infração e notificações de penalidade, disponibilizadas em meio digital, con- tendo a imagem (após a validação pela ANTT) do respectivo veículo no momento do come- timento da infração, conforme prescreve o CTB e as normas vigentes pertinentes do DENA- TRAN e CONTRAN; 	
	 Imagens e dados de todos os veículos infratores, que compõem os respectivos autos de in- fração, os quais serão armazenados em mídia digital para eventual impressão, de forma que as informações contidas não sejam alteradas sob nenhuma hipótese; 	
	Todas as imagens captadas pelos equipamentos e seus dados.	
Parâmetro de Desempenho	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a 24 horas por mês.	
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

3.4.3.6 Painéis Fixos de mensagens variáveis

Instalação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) na rodovia. Sua localização será proposta pela Concessionária e apresentada para a ANTT para aceitação.

Após a realização de obras de ampliação de capacidade no local de sua instalação, a ANTT poderá solicitar à Concessionária sua reinstalação em novo local, não cabendo reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

Instalação em locais estratégicos, com grandes volumes de tráfego, especialmente usuários constantes, possibilitando eventuais tomadas de decisão por parte do motorista, quanto a mudanças no roteiro, ou na sua programação de viagem

Os trechos de pista dupla, com maiores volumes de tráfego, devem contar com PMVs fixos (para comunicação rotineira, em pontos operacionais críticos e bem definidos.

Instalação obedecendo preferencialmente ao critério de anteceder em cerca de 2 km acessos estratégicos, como entroncamentos e acessos urbanos. O dispositivo deverá permitir, com conforto e segurança, a opção de saída da rodovia em casos de interrupção do tráfego por qualquer motivo. Todos os entroncamentos em com outras rodovias nas quais o tráfego é superior à 60% do tráfego da Rodovia da Concessionária deverão contar com painéis fixos de mensagem variável.

As mensagens deverão ser programadas pelo CCO e exibidas pelos PMVs de forma intermitente, com informações sobre ocorrências ou informes de interesse dos usuários.

As mensagens podem ser:

- Permanentes, identificadas com as mensagens básicas para as situações normais de operação (educativas, serviços, regulamentares);
- Pré-programadas, identificadas com as mensagens previstas, fundamentadas na experiência operacional, sendo de acionamento rápido (neblina, acidentes, velocidade permitida, proibições, condições da via, interdições de faixas);
- Semiprogramadas, identificadas com as mensagens previstas e com necessidade de alguma aferição (por exemplo, acidente na pista a 1 km);

Escopo

 Programáveis, identificadas com as mensagens não repetitivas, utilizadas apenas uma vez, referentes a eventos não rotineiros, podendo ser programadas antecipadamente ou no momento do evento.

Seu regime de operação deverá ser permanente, de modo a não comprometer o padrão de segurança rodoviário.

Deverão ser utilizados painéis com dispositivos em tecnologia adequada à efetiva visibilidade dos usuários, resistente a interperíes e de acordo com normativos aplicáveis, dispostos na forma de matrizes gráficas, montados sobre estrutura de alumínio resistente a ambiente agressivo.

Os painéis deverão ter as seguintes características técnicas:

Tela de alta luminosidade, cujo índice de luminosidade poderá ser ajustado em função da luminosidade ambiente:

O painel deverá permitir a configuração de sinais de trânsito conforme especificado no CTB, apresentando cluster dos símbolos nas cores verde, vermelha, amarela (âmbar) não ofuscante;

Visibilidade e Legibilidade superior a 300 m à velocidade de 80 km/h, sob qualquer condição climática, durante o dia ou à noite.

Área útil mínima de 12 m²,

Conter modos de apresentação fixo, piscante, sequencial, brilhante, "roll-up" e "roll-down".

Os painéis deverão ser instalados em estruturas de pórticos ou outras estruturas similares de sustenta- ção de sinalização aérea, localizados a distância regulamentar da linha do bordo do acostamento.

Os PMVS deverão dispor de conectividade de hardware junto a ANTT para monitoramento das informações disponibilizadas em tempo real, através de webservice.

Os painéis devem manter conexão com a rede sem fio da rodovia, a fim de manter os usuários das rodovias informados sobre a situação atual e proporcionar que os mesmos possam manter interação com os aplicativos que possam emitir alertas nas rodovias.

Parâmetros de Desempenho

A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a 24 horas por mês.

Prazo para implantação e operacionalização do escopo

Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.3.7 Painéis móveis	de mensagens variáveis	
Escopo	Aquisição e operacionalização de painéis do tipo móvel, para atender situações especiais do Sistema Rodoviário.	
	Oferecer ao usuário em tráfego informação instantânea e atualizada sobre as condições de operação do Sistema Rodoviário em locais não contemplados com PMVs fixos.	
	Os PMVs móveis deverão ser localizados em carretas dotadas de engate e ser acionados e controlados pelo CCO.	
	A localização deverá ser definida em função da necessidade de fornecimento de informações ao usuário em situações de emergência, de realização de obras e serviços, entre outras.	
	O regime de operação dos PMVs móveis deverá ser permanente, após entrada em funcionamento, enquanto se configurar sua necessidade.	
Parâmetros Técnicos	Os PMVs móveis deverão ter as mesmas características técnicas dos PMVs fixos, à exceção de:	
rarametros recincos	Área mínima de 5 m²;	
	Conter no mínimo os modos de apresentação fixo, piscante e sequencial;	
	Dispor de alimentação elétrica própria, com autonomia mínima de 12 horas de operação.	
	Os painéis devem manter conexão com a rede da rodovia, a fim de manter os usuários das rodovias informados sobre a situação atual da rodovia.	
	Os equipamentos devem possuir telemetria com dados invioláveis e integrados no SGO.	
	Os equipamentos devem ser acessados de forma remota em tempo real para atualização das mensagens	
Parâmetros de Desempenho	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a 24 horas por mês.	
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

3.4.3.8 Monitoração me	eteorológica	
Escopo	Realização de análises meteorológicas utilizando dados meteorológicos convencionais (temperatura, precipitação, umidade e visibilidade), obtidos pelos equipamentos implantados na rodovia, e dados meteorológicos não convencionais (dados de radar, dados de satélites meteorológicos).	
Parâmetros Técnicos	A monitoração das condições meteorológicas na rodovia, inclusive a possível existência de neblina, deverá ser coordenada pelo CCO, que terá o papel de receber, analisar e disseminar os informes sobre as condições do tempo para as BSO's e as diversas centrais e meios de informações.	
	A monitoração de visibilidade também será efetuada através das equipes de inspeção de trá- fego, alocadas nas Bases Operacionais – BSO's, transmitindo com frequência as condições ao longo da rodovia. Os dados observados deverão ser transmitidos para o CCO, em tempo real	
Parâmetros de	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema não poderá ser superior a	
Desempenho	24 horas por mês.	
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

_	A Concessionária deverá implantar e operar o sistema de arrecadação de pedágio, os edifícios de apoio e as praças de pedágio, ao longo do trecho a ser concedido, com localização de acordo com o Apêndice D, podendo sua posição ser alterada em até 5 km.
Escopo	Caso a Concessionária julgar conveniente a alteração de qualquer praça de pedágio, além dos 5 km, deverá submeter à ANTT, para sua aprovação, estudo técnico e análise do impacto no tráfego local que justifique a alteração da localização da praça de pedágio.
	Os sistemas de arrecadação do pedágio contemplarão duas modalidades, ambas com condições de identificar eixos com rodagem dupla e eixos suspensos de qualquer veículo.
	Sem parada de veículos: cobrança automática;
	Com parada de veículos: cobrança manual.
	Fica facultada à Concessionária a implantação de um sistema de cobrança semiautomática.
Parâmetros Técnicos	As praças de pedágio deverão possuir toda a infraestrutura básica e edificações de modo a oferecer condições adequadas de conforto e segurança aos usuários, inclusive iluminação em cada direção da rodovia, bem como sinalização indicativa, entre outros.
	Toda a operação das praças de pedágio deverá ser permanentemente acompanhada por câmeras de vídeo (independentemente do sistema de CFTV), com recursos de gravação, em todas as pistas e em todas as cabines. Deverão também ser previstas câmeras que permitem a visualização da sinalização horizontal das filas máximas de 200 e 400 metros.
	As informações deverão ser disponibilizadas em tempo real para acesso da ANTT.
	Todos os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos referentes ao sistema de arrecadação de pedágio deverão estar consubstanciados em manual próprio, que deverá ser elaborado pela Concessionária e submetidos à ANTT para sua aceitação.
	Filas máximas nas praças de pedágio, limitadas a 200 metros de extensão, limite que deverá ser visualizado por meio de faixa sinalizada no pavimento. Para aferição deste parâmetro será analisado, durante 15 minutos, se as filas ficam permanentemente maiores do que o patamar estipulado de 200 metros, caracterizando, desta maneira, infração.
Po Control I	Filas máximas limitadas a 400 metros na véspera e nos feriados, fins de semana e eventos notáveis, sendo esta extensão também demarcada na rodovia. Mantém-se a forma de aferição de ambos os parâmetros.
Parâmetros de Desempenho	Os horários de pico serão definidos a critério da ANTT de acordo com as particularidades de cada trecho concedido.
	Caso a Concessionária observar que qualquer desses limites foi atingido, deverá liberar a passagem de veículos sem cobrança de pedágio, sem que isto possa gerar qualquer pedido de ressarcimento.
	Os sistemas de iluminação das praças de pedágio, tanto internos como externos, deverão oferecer padrão de iluminação compatível com as funções específicas e condições climáticas, nos períodos requeridos durante o dia ou à noite
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.4.1 Parâmetros té	ecnicos para implantação e instalação das praças de pedágio
	Área de aproximação sinalizada a 2 km antes da praça (por pórtico ou bandeira).
	Sinalização: placas de sinalização aérea em pórticos, antecedendo o pedágio em 1 km; placas de regulamentação (redução de velocidade) e proibição para estacionar e parar; placas de advertência de estreitamento de pista.
	Tarifas informadas a 1 km e a 500 metros antes das cabines de pedágio (sinalização vertical), a na praça de pedágio, de tal forma que permita a visualização da informação no mínimo a 50 metros da cabine de pedágio.
	Linhas de canalização para as cabines e <i>by pass</i> na entrada e saída da praça (sinalização horizontal).
Sinalização	Linhas de canalização nos vértices das ilhas seguidas de linha contínua por 30 m (sinalização horizontal).
	Sinalização semafórica piscante de advertência nos vértices dos submarinos.
	Sinalização semafórica de cores vermelha e verde indicativa do status de operação da cabine, localizada na marquise da praça, acima de cada cabine.
	Displays para veículos parados junto às cabines com valor da tarifa.
	Sinalização semafórica para retenção e liberação dos veículos parados na cabine.
	Identificação do arrecadador na cabine.
	Faixas transversais a 200 e a 400 metros a montante do eixo das cabines.
	Nas áreas próximas às cabines das praças de pedágio, o pavimento deverá ser do tipo rígido.
Pavimento	Dispositivos de drenagem superficial deverão ser implementados em toda a área da praça.
Elementos de proteção e	Implementação de barreiras e/ou defensas no afunilamento dos garrafões presentes nas ilhas, assim como cones e/ou barreiras plásticas removíveis (com dispositivos luminosos) para segregação dos sentidos de tráfego na aproximação e saída dos veículos.
segurança	A área da praça de pedágio será iluminada, de acordo com normativos aplicáveis, em uma extensão de, no mínimo, 400 m para ambos os sentidos.
	As edificações deverão estar conectadas à rede pública de energia elétrica, provendo tanto a sua iluminação como a iluminação da própria praça.
	As edificações devem possuir um grupo gerador que permitirá a alimentação para um funcionamento satisfatório dos equipamentos elétricos e eletrônicos caso houver interrupção do fornecimento de energia elétrica.
	Um túnel ou passarela permitirá o acesso pelos funcionários da Concessionária do prédio administrativo até as cabines de cobrança.
Edificações	Cada cabine de arrecadação deverá ser equipada de uma ilha e submarino para permitir o afunilamento dos veículos.
	A cabine deverá obedecer a padrões estéticos, estruturais, ergonômicos, de design de acordo com as normas pertinentes. Deverá conter um dispositivo de ar condicionado assim como permitir, de forma segura, o acesso ao túnel ou à passarela.
	No caso das faixas específicas para cobrança automática (pistas AVI e mistas), serão previstas grades de proteção, por conveniência da ANTT
	Será implementada área de estacionamento operacional junto às praças.
	Sanitários para os funcionários.
	Vestiários, com sinalização e acabamento adequados.
	Sistema de ar condicionado
	Conferência de numerário e caixa-forte, com boca de lobo e passa-malote
	Câmeras de monitoramento
Prédio administrativo	Segurança predial inclusive a acessibilidade do carro-forte
	Copa e refeitório para os funcionários
	Dispositivo para proteção do cabeamento
	Sistema de comunicações
	Sala exclusiva para o grupo gerador
	Lixeiras para coleta seletiva
	Alambrado e jardins

		Detectores de eixos
		Detectores de eixo suspenso
		Detectores de rodagem
		Detectores de composição de veículos
	Para cada pista	Câmeras com tecnologia OCR
		Cancelas
		Antenas para identificação dos veículos equipados com etiqueta eletrônica (para pistas AVI)
Controlo do arrogo	μ.σ.σ.	Estações de trabalho das cabines
Controle de arreca- dação		Impressoras de recibos com capacidade para impressão de todas as informações necessárias para a devida caracterização da operação efetuada e conforme orientação da ANTT
		A disposição dos equipamentos acima listados deverá permitir a efetiva detecção dos caminhões com eixos suspensos quando os mesmos transpuserem a praça de pedágio
	Para a sala de controle	Estações de trabalho
		Impressoras de relatórios
		Software de controle da arrecadação
		Modelo de relatórios
Comunicação	Radiotransmis	ssores portáteis para os funcionários
	Interfone entre a sala de controle e as cabines	
	Radiocomunicação entre a sala de controle e o CCO	
Recursos humanos	Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados (crachá) e possuir equi- pamentos de proteção individuais	

3.4.4.2 Parâmetros to	écnicos para operação das praças de pedágio
Sistema de co-	Operação com a ajuda do arrecadador, que cobrará do usuário a correspondente tarifa e executará o processamento da cobrança.
brança manual	Operação com equipamentos de cobrança que permitam minimizar o tempo de espera e pagamento.
Sistema de co-	Possibilitar o pagamento da tarifa de pedágio sem necessidade de parada ou de redução significativa na velocidade do veículo, mediante utilização de etiqueta eletrônica ou equipamento detector de sinal de rádio, emitido por um dispositivo instalado no veículo ou outros dispositivos com resultados semelhantes, contratados pelo usuário, de uma AMAP e sistema de câmeras fotográficas (OCR ou superior) capaz de verificar a placa do veículo e consultar no banco de dados das AMAPs com objetivo de dirimir possíveis falhas de leitura do sistema principal.
	Os equipamentos empregados na cobrança automática deverão permitir a transmissão de informações sobre a categoria do veículo, registrar sua passagem, calcular a tarifa a ser paga e permitir o pagamento antecipado, ou por débito em conta corrente ou cartão de crédito.
brança automática	Os equipamentos deverão ainda armazenar os dados relativos à operação.
	Os usuários poderão contratar os serviços das Administradoras de Meios de pagamento para Arrecadação de Pedágio – AMAPs autorizadas pela ANTT, conforme resolução específica.
	A velocidade dos veículos durante a cobrança automática deverá obedecer a limite a ser estabelecido pela ANTT.
	No início, deverá ser implantado, no mínimo, 1 equipamento automático por sentido, por praça de pedágio para posterior substituição gradativa dos equipamentos existentes.
	Implantação facultativa.
Sistema de co- brança semi- auto- mática	Caracteriza-se pela passagem do veículo por cabine que dispõe de equipamento de leitura ele- trônica de dados, o qual deverá identificar as informações contidas em cartão eletrônico sem contato, pré-pago, ou cartão bancário.
	No caso de uso de cartão bancário, de débito ou crédito, este deverá contar com sistema de processamento que libere o usuário em tempos inferiores aos relativos ao pagamento manual.
	Em qualquer caso, a liberação da passagem do veículo deverá ser feita automaticamente.

Padrão dos Siste- mas Automático e Semiautomático	Os sistemas de cobrança automática e semiautomática de pedágio deverão ser padronizados para que ocorra interoperabilidade com os demais sistemas existentes.
	Os equipamentos terão sua frequência de transmissão e protocolo de comunicação padronizados pela ANTT.
Sistema de controle de violações	Qualquer que seja o sistema de arrecadação empregado, deverá ser implantado um sistema de controle e processamento de violações que registrará a(s) imagem(ns) de veículos infratores, que permita identificar, inequivocamente, o local, a data e a natureza da infração, como também o veículo infrator (placa e marca), em consonância com a Portaria DENATRAN nº 870 de 26/10/2010 e o artigo 209 do CTB
	Permitir que a capacidade de vazão das praças de pedágio seja suficiente para o fluxo atual e possíveis ampliações quando ocorrer o aumento deste fluxo.
	Permitir a cobrança em função das características físicas dos veículos, tais como quantidade de eixos, tipo de rodagem, por peso ou ainda pela composição de dois ou mais itens.
	Permitir pagamento antecipado, concomitante ou posterior ao uso da rodovia.
	Inibir as tentativas de fraudes.
	Registrar, de forma inequívoca, as violações ao sistema.
	Apresentar facilidades de supervisão, controle, operação e manutenção.
Parâmetros aplicá-	Apresentar recursos para facilitar auditoria financeira.
veis aos sistemas de cobrança auto-	Permitir integração com outros sistemas já existentes.
mática, semi- auto- mática e manual	Disponibilizar, <i>online</i> e em tempo real, no CCO da rodovia e da praça de pedágio, assim como para a ANTT, informações sobre o fluxo de veículos (quantidade e tipo).
	Permitir a fiscalização de quesitos dos veículos, conforme preconizado na legislação de trânsito existente.
	Permitir modernização, sem necessidade de troca total do sistema.
	Ser flexível para a inclusão de novas funções e controles.
	Apresentar recursos audiovisuais para instruir e informar os usuários, sem comprometer a vazão do sistema.
	Apresentar recursos que sinalizem, local e remotamente, a ocorrência de falhas no sistema.
	Permitir telecomando.
Dimensionamento das cabines e dos	O dimensionamento inicial da quantidade de cabines de arrecadação e dos equipamentos de cobrança, inclusive automática, de modo a proporcionar um nível de serviço satisfatório e atender aos Parâmetros de Desempenho, deve ser apresentado à ANTT para aceitação, antes de sua execução.
equipamentos de cobrança	Deve ser adequado o número de cabines ao crescimento do tráfego durante o prazo da Concessão e atendimento aos Parâmetros de Desempenho.
	A operação das cabines deve ser adequada às variações de fluxo que ocorrem nas horas-pico e dias de maior demanda (feriados prolongados, início e término de férias escolares etc.).
	A operação das praças de pedágio envolverá a adoção de procedimentos especiais nos casos de isenção, conforme resolução específica.
Sistema de arreca-	A Concessionária, diretamente ou por meio de terceiros, deverá comercializar os cartões e etiquetas eletrônicas para a cobrança automática.
dação de pedágio	Será aceito o pagamento da tarifa de pedágio de acordo com os modelos de Vale- Pedágio habilitados pela ANTT, nos termos da Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001 e de regulamentação específica da ANTT.
	A ANTT poderá realizar auditoria nos equipamentos e <i>softwares</i> de controle empregados para controlar e gerenciar as transações efetuadas nas praças de pedágio.
Controle e opera-	Implantação e manutenção de sinalização indicativa dos valores atualizados das tarifas de pedágio, em pontos adequados próximos das praças de pedágio.
ção do pedágio	Sinalizar as pistas.

	Controller a disense a fash arrests de mistre a 11	
	Controlar a abertura e o fechamento de pistas e cabines.	
	Fiscalizar a arrecadação.	
	Garantir a segurança da circulação de valores e sua transferência para a sede da Concessionária, ou banco.	
	Elaborar mapas estatísticos de tráfego e receita.	
Controle e opera-	Registrar as ocorrências principais e mais significativas.	
ção do pedágio	Controlar e manter vigilância sobre os equipamentos.	
	Controlar a arrecadação e o recolhimento de numerário por cabine, por turno de trabalho e por agente arrecadador.	
	Prestar atendimento ao usuário.	
	Garantir o cumprimento das normas operacionais aprovadas pela ANTT.	
	O Sistema de Arrecadação deverá prever o controle, identificação e aplicação de tarifas diferenciadas, com possibilidade de configurar descontos para atender o DBT – Desconto Básico de Tag e DUF – Desconto para Usuários Frequentes.	
	DBT – Desconto Básico de TAG, exclusivo à cobrança automática e aplicável a todas as categorias de veículos.	
	DUF - O Sistema de Arrecadação, cobrança automática, deverá ser capaz de identificar todos os usuários frequentes (Todas as Categorias), porém, o desconto será aplicado para as categorias 1, 3, 5 e 11, sendo: sendo 1 para veículos leves tipo automóvel, caminhonete e furgão; 3 para veículos leves tipo automóvel e caminhonete com semirreboque; 5 para veículos leves tipo automóvel e caminhonete com reboque; e 11 para veículos leves tipo motocicletas, motonetas, triciclos e bicicletas moto	
	O Sistema de Arrecadação deverá emitir relatórios gerenciais e estatísticos referente às modali- dades de tarifas com desconto, DBT e DUF, com filtros, volume de veículos, categorias, fluxo horário, etc.,	
CNSOIG	O Sistema de Arrecadação deverá estar integrado com o CNSOIG da ANTT com acesso direto (sem passar pelo SGO), transmissão dos dados em tempo real, referente ao fluxo de veículo das praças de pedágio devem transmitir informações por praça, por pista, por modalidade de cobrança, por eixo, por veículo.	
SGO	O Sistema de Arrecadação deverá estar integrado com o SGO da Concessionária, com todas as aplicações dos Sistemas da Praça de Pedágio, com dados de fluxo e receita, controles de isentos, abertura e fechamentos de vias, controles de acessos, alarmes, grupo geradores, e demais sistemas da praça de pedágio, possibilitando a operação remota e controle a partir do CCO.	
OCR	Deverá ser instalado sistema de câmeras fotográficas (OCR ou superior) de alta resolução em todas as vias das praças de pedágio (livre, automática, semiautomática, mistas, manuais).	
CFTV	Deverão ser instaladas câmeras de CFTV, com tecnologia de Detecção Automática de Incidentes (DAI), com recursos analíticos e inteligentes, para monitorar a condição de fluidez e nível de serviço da praça de pedágio.	

3.4.5 Sistema de Ate	endimento ao Usuário (SAU)
Escopo	Disponibilização de Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), serviço capaz de fornecer o suporte necessário aos usuários da rodovia. Através do atendimento durante 24 horas, 7 dias por semana, o usuário pode solicitar auxílio em situações de emergência, informar a existência de acidentes ou interferências na rodovia, além de receber informações sobre a rodovia. O SAU compreenderá, no mínimo, os serviços de assistência a seguir definidos: (i) atendimento médico de emergência; (ii) socorro mecânico; (iii) combate a incêndios e apreensão de animais na faixa de domínio; (iv) sistema de informações aos usuários; (v) sistema de reclamações e sugestões dos usuários, (vi)) e Sistema APP - Aplicativo para Tablets e Smartphones que permita a integração com satélite (GPS) e botão de emergência para co-
	municação de acidentes. O SAU deverá contar com equipes locadas em Bases Operacionais (BSOs), implantadas
	pela Concessionária ao longo da rodovia. As BSOs definitivas terão, no mínimo, 220 m² de área edificada e 2.000 m² de área total, com
	as seguintes unidades básicas: depósito, escritório, copa/refeitório, vestiários (feminino e masculino), sanitários (feminino, masculino e portador de necessidades especiais).
	As instalações de atendimento aos usuários deverão ser implantadas a intervalos máximos de 100 km ao longo da rodovia, sendo que no máximo a cada 150 km as BSOs deverão dispor ainda de instalações de atendimento aos usuários, através de atendentes ou totens eletrônicos, 24 horas por dia todos os dias do ano, com área para descanso, estacionamento, sanitários (feminino, masculino e portador de necessidades especiais), fraldário, água potável e telefone público.
	A cada 150 km as BSOs deverão dispor ainda de instalações de atendimento aos usuários, através de atendentes ou totens eletrônicos, 24 horas por dia todos os dias do ano, com área para descanso, estacionamento, sanitários (feminino, masculino e portador de necessidades especiais), fraldário, água potável e telefone público.
Parâmetros Técnicos	As BSOs deverão dispor de área para estacionamento de 6 veículos leves e 2 veículos pesados, área reservada aos veículos de atendimento, espaço condizente com a manobra destes veículos, além de <i>tapers</i> de entrada e saída, iluminação e sinalização indicativa.
	As BSOs deverão ser dotadas de infraestrutura básica para seus ocupantes, de meios de comunicação para contato com as viaturas e órgãos envolvidos com a operação da rodovia (CCO, PRF, Corpo de Bombeiros, etc.) e equipamentos de proteção e segurança para as equipes ali alocadas, para a realização dos serviços emergenciais (coletes retrorrefletivos, luvas, extintores de incêndio, cones, cavaletes etc.).
	As BSOs deverão dispor de local próprio para a guarda de animais, que ali deverão ser de- positados pelos veículos de apreensão de animais e permanecer até sua destinação final.
	Todas as informações coletadas e as ações adotadas em resposta deverão ser registradas, de forma inviolável, e integrar o banco de dados dos sistemas de monitoração dos processos gerenciais e de gerenciamento operacional, podendo ser acessadas <i>online</i> e a qualquer instante pela ANTT.
	As soluções propostas deverão ser submetidas à aprovação prévia da ANTT e deverão obrigatoriamente atender condições mínimas de conforto e segurança aos usuários.
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.5.1 Atendimento Mo	édico de Emergência	
Escopo	Disponibilização de serviço de atendimento médico de emergência 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados	
	Atendimento à portaria GM 2.048/2002 do Ministério da Saúde	
	Permanente supervisão e orientação de um médico regulador, a partir do CCO ou de uma das BSOs do Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU)	
	Comunicação entre o usuário e a Concessionária, assim como a visualização de sua necessidade pelo CFTV, deverão ser imediatamente registrados e transmitidos à BSO que deverá atender à solicitação, com a orientação do médico regulador, que definirá as condições e procedimentos para o atendimento	
	O médico regulador poderá participar, também, de uma das equipes de atendimento de emergência, designando, nos casos em que houver necessidade de se ausentar da BSO, o seu substituto em outra BSO.	
	As ambulâncias para o atendimento de emergência deverão atender às especificações contidas na portaria GM 2.048/2002, para os tipos C e D, com as seguintes equipes e indicações:	
	Tipo C , ambulância de resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com capacidade de realizar o suporte básico de vida e equipamentos de salvamento contando com equipe formada de acordo com os termos da portaria GM 2.048/2002 do Ministério da Saúde;	
Parâmetros Técnicos	Tipo D , ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e com equipe formada de acordo com os termos da referida portaria.	
	As ambulâncias do tipo C e do tipo D deverão conter aparelhos para salvamento, com condições de retirar rapidamente acidentados das ferragens, bem como deverão estar equipados com equipamentos hidráulicos, motosserra com sabre e corrente, cortador a disco, além de equipamentos auxiliares como extintores, correntes, faróis auxiliares, ferramentas e máscaras contra gases	
	Tendo em vista a particularidade do atendimento em tela, os equipamentos como cadeira de rodas, incubadora de transporte para recém-natos e bomba de infusão, estipulados na referida Portaria para as ambulâncias do tipo D, não serão necessários.	
	Os veículos deverão dispor de mapa de localização dos hospitais, GPS e sistema de telemetria, permanentemente monitorados pelo CCO.	
	Todos os registros de atendimento médico de emergência deverão compor um relatório mensal, encaminhado à ANTT.	
	BR-153/TO/GO - Para a ambulância do tipo C: tempo de chegada ao local inferior ou igual a 15 minutos em 90% das ocorrências, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 30 minutos nos demais 10% das ocorrências. O tempo de chegada será calculado do momento de identificação do incidente até o momento de chegada do veículo no local da ocorrência. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário.	
Parâmetros de Desempenho	BR-080/414/GO - Para a ambulância do tipo C: : tempo de chegada ao local inferior ou igual a 20 minutos em 90% das ocorrências, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 40 minutos nos demais 10% das ocorrências. O tempo de chegada será calculado do momento de identificação do incidente até o momento de chegada do veículo no local da ocorrência. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário.	
	BR-153/TO/GO - Para a ambulância do tipo D: tempo de chegada ao local inferior ou igual a 60 minutos em 90% das ocorrências, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 120 minutos nos demais 10% das ocorrências. O tempo de chegada será calculado do momento de identificação do incidente até o momento de chegada do veículo no local da ocorrência. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário. BR-080/414/GO - Para a ambulância do tipo D: Não serão atendidas por Ambulâncias tipo	
	 D. Onde estiverem locadas ambulâncias tipo D, não é necessário a presença da ambulância tipo C, nesse caso a ambulância tipo D deverá cumprir os dois papéis, respeitando os parâmetros de desempenho para ambos os atendimentos. 	
Prazo para implantação e operacionalização do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

3.4.5.2 Atendimento Me	ecânico
Escopo	Disponibilização de veículos tipo guinchos leves e pesados, devidamente equipados, destinados a proceder a operações de desobstrução de pista, remoção de veículos e remoção de cargas tombadas dentro e fora da plataforma, operada por pessoal especializado em regime de prontidão nas Bases Operacionais.
	Nos BSOs deverão estar de prontidão os utilitários como guinchos leves, com equipamentos para guinchar veículos leves para a prestação do serviço de socorro mecânico e veículos em pane ou acidentados nas rodovias Os guinchos leves, destinados à remoção localizada de veículos leves, deverão ter capacidade para remoção de veículos de até 10 toneladas.
	Os guinchos pesados, destinados à remoção localizada de veículos pesados, deverão ter capacidade para remoção de veículos de até 60 toneladas.
Parâmetros Técnicos	Os veículos de socorro mecânico deverão ser equipados com todas as ferramentas, materiais auxiliares, materiais de sinalização e equipamentos necessários à prestação dos serviços Todos os veículos deverão dispor de GPS, permanentemente monitorados pelo CCO
	As equipes de atendimento, alocadas em unidades móveis, deverão atuar sob regime de prontidão, durante 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados
	Todas as informações coletadas e as ações adotadas em resposta deverão ser registradas, de forma inviolável, e integrar o banco de dados dos sistemas de monitoração dos processos gerenciais e de gerenciamento operacional, e serão acessadas <i>em tempo</i> pela ANTT
Parâmetros de	BR-153/TO/GO - Serviço de guincho leve: tempo de chegada ao local inferior ou igual a 40 minutos em 90% das ocorrências, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 80 minutos nos demais 10% das ocorrências. O tempo de chegada será calculado do momento de identificação do incidente até o momento de chegada do veículo no local da ocorrência. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário. BR-080/414/GO - Serviço de guincho leve: tempo de chegada ao local inferior ou igual a 60 minutos em 90% das ocorrências, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 120 minutos nos demais 10% das ocorrências. O tempo de chegada será calculado do momento de identificação do incidente até o momento de chegada do veículo no local da ocorrência. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário.
Parämetros de Desempenho	BR-153/TO/GO - Serviço de quincho pesado: tempo de chegada ao local inferior ou igual a 75 minutos em 90% das ocorrências com menor tempo de chegada, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 150 minutos nos demais 10% das ocorrências. O tempo de chegada será calculado do momento de identificação do incidente até o momento de chegada do veículo no local da ocorrência. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário. BR-080/414/GO - Serviço de quincho pesado: tempo de chegada ao local inferior ou igual a 90 minutos em 90% das ocorrências com menor tempo de chegada, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 180 minutos nos demais 10% das ocorrências. O tempo de chegada será calculado do momento de identificação do incidente até o momento de chegada do veículo no local da ocorrência. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com
	a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário O parâmetro poderá ser atendido através do uso de motocicleta, quando a necessidade do usuário assim o permitir, devendo nesses casos ser cumprido o tempo médio mensal previsto para o serviço de guincho leve.
Prazo para implantação e operacionalização do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.5.3 Atendimento a	Demais Incidentes
Escopo	Disponibilização de caminhões-pipa e caminhões guindauto adaptados para a apreensão e transporte de animais
Parâmetros Técnicos	Carro pipa: caminhão com tanque com capacidade de, no mínimo 8.000 I, equipado com bomba e mangueira para lançamento. Suas equipes somente deverão dar apoio às equipes do Corpo de Bombeiros, que deverão ser acionados pelo CCO, evitando o alastramento dos incêndios até sua chegada
	Veículo guindauto adaptado para apreensão e transporte de animais: caminhão com carroceria em madeira, com a estrutura tipo "gaiola", com 2 compartimentos interligados, com tampa basculante, para propiciar a entrada/saída dos animais com capacidade da lança de 1,8 toneladas e da lança extensora de 1,5 toneladas.
	Suas equipes deverão fornecer apoio à PRF, sendo que os animais que se encontrarem na faixa de domínio da rodovia, colocando os usuários em situação de risco, deverão ser presos pelas equipes da Concessionária, que aguardarão equipe da PRF, acionada pelo CCO, para sua devida apreensão.
	Mini pá-carregadeira, tipo "Bobcat" ou equivalentes e similares, para atividades operacionais
	Os veículos deverão ser equipados com todas as ferramentas, materiais auxiliares, materiais de sinalização e equipamentos necessários à prestação dos serviços
	Todos os veículos deverão dispor de GPS, permanentemente monitorados pelo CCO
	Todos os registros de combate a incêndios e apreensão de animais na faixa de domínio deverão compor um relatório mensal, encaminhado à ANTT
Parâmetros de Desempenho	BR-153/TO/GO - tempo de chegada ao local inferior ou igual a 100 minutos em 90% das ocorrências com menor tempo de chegada, não podendo exceder o tempo médio de chegada em 200 minutos nos demais 10% das ocorrências. Esse parâmetro deverá ser respeitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário BR-080/414/GO - tempo de chegada ao local inferior ou igual a 120 minutos em 90% das ocorrências com menor tempo de chegada, não podendo exceder o tempo médio de chega em 240 minutos nos demais 10% das ocorrências. Esse parâmetro deverá ser res-
	peitado mesmo com a ocorrência de atendimentos simultâneos em diferentes pontos do sistema rodoviário
Prazo para implantação e operacionalização do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.5.4 Sistema de recla	mações e sugestões dos usuários
Escopo	Os serviços abrangerão as reclamações e sugestões dos usuários, tendo como objetivo o recebimento, análise, tomada de decisão e emissão de resposta em relação às reclamações e sugestões emitidas espontaneamente pelos usuários, consistindo das seguintes atividades: recebimento rotineiro de reclamações e sugestões dos usuários, avaliação das reclamações pela Concessionária, encaminhamento de propostas de intervenção nas áreas pertinentes da Concessionária, e emissão de respostas e comunicações em geral aos usuários e à ANTT.
	A Concessionária deverá receber as reclamações e sugestões por vários canais de comunicação, que deverão ser colocados à disposição dos usuários, incluindo:
	(i) cartas, e-mails ou faxes, entregues diretamente à Concessionária (com divulgação do endereço por meio de distribuição de folhetos e no <i>site</i> da Concessionária); (ii) cartas, e-mails, faxes ou outros registros, entregues diretamente à ANTT, posteriormente encaminhadas à Concessionária; (iii) livros de registro de reclamações e sugestões, a serem colocados à disposição dos usuários nas BSOs; (iv) serviço telefônico gratuito; e (v) aplicativo para telefone celular.
Parâmetros Técnicos	Os livros de registro deverão estar disponíveis, permanentemente, para atender aos usuários que desejem registrar alguma reclamação ou sugestão, nas BSOs.
	As reclamações e sugestões dos usuários deverão ser registradas, analisadas, respondidas, informando ao usuário quanto às providências tomadas, e permanentemente monitoradas. O tratamento dado às reclamações dos usuários deve seguir as normas vigentes.
	A Concessionária deverá implantar placas da Ouvidoria da ANTT ao longo da rodovia, conforme padrão, quantidade e localização estabelecidos pela ANTT.
Parâmetros Técnicos	Todos os registros de reclamações e sugestões dos usuários, por todos os meios, e suas respectivas respostas, deverão compor um relatório trimestral, encaminhado à ANTT, juntamente com os boletins mensais e folhetos distribuídos aos usuários no período e deverão ser acessados em tempo real pela ANTT
r arametros recincos	O nível de desempenho para o serviço de atendimento gratuito deverá seguir o disposto no Decreto Federal nº 6.523/2008.

Prazo para implantação e operacionalização do escopo

Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.5.5 Sistema de Informações aos Usuários		
Escopo	Produção e edição de um boletim periódico, permanentemente atualizado, a ser disponibilizado gratuitamente aos usuários, especialmente nas praças de pedágio, bases operacionais e de forma eletrônica (APP), divulgando os aspectos importantes da Concessão, valores das tarifas de pedágio, pesos máximos permitidos, locais de acessos e saídas, atrações turísticas ao longo da Rodovia, mapa linear com a localização de postos de serviços, postos de parada de descanso, restaurantes e áreas de descanso e lazer, notícias sobre o progresso das obras e os serviços em implantação, além de matérias sobre os assuntos diversos ligados à rodovia.	
Parâmetros Técnicos	Com enfoque jornalístico, essa publicação deverá fornecer informação de todas as formas de comunicação dos usuários com a Concessionária e com a ANTT, além de oferecer espaço para a manifestação dos usuários, podendo conter publicidade, tratada como receita acessória	
	O boletim deverá ser disponibilizado em local visível e acessível em cada cabine de praça de pedágio ou auxiliar e nas BSOs, assim como no site da internet e APP da Concessionária	
	Sempre que necessário, deverão ser distribuídos folhetos, explicando aos usuários os trabalhos em andamento, eventuais bloqueios ou interdições e, principalmente, situações que afetem o conforto ou a segurança dos usuários	
	O sistema de informações ao usuário envolve, também, os serviços oferecidos através de rádio, site na internet, aplicativo para telefone celular, rede de fibra óptica, telefone, sinalização viária, PMVs fixos e variáveis, entre outros dispositivos a serem implantados	
Parâmetros de Desempenho	O boletim periódico deverá ser editado trimestralmente.	
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

3.4.5.6 Pontos de Parada e Descanso para caminhoneiros - PPD		
	A Concessionária deverá implantar PPDs para caminhoneiros de acordo com as quantidades e localização apresentadas no Apêndice D.	
Escopo	Caso verifique-se a necessidade de complementação para atendimento à legislação, a Concessionária deverá apresentar um estudo de implantação e operação de Pontos de Parada e Descanso para os caminhoneiros usuários da rodovia, incluindo cronograma de implantação de obras e serviços. Este estudo deverá seguir o disposto na Lei nº 13.103/2015 e no Decreto nº 8.433/2015.	
Parâmetros Técnicos	Os PPDs deverão ter em cada unidade área mínima 20 mil m2, possibilitando o atendimento aos caminhoneiros 24 horas por dia e 7 dias por semana, com edifício de pelo menos 200 m2 contendo sanitários (femininos e masculinos), inclusive para pessoas especiais, chuveiros (água quente), sala de descanso, além de estacionamento exclusivo, com vagas de, no mínimo, 90 m2. A área deverá possuir sistema de vigilância e segurança privada e serviço de internet sem fio aos seus usuários. Os serviços e o acesso à infraestrutura listados acima deverão ser ofertados sem custo aos usuários.	
	O tempo de permanência máximo para cada veículo, será de 12 horas, contínuas, a cada período de 24 horas.	
Prazo para implanta- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

3.4.6 Sistemas de Comunicação		
Escopo	Implantar um sistema de comunicação, para suportar o sistema operacional da rodovia, para atender aos serviços de atendimento emergencial, de informações, de assistência ao usuário e	
	de guarda e vigilância patrimonial, devendo abranger toda a rodovia e integrar os diversos serviços de forma flexível, modular e capaz de suprir as necessidades a curto, médio e longo	
	A fibra óptica será o principal meio de transmissão entre as instalações fixas do sistema operacional, inclusive da ANTT e da PRF.	
	O sistema de comunicação deverá atender a solicitações de dados e informações de modo geral, e servir como base e meio de integração dos sistemas de controle que serão implantados, devendo ser projetados de forma que possam servir à interconexão de equipamentos e sistemas diversos com sinais de voz, dados e vídeo.	
	Qualquer dos sistemas ou equipamentos implantados, total ou parcialmente, deverá ser inteiramente compatível com os sistemas definitivos.	
	O Sistema de Comunicação deverá ser monitorado por telemetria com integração ao SGO.	
	Sistema de link de dados dedicados de 500 MB para integração do SGO com o CNSOIG.	
Parâmetros Técnicos	Disponibilidade física para acesso, pela ANTT, aos ativos de informações que mantem a infraestrutura tecnológica da rodovia.	
	Todos os sistemas, meios de comunicação, protocolos e equipamentos deverão ser especificados de forma a garantir a compatibilidade com expansões e modificações futuras, com simples adições de equipamentos ou módulos e a respectiva reprogramação operacional dos sistemas.	
	Para a passagem de cabos sob a rodovia, deverão ser utilizados métodos não destrutivos, sempre que possível aproveitando-se de pontes e viadutos, ou utilizando-se máquinas perfuratrizes.	
	O sistema de comunicação deverá ser dimensionado para atender aos sistemas que deverão ser implantados, abrangendo os seguintes serviços: (i) dados para PMVs; (ii) coleta de dados de detectores de tráfego e sensores diversos; (iii) coleta de imagens de TV; (iv) praças de pedágio; (v) postos de pesagem; (vi) UOPs ou delegacias da PRF; (vii) Posto(s) de Fiscalização da ANTT; (viii) BSOs (SAUs, etc.); (ix) CCO; (x) sistema de informações aos usuários; e (xi) comunicação com viaturas.	
	Todos os equipamentos deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade.	
	Os equipamentos não devem, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.	
	Para o serviço de atendimento gratuito, o parâmetro deverá seguir o disposto no Decreto Federal nº 6.523/2008.	
	As fibras óticas devem ser mantidas em plena operacionalização ao longo da rodovia.	
Parâmetro de Desempenho	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema de Comunicação não poderá ser superior a 24 horas por mês.	
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.	

3.4.6.1 Parâmetros té	écnicos dos demais elementos do Sistema de Comunicação
	A estação de telecomunicações deverá ser o ponto de acesso digital com a rede de comunicação ou rádio digital.
	Os sistemas de detecção de veículos poderão ser integrados através de uma estação de telecomunicações.
	Deverá ter como princípio básico a modularidade e conectividade de sistemas.
Estação de	As entradas e saídas da estação de telecomunicações deverão prever: (i) energia; (ii) interface de
Telecomunicações	comunicações; (iii) analisadores de tráfego; e (iv) PMVs.
	As funções da estação de telecomunicações compreenderão: (i) condicionamento dos sinais digitais e analógicos; (ii) autoteste; (iii) autoinicialização; (iv) formatação das mensagens de acordo com o protocolo definido para a rede; (v) codificação e decodificação de voz; (vi) transmissão de dados dos analisadores de tráfego; (vii) transmissão das mensagens destinadas ao PMV; (viii) fonte de alimentação AC e DC (bateria).
	Deverá assegurar agilidade operacional.
	Deverá ser constituído por estações fixas ao longo da rodovia, móveis (viaturas) e portáteis (individuais), que deverão operar em frequência a ser definida pelo projeto técnico da rede.
	As estações móveis dos veículos de atendimento e apoio operacional devem possibilitar a comunicação entre si, com o CCO e com as BSOs.
Radiocomunicação	As unidades móveis deverão ser instaladas em todos os veículos operacionais da Concessionária, PRF e ANTT.
	Deverão ser instaladas estações fixas nas praças de pedágio, postos de pesagem fixos, BSOs do SAU, no CCO, nas UOPs e delegacias da PRF.
	As unidades portáteis devem estar distribuídas nas praças de pedágio, postos de pesagem e outros.
	A rede deverá utilizar repetidoras com antenas omnidirecionais, localizadas em posições tais que realizem toda a cobertura da rodovia.
	Sitema composto por aparelhos com características de linhas privada e pública, que poderão ser utilizados pelos USUÁRIOS, pelos membros da administração geral, pelas equipes operacionais
	de projetos e obras e de manutenção/conservação da CONCESSIONÁRIA, bem como pela PRF
	e órgãos de fiscalização do PODER CONCEDENTE.
	O sistema de telefonia convencional deverá oferecer a possibilidade de comunicação, via telefone
	comum, em todas as instalações operacionais e administrativas da CONCESSIONÁRIA, dentre as
	quais podem ser citadas:
	• COC;
Telefonia	CCO; Pracas de Pedágio;
operacional	• Postos de Pesagem fixos;
	Bases Operacionais BSOs;
	• Unidades de Serviços de Conservação;
	Postos e Delegacias da PRF;
	A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma linha telefônica do tipo 0800, para ser acessada pelos USUÁRIOS inclusive pelo telefone celular, demandando quaisquer informações sobre a rodovia, seu trânsito, problemas enfrentados, condições climáticas, necessárias ao planejamento e execução das viagens, bem como disponibilizar canal para as reclamações e sugestões dos USUÁRIOS
Cabo de Fibra Óptica	Implementação de um cabo de fibra óptica de 36 fibras, atendendo as especificações regulamentares, com objetivo de suportar a transmissão de dados para a operação da Concessionária, inclusive a comunicação com a ANTT e PRF.
Telefonia celular	A CONCESSIONÁRIA deverá compor sua própria rede de aparelhos de telefonia celular, através das suas seguintes unidades de trabalho: • Membros do corpo diretivo e gerencial; • Equipes ligadas à prestação de serviços das BSO's (ambulâncias, guinchos, inspeção de tráfego e viaturas de atendimento de incidentes); • Equipes técnicas relacionadas aos projetos, construções e à manutenção/ conservação rodoviária; • Equipes de operação dos Postos de Pedágio e dos Postos de Pesagem; • Equipes responsáveis pela administração de retaguarda (vigilância patrimonial, transporte, suprimento de materiais e outros).

	Disponibilização de sinal de Wireless em toda extensão do sistema rodoviário concedido e de- senvolvimento de aplicativos específicos para comunicação com dispositivos eletrônicos móveis, como, por exemplo, smartphone, tablet, notebook, etc.
	O sinal de Wireless deve ser priorizado com o veículo parado. Não será exigido da Concessionária que esse serviço seja garantido com o veículo em movimento.
	Os pontos de Acesso Wireless da rodovia devem ser distribuídos de forma que o usuário não necessite andar mais de 500 metros para obter sinal.
	Antenas Wireless devem permitir conexão de dispositivos móveis para chamada de emergência.
Sistema de	Esse sinal deve ter qualidade mínima para envio de mensagens de voz e texto, imagens da câmera e vídeos de acordo com a ocorrência.
Comunicação Wireless	Devem ser configurados em sistema de <i>Bridge</i> , sem a necessidade de o usuário ter que mudar de rede constantemente ou que essa mudança não dependa da ação do usuário.
	O sinal Wireless deverá conceber ao usuário acesso somente á rede interna, sem liberação de acesso a internet. Esse tipo de serviço deve ser centralizado nas bases de SAU.
	Rede Wireless ligada á Fibra Óptica: Os pontos de Acesso Wireless da rodovia não deverão fazer interligações entre si. Cada roteador deverá estar ligado ao sistema de fibra óptica e será gerenciado por switch separado dentro do backbone.
	Os pacotes enviados pelo smartphone do usuário deverão entrar em uma rede separada de outros sistemas fisicamente (switches diferentes), não sendo permitida a configuração de VLANs em um mesmo switch backbone. O sistema deverá ser monitorado por telemetria e integrado ao SGO da Concessionária.
Aplicativo APP	A Concessionária deverá desenvolver e implantar um Site Responsivo e Sistema APP - Aplicativo para dispositivo mobile. Por meio do aplicativo instalado em seu dispositivo mobile o usuário pode ter acesso a vários serviços como acesso a página Web da Concessionária, aos Serviços da Concessionária, informações em tempo real da rodovia, relatar ocorrências e um navegador GPS rotas. Aplicativo deverá ser desenvolvido em plataformas Android, IOS e similar.
Site na Internet	Site na internet mantido durante todo o período de concessão.

3.4.7 Sistemas de Po	esagem					
Escopo	Implantar e operacionalizar o sistema de pesagem na modalidade fixa com condições de verificar situações de excesso de peso em qualquer veículo, efetuar autuações e transbordo das cargas em excesso, sendo auxiliado pela pesagem dinâmica permanente.					
	Os postos existentes na rodovia poderão ser recuperados e reformados, ou ainda ser objeto de nova edificação, quando não atenderem aos padrões estabelecidos, sendo que os projetos devem ser apresentados para aceitação pela ANTT.					
	No caso da implantação de novos postos de pesagem fixos, a Concessionária deverá apresentar um estudo de origem-destino para justificar a localização dos mesmos, o qual será avaliado pela ANTT.					
	Os postos de pesagem fixos deverão ter dimensões compatíveis com o fluxo de tráfego de veículos de carga, inclusive com relação aos locais para estacionamento e transbordo de cargas em excesso, além de <i>tapers</i> de entrada e saída, iluminação, sinalização indicativa, entre outros.					
	Implantação do Posto fixo com o sistema de pesagem dinâmica em baixa velocidade WIM e com a seleção dos veículos feita pelo Sistema de pesagem dinâmica em alta velocidade com sensores embutidos no pavimento HSWIM.					
	Os postos de pesagem fixos deverão dispor de todo o equipamento necessário para a pesagem dinâmica, inclusive para a autuação, a ser efetuada pela ANTT, que deverá contar com sala própria e isolada do restante, e rede de transmissão de dados.					
	Os postos de pesagem fixos deverão dispor de sistema de câmeras fotográficas (OCR ou superior), estrategicamente posicionadas, com sensores associados aos semáforos, de modo a registrar as placas dos veículos que se evadirem sem pesagem ou evitarem a autuação.					
Parâmetros Técnicos	A Concessionária deverá fornecer todos os recursos, materiais e humanos, para a operação dos postos de pesagem fixos.					
	A Concessionária deverá instalar todos os recursos necessários para implementação de um sistema de autuação remota por parte da ANTT.					
	Os Pátios para Transbordo de Produtos Perigosos deverão ser instalados em áreas contíguas a cada Posto de Pesagem Fixa, porém sem interferência ou relacionamento direto com as áreas destinadas à pesagem normal dos caminhões. Esses pátios deverão ser devidamente isolados, pavimentados, vedados e iluminados.					
	Todos os equipamentos utilizados nos sistemas de pesagem deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade.					
	Os equipamentos não devem, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.					
	Todas as balanças fixas deverão ser objeto de certificação, periodicamente verificado na forma dos regulamentos editados pelo INMETRO.					
	Os postos de pesagem fixos deverão operar permanentemente, durante 24 horas, todos os dias da semana.					
	Não será admitida, em hipótese alguma, a formação de filas de veículos em áreas externas às áreas dos postos de pesagem (veículos em espera nos acostamentos ou faixas de tráfego causadas por ineficiência do sistema de pesagem) e também o estacionamento de veículos retidos fora do espaço de estacionamento previsto para esta finalidade.					
Parâmetros de	Qualquer equipamento ou elemento dos postos de pesagem fixos que apresente problema deverá ser reparado ou substituído em, no máximo, 24 horas.					
Desempenho	Qualquer posto de pesagem fixo não deverá sofrer paralisação superior a 120 horas por ano, exceto se por determinação da ANTT.					
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.					

3.4.8 Sistemas de Tr	ansmissão de Dados
Escopo	Implantar um sistema de transmissão de dados, via fibra óptica, para suportar o sistema operacional da rodovia, para atender aos serviços de atendimento emergencial, de informações, de assistência ao usuário e de guarda e vigilância patrimonial, devendo abranger toda a rodovia e integrar os diversos serviços de forma flexível, modular e capaz de
Cabo de Fibra Óptica	Implementação de um cabo de fibra óptica de 72 fibras, atendendo as especificações regulamentares, com objetivo de suportar a transmissão de dados para a operação da Concessionária, inclusive a comunicação com a ANTT e PRF.
	A fibra óptica será o principal meio de transmissão entre as instalações fixas do sistema operacional, inclusive da ANTT e da PRF.
	O sistema de comunicação deverá atender a solicitações de dados e informações de modo geral, e servir como base e meio de integração dos sistemas de controle que serão implantados, devendo ser projetados de forma que possam servir à interconexão de equipamentos e sistemas diversos com sinais de voz, dados e vídeo.
	Qualquer dos sistemas ou equipamentos implantados, total ou parcialmente, deverá ser inteiramente compatível com os sistemas definitivos.
	Todos os sistemas, meios de comunicação, protocolos e equipamentos deverão ser especificados de forma a garantir a compatibilidade com expansões e modificações futuras, com simples adições de equipamentos ou módulos e a respectiva reprogramação operacional dos sistemas.
Parâmetros Técnicos	Para a passagem de cabos sob a rodovia, deverão ser utilizados métodos não destrutivos, sempre que possível aproveitando-se de pontes e viadutos, ou utilizando-se máquinas perfuratrizes.
	O sistema de comunicação deverá ser dimensionado para atender aos sistemas que deverão ser implantados, abrangendo os seguintes serviços: (i) dados para PMVs; (ii) coleta de dados de detectores de tráfego e sensores diversos; (iii) coleta de imagens de TV; (iv) praças de pedágio; (v) postos de pesagem; (vi) UOPs ou delegacias da PRF; (vii) Posto(s) de Fiscalização da ANTT; (viii) BSOs (SAUs, etc.); (ix) CCO; (x) sistema de informações aos usuários; e (xi) comunicação com viaturas.
	Todos os equipamentos deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade.
	Os equipamentos não devem, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.
Parâmetro de Desempenho	A soma de indisponibilidade dos elementos que compõe o Sistema de Transmissão de Dados não poderá ser superior a 24 horas por mês.
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.9 Sistemas de Guarda e Vigilância Patrimonial							
Escopo	Implantação de uma estrutura de vigilância patrimonial, que fiscalizará as estruturas físicas, inclusive os postos de pesagem.						
	Padrão de qualidade e de modernidade, com todos os equipamentos, pessoal necessário e adequado.						
Parâmetros Técnicos	Ausência de equipamentos com idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.						
Prazo para implanta- ção e operacionaliza- ção do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.						

3.4.10 Veículos de Fisc	alização da ANTT
Escopo	Fornecimento e manutenção de veículos para a fiscalização da ANTT.
	Deverão ser fornecidas viaturas do tipo camioneta, de cor branca caracterizadas, com capacidade para 5 ocupantes, tração nas 4 rodas, direção hidráulica, ar-condicionado e vidros e travas elétricas, com sistema de comunicação entre os veículos e os postos, com sinalizador automotivo, odômetro digital de alta precisão e com GPS, obedecendo ao disposto pela ANTT. Demais características dos veículos serão definidas pela ANTT, inclusive o tipo de combustível
	A Concessionária será responsável pela manutenção e conservação dos veículos, pelo pagamento de taxas, impostos e serviços correlatos, excluindo-se o pagamento de multas de trânsito relativas à condução do veículo e do combustível.
Parâmetros Técnicos	Os veículos deverão ser equipados dos seguintes equipamentos para auxílio à fiscalização: trenas convencional (50 m) e eletrônica, lanterna, odômetro de precisão, câmera digital fotográfica/filmadora com GPS (com suporte para veículo) e carregador de celular. As características destes equipamentos serão definidas pela ANTT.
	Os veículos serão isentos da cobrança de pedágio.
	Padrão de qualidade e de modernidade, com todos os equipamentos necessários e adequados.
	Ausência de equipamentos com idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superiores às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.
Prazo para implantação e operacionalização do escopo	Conforme – Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.

3.4.11 Unidades Operacionais-UOPs e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal							
Escopo	Reforma / adequação de UOPs e delegacias da PRF.						
	Deverão ser reformados ou adaptadas as Unidades Operacionais e Delegacias existentes no Sistema Rodoviário, mantendo as suas características existentes.						
Parâmetros Técnicos	Pátios de Apreensão de Veículos deverão ser instalados em áreas contiguas ou integrantes das UOPs e Delegacias da PRF existentes. Os pátios devem ser cercados e iluminados.						
	Padrão de qualidade e de modernidade.						
Prazo para implantação e operacionalização do escopo	Conforme Tabela 2. Cronograma de Implantação Operacional.						

4. MONITORAÇÃO E RELATÓRIOS

4.1. RELATÓRIOS INICIAIS

Ao final do 3º mês do prazo da Concessão, a Concessionária deverá apresentar à ANTT 4 (quatro) relatórios, sendo:

- 4.1.1 Relatório de Riscos Iminentes e Tráfego da Rodovia;
- 4.1.2 Cadastro Inicial da Rodovia;
- 4.1.3 Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais;
- 4.1.4 Relatório de Operações.

4.1.1. Relatório de Riscos Iminentes e Tráfego da Rodovia

O Relatório de Riscos Iminentes deverá identificar os trechos da rodovia em que existem riscos iminentes de desabamentos ou graves comprometimentos à infraestrutura rodoviária; os locais críticos de acidentes de trânsito; e, uma avaliação precisa do tráfego atual da rodovia, incluindo um plano de controle e monitoração do tráfego na rodovia durante o próximo ano.

4.1.2. Cadastro Inicial da Rodovia

O cadastro inicial da rodovia deverá conter o cadastro completo dos elementos funcionais da rodovia, suficientes para avaliação dos Parâmetros de Desempenho e demais informações dos Relatórios de Monitoração, incluindo:

Pavimento;

Elementos de Proteção e Segurança;

Obras-de-arte especiais,;

Sistemas de drenagem e Obras-de-arte correntes;

Terraplenos e estruturas de contenção;

Canteiro central e faixa de domínio, incluindo passivos ambientais;

Edificações e instalações operacionais;

Sistemas elétricos e de iluminação.

O cadastro do pavimento deverá compreender, no mínimo:

- Levantamento das condições estruturais dos pavimentos, com identificação de suas camadas, espessuras, identificando o pavimento original e subsequentes intervenções;
- Levantamento do Módulo de Resiliência ou MR (em MPa) e Índice de Suporte Califórnia ou CBR;
- o Determinação da largura das faixas de tráfego, de segurança e dos acostamentos;

Avaliação do estado dos pavimentos, incluindo:

- Deflectometria, utilizando o FWD ou qualquer outra metodologia a qual possui correlações comprovadas com os resultados obtidos pelo FWD (uso após prévio aceite pela ANTT);
- Avaliação da irregularidade longitudinal, com obtenção do IRI;
- Levantamento do estado de superfície dos pavimentos pelo uso das metodologias LVC (Levantamento Visual Contínuo) e DNIT-PRO 06/2003;
- o Levantamento das condições de aderência dos pavimentos, em segmentos críticos;
- Levantamento do estado dos acostamentos existentes, inclusive quanto ao desnível em relação à pista de rolamento;

O Cadastro das OAEs deverá compor banco de dados informatizado com dossiês individualizados para cada OAE existente, com, no mínimo, os seguintes tópicos de informações:

Cadastramento de campo, detalhado (georreferenciado), com informações técnicas precisas e objetivas, além de documentação fotográfica;

Projetos originais, de recuperação e reforço, estudos e relatórios, quando existentes;

Estudo sobre o regime hídrico dos cursos de água sob as pontes, avaliando a suficiência dos vãos existentes.

A Concessionária deverá ainda encaminhar estudo de drenagem considerando o histórico pluviométrico verificado nos últimos 100 anos.

O cadastro dos terraplenos e estruturas de contenção deverá conter classificação de risco dos terraplenos e estruturas de contenção e especificar se integra passivo ambiental.

O cadastro do canteiro central e da faixa de domínio deverá ser georreferenciado, contendo a explicitação dos limites e da área não edificante, e a identificação precisa de todos os acessos (autorizados e não autorizados) e de todas as ocupações (regulares e irregulares), como moradias, pontos comerciais, instalações de equipamentos, torres, dutos, cabos, posteamentos, entre outros. No caso dos acessos não autorizados, indicará se há possibilidade técnica de regularização. Com relação às ocupações irregulares, apresentará localização e característica das benfeitorias, levantamento socioeconômico dos ocupantes, tempo de posse e outros dados relevantes para eventuais processos de indenização e reassentamento.

O cadastro dos passivos ambientais deverá ser georreferenciado, contendo a caracterização ambiental, registro fotográfico, informações sobre nível de risco da situação e dinâmica atual e as diretrizes técnicas para recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento do passivo ambiental. Deverá ser apresentado também o cronograma de execução dos serviços de recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento dos passivos ambientais. O cadastro dos passivos ambiental também deverá observar as diretrizes constantes no "Manual para atividades ambientais rodoviárias" do DNIT (Publicação IPR – 730).

O cadastro dos sistemas elétricos e de iluminação deverá ser acompanhado de um estudo relativo à complementação dos sistemas de iluminação existentes dos principais acessos, trevos, entroncamentos, retornos, passagens subterrâneas, trechos urbanos, locais de travessia de pedestres e todas as passarelas. O estudo

deverá ser apresentado à ANTT.

O cadastro da Rodovia deverá ser atualizado com a mesma periodicidade da entrega dos Relatórios de Monitoração.

4.1.3. Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais

Com base no Cadastro Inicial da Rodovia e no Relatório de Riscos Iminentes e Tráfego da Rodovia, a Concessionária deverá preparar um Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais que vise atender as especificações do PER para os Trabalhos Iniciais, priorizando as áreas de maior risco e maior índice de acidentes.

Este Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais deverá assegurar a ANTT de que a Concessionária atenderá todos os Parâmetros de Desempenho e o Escopo definidos para os Trabalhos Iniciais.

Ao final dos 24 primeiros meses do prazo da Concessão, a Concessionária deverá entregar uma avaliação do Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais indicando com registros objetivos o atendimento das metas propostas.

A avaliação deste plano deverá apresentar o mesmo conteúdo e formato do Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais indicando para cada ação prevista sua execução, não-execução ou execução de intervenção substituta.

No caso da execução de intervenção substituta, a Concessionária deverá apresentar um anexo que demonstra a adequação da alternativa instalada em detrimento da programada. Caberá à ANTT julgar a adequação desta alternativa.

A avaliação do Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais deverá identificar o atendimento dos Parâmetros de Desempenho estipulados no PER para o período. A aferição dos parâmetros de desempenho deverá verificar a data em que foram cumpridos cada um dos parâmetros, garantindo avaliação do atendimento dos prazos estipulados.

Caso a ANTT julgue que o Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais não foi devidamente cumprido, a Concessionária deverá apresentar revisões mensais do Plano até que a ANTT julgue que todas as atividades previstas foram realizadas. Uma vez verificado o cumprimento integral das obrigações indicadas como integrantes dos Trabalhos Iniciais, a ANTT emitirá o Termo de Vistoria.

4.1.4. Relatório de Operações

O Relatório de Operações deverá conter os seguintes capítulos:

Relatório de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade previsto no Contrato;

Projeto executivo operacional;

Plano de monitoramento de tráfego;

Manual com todos os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos referentes ao sistema de arrecadação de pedágio.

Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de qualidade previstos no PER, a Concessionária deverá implantar, até o final do 2º ano da Concessão, um Sistema de Gestão de Qualidade dos Serviços e Obras, com base na norma NBR ISO 9.004, da ABNT, equivalente à Norma ISO 9.004, e suas atualizações. A Concessionária deverá apresentar um relatório que demonstre a implantação do sistema. Tanto a implantação quanto a execução do sistema serão permanentemente acompanhadas e controladas pela ANTT.

Deverá ser ainda implementado, até o final do 2º ano da Concessão, um Sistema de Gestão da Segurança Viária (SV) baseando-se na norma NBR ISO 39.001/2015, da ABNT, havendo a necessidade de credenciamento quando a norma for passível de certificação.

O Projeto Executivo Operacional deverá propor um modelo de operação do Sistema Rodoviário, que abranja o planejamento executivo e a implantação e integração dos sistemas de gerenciamento operacional, comunicação, monitoração, sensoriamento, pesagem, arrecadação de pedágio e de atendimento aos usuários. Serão apresentados nesse projeto o plano de contingência para situações de emergência, com propostas de medidas a serem implementadas na eventual ocorrência de obras ou serviços emergenciais levando a interdições de pista, inclusive relativas a acidentes com cargas perigosas. O projeto também deverá contemplar o melhoramento contínuo dos equipamentos e sistemas.

O plano de monitoração do tráfego deve conter informações sobre as tecnologias selecionadas, localização dos equipamentos, estrutura do banco de dados e formato dos relatórios, bem como proposta de Trechos Homogêneos para fins de monitoração do tráfego, devendo ser aprovado pela ANTT.

Todos os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos referentes às funções operacionais deverão estar consubstanciados em um manual específico, detalhado e elaborado pela Concessionária.

4.2. RELATÓRIOS DE MONITORAÇÃO

Todos os Relatórios de Monitoração deverão ser enviados à ANTT até o 12º mês do prazo de Concessão. A periodicidade das entregas dos Relatórios de Monitoração deverá ser anual.

A entrega dos Relatórios de Monitoração deverá ser realizada até 30 dias após a avaliação de campo.

Todas as informações dos relatórios deverão ser apresentadas por meio de SIG.

Todos os relatórios deverão conter os seguintes capítulos mínimos:

- Avaliação de todos os Parâmetros de Desempenho e Parâmetros Técnicos previstos neste PER;
- Descrição detalhada da metodologia empregada para avaliar estes parâmetros;
- Atualização do Cadastro dos Elementos Funcionais do Sistema Rodoviário. Todas as informações dos relatórios deverão ser apresentadas por meio de SIG.

4.2.1. Relatórios de Monitoração de Pavimento

Para os Relatórios de Monitoração de Pavimento deverão ser definidos segmentos homogêneos de, no máximo, 1 km com base nos seguintes aspectos:

- Estrutura do pavimento (dimensões e materiais);
- Características estruturais e funcionais;
- Tráfego do trecho;
- Geometria do trecho;
- Características de suporte do subleito;
- Clima (pluviometria).

A avaliação estrutural do pavimento compreenderá o levantamento das deflexões com equipamento do tipo FWD, de acordo com a norma DNER-PRO 273/96, com espaçamentos máximos, em uma mesma faixa de tráfego, de 200 m. Para as faixas de tráfego que apresentam maior utilização pelos veículos comerciais, tais como terceira faixa e outras com participação em relação ao Volume Médio Diário superior a 30%, o espaçamento máximo deverá ser de 100 m.

O levantamento dos defeitos nos pavimentos flexíveis deverá seguir o procedimento DNIT 006/2003 - PRO, aplicando-se a terminologia de defeitos definida pela norma DNIT 005/2003 - TER.

As condições de conforto ao rolamento do pavimento flexível deverão ser verificadas a partir da medição da irregularidade longitudinal, com utilização de equipamento do tipo perfilógrafo laser, classe I, da ASTM E 950, contendo, no mínimo, 2 sensores lasers e 2 acelerômetros, que permitam a obtenção de valores na escala internacional de irregularidade em tempo real, durante os levantamentos de campo, ou equipamento tecnicamente superior. Os valores de irregularidade longitudinal para a obtenção do IRI deverão ser integrados em lances máximos de 200 m, em todas as faixas de tráfego.

Para os pavimentos rígidos, o levantamento de defeitos deverá ser efetuado de acordo com o Manual de pavimentos rígidos do DNIT, com o cálculo do ICP. Para fins de monitoração, todas as placas deverão ser codificadas e representadas graficamente, associadas aos marcos guilométricos.

O levantamento de área trincada seja realizado de acordo com a norma técnica DNIT 007/2003PRO. Para a avaliação do ICP, deverá ser realizada a "inspeção em todo o trecho" definida na norma DNIT 062/2004 - PRO, ou seja, o levantamento deverá ser realizado em todo o trecho em pavimento rígido da Rodovia, com o número de placas das amostras definido na norma DNIT 060/2004 - PRO, que também deverá ser utilizada para a avaliação do grau de severidade dos defeitos.

O cálculo de irregularidade longitudinal deverá ser feito por análise estatística, realizado por faixa de tráfego, em segmentos homogêneos de 1 km de extensão, obedecendo aos seguintes critérios:

• 100% dos valores individuais devem atender ao limite estabelecido, com tolerância de 10%;

- 80% dos valores individuais devem atender ao limite estabelecido;
- A média dos valores individuais deve atender ao limite estabelecido.

Valores individuais são a média das medidas do IRI nas trilhas de roda interna e externa de cada lance de integração.

4.2.2. Relatórios de Monitoração dos Elementos de Proteção e Segurança

A monitoração deverá atentar para os aspectos específicos de fixação, corrosão e balizamento retrorrefletivo dos equipamentos de proteção e segurança.

Com relação à sinalização horizontal, a Concessionária deverá executar controle permanente do índice de retrorrefletância das marcas viárias, por inspeção através de um retrorrefletômetro, executado à luz do dia. Essa monitoração indicará a curva de desgaste da sinalização horizontal, podendo indicar falhas executivas, propiciando o desenvolvimento de materiais mais adequados e permitindo o planejamento das intervenções, com maior precisão.

Para os elementos retrorrefletivos (tachas e tachões), sua monitoração será executada por inspeção visual, que buscará detectar falhas ou deficiência em seu funcionamento adequado.

A monitoração das sinalizações vertical e aérea deverá ser executada quanto à retrorrefletividade, através de um retrorrefletômetro, executado à luz do dia.

4.2.3. Relatórios de Monitoração de Obras-de-Arte Especiais

Os procedimentos de inspeção e intervenção deverão respeitar as normas da ABNT e as normas, parâmetros e manuais do DNIT.

A monitoração das OAEs deverá abranger, no mínimo, as seguintes atividades: observação da abertura de fissuras, do comportamento das fissuras injetadas, e de infiltrações de água por fissuras nas lajes ou juntas nos tabuleiros; análise da carbonatação do concreto e da presença de cloretos; detecção de pontos de desagregação do concreto e de armaduras expostas; integridade e adequado funcionamento dos aparelhos de apoio e das juntas de dilatação; verificação da limpeza geral da superestrutura, principalmente nas juntas e drenos, e dos berços, nas zonas de apoio, sobre os pilares e encontros; defeitos por acidentes; danos devidos à ação predatória do homem, principalmente em "pés" de pilares; existência de trincas no pavimento e desníveis na entrada e na saída das OAEs; condições do pavimento; infiltrações e erosões nos encontros; estado de deformação da estrutura; estabilidade dos taludes adjacentes; acompanhamento do nível dos cursos d'água.

4.2.4. Relatórios de Monitoração do Sistema de Drenagem e Obras-de-Arte Correntes

O relatório também deverá apresentar a avaliação das condições de funcionamento das bacias hidrográficas, a partir de restituição aerofotogramétrica e imagens de satélites, sempre que forem detectados condições anormais de vazão, nos cursos d'água cortados pela Rodovia.

A Concessionária também deverá encaminhar estudo de drenagem considerando o histórico pluviométrico verificado nos últimos 100 anos.

A Concessionária também deverá manter um banco de dados da monitoração dos sistemas de drenagem e OACs da Rodovia, alimentado com os elementos definidos anteriormente, permitindo:

- A análise das condições de segurança do tráfego;
- A análise das condições de proteção do pavimento;
- A análise das condições de proteção dos acostamentos;
- A análise das necessidades, complementarmente às ações de conservação, de limpeza e desobstrução das seções de vazão;
- A análise das condições de vazão das bacias hidrográficas.

4.2.5. Relatórios de Monitoração de Terraplenos e Estruturas de Contenção

A Concessionária deverá realizar visitas de campo e levantar dados remotos sistematicamente de modo a identificar o risco associado a cada terrapleno e estrutura de contenção da Rodovia.

Os Relatórios de Monitoração deverão conter uma análise aprofundada das áreas consideradas de risco incluindo resultados de dispositivos do tipo piezômetro, inclinômetro, placas de recalque, medidores de nível de água e demais dispositivos, instalados em áreas de risco.

A geração periódica de informação deverá manter atualizado um banco de dados contendo:

- A monitoração geológica;
- O registro das condições funcionais das obras de contenção;
- O registro das condições estruturais das obras de contenção;
- O registro dos processos morfológicos predominantes, como erosão e acumulação;
- Os estudos de estabilidade das encostas;
- Os estudos das áreas susceptíveis a inundações;
- Os estudos de áreas susceptíveis a movimentos de massa nas vertentes;

A definição das áreas de risco quanto à estabilidade de taludes e inundações.

4.2.6. Relatórios de Monitoração de Canteiro Central e Faixa de Domínio

O Relatório de Monitoração deverá conter o registro das inspeções rotineiras realizadas pela Concessionária para identificar tentativas de ocupação irregular da faixa de domínio, construções em áreas não edificantes e de acessos não autorizados, assim com as respectivas ações tomadas no decorrer do período e os resultados correspondentes com a descrição clara da efetividade das referidas ações. Deverá também ser apresentado o planejamento das atividades a serem implementadas no período seguinte no sentido de solucionar as pendências que não foram sanadas no período referenciado no relatório do período corrente.

O Relatório de Monitoração deverá também observar as condições dos acessos regulares e autorizados da Rodovia e compreenderá a realização de inspeções periódicas de modo a verificar a compatibilidade de suas características geométricas, considerando o fluxo de tráfego avaliado nos respectivos locais e a estatística de acidentes, em função das necessidades operacionais.

A avaliação das ocupações autorizadas da faixa de domínio deverá verificar qualquer problema que possa comprometer as condições de segurança dos usuários. Deverão ser verificadas e acompanhadas as condições das ocupações irregulares não-retiradas.

4.2.7. Relatórios de Monitoração de Instalações Operacionais

Dentre os elementos das edificações, deverão ser objeto do Relatório de Monitoração os seguintes:

- Fundações e estruturas;
- Revestimentos de pisos, paredes e forros;
- Coberturas;
- Instalações elétricas, inclusive acessórios e iluminação;
- Instalações hidrossanitárias e seus acessórios;
- Esquadrias de madeira;
- Caixilhos metálicos;
- Vidros:
- Pinturas;
- Instalação de telefonia;
- Pisos externos;
- · Paisagismo;
- Para-raios;

Cercas e alambrados.

O banco de dados da monitoração de edificações e instalações operacionais da Rodovia deverá ser capaz de permitir:

- A análise das condições das estruturas e infraestruturas das áreas edificadas;
- A análise das condições das instalações elétricas e hidráulicas das edificações;
- A análise das condições dos equipamentos;
- A avaliação das alternativas para melhoramento tecnológico;
- O planejamento das atividades de manutenção.

De acordo com a monitoração das edificações e respectivas instalações, deverão ser definidas as intervenções necessárias para sanear problemas identificados, com orientações detalhadas dos serviços a executar, incluindo:

- A orientação para projeto, obra ou serviços de conservação;
- A priorização das ações preventivas e corretivas;
- Alternativas para melhoramento tecnológico.

4.2.8. Relatórios de Monitoração de Sistemas Elétricos e de Iluminação

A monitoração dos sistemas de energia e iluminação deverá, entre outros aspectos, analisar a estabilidade de tensão, o equilíbrio do consumo de energia, a eficiência do sistema de aterramento, a necessidade de reposição de componentes, o reforço de sistemas, entre outros.

Os componentes integrantes dos sistemas de energia e iluminação, ou seja, subestações, transformadores, geradores, quadros elétricos, painéis de controle, cabos, luminárias, postes, dispositivos e sinais luminosos deverão ser monitorados através de inspeção visual e por instrumentos de medição, por rede de detectores automáticos.

4.2.9. Relatórios de Monitoração de Acidentes

O primeiro Relatório de Monitoração de Acidentes deverá apresentar um programa de longo prazo para a redução de acidentes de trânsito, incluído adaptações em sistemas da rodovia e estratégias de gestão de obras.

Assim, para o acompanhamento dos resultados desse programa e a verificação da necessidade de adequação ou melhorias, deverão ser entregues anualmente relatórios de acompanhamento, contendo, no mínimo:

As informações mensais de acidentes por trecho homogêneo considerado;

Acompanhamento do número de acidentes por km nos 12 meses corridos para cada mês do ano e identificação das intervenções realizadas pela Concessionária nos km em que o número de acidentes for superior a 3 no período;

Todas as informações georreferenciadas e em mapas, a fim de se ter uma visão espacial dos acidentes e tratamentos realizados;

Cálculo do IS, conforme previsto no Contrato, indicando o Volume de tráfego de cada trecho homogêneo da rodovia e a evolução do IS da Rodovia ao longo dos últimos 3 anos.

Ao longo do período da Concessão, deverá ser realizada a Monitoração dos trechos homogêneos, a fim de que sejam identificados e tratados trechos homogêneos ou locais pontuais com elevação do número de acidentes ou de sua gravidade/severidade.

4.2.9.1 Relatório de Inspeção de Segurança Rodoviário (ISR) - Metodologia iRAP

O Relatório de Inspeção de Segurança Rodoviária (ISR) será aplicado a todo o Sistema Rodoviário da Concessão, de acordo com a Avaliação de Segurança Viária.

O Relatório de Inspeção de Segurança Rodoviário (ISR) deverá ser apresentado junto ao Relatório de Monitoração de Acidentes (Item 4.2.9).

A Avaliação de Segurança Viária deverá ser realizada conforme metodologia de avaliação iRAP (International Road Assessment Program), cujo resultado produz uma classificação por Estrelas atrelado ao risco de acidentes viários.

A Avaliação de Segurança Viária deverá ser realizada por empresa experiente, idônea, formalmente qualificada e habilitada por órgão competente, independente e não vinculada à Concessionária.

A Avaliação de Segurança Viária do Sistema Rodovário deverá ser realizada e entregue à ANTT até o final do 2º (segunto) ano da Concessão e atualizada a cada 5 (cinco) anos durante a Revisão Quinquenal. A Avaliação de Segurança Viária deverá ser contemplar 3 etapas, quais sejam: (i) levantamentos, (ii) codificação e (iii) relatório final certificado.

i. Levantamentos

A etapa dos levantamentos consiste em uma inspeção em campo (in situ) no sistema Rodoviário (com registro de vídeo e/ou fotográfico), para avaliaçõa da segurança viária.

O levantamento deve permitir a visualização integral de 140 (cento e quarenta) graus a partir do centro da faixa de rolamento, com coleta de imagens georreferenciadas, em um intervalo obrigatoriamente inferior a 20 (vinte) metros.

A inspeção em campo deverá ser capaz de, sem se restringir:

- avaliar as características físicas/geométricas da rodovia e faixa de domínio;
- avaliar as condições de conservação da rodovia (pavimento, sinalização, etc.) e acessibilidade a vulneráveis (passarelas, pontos de ônibus, etc)
- avaliar as condições locais de operação, situação de obras ou eventos, velocidade praticada, iluminação em trechos (serras, urbanos, dispositivos de retorno e acesso, travessias) etc;
- avaliar as características atuais e futuras do tráfego principalmente nas horas de maior volume e sua interação com uso do solo adjacente;
- verificar os impactos da interação dos vários elementos rodoviários entre si e com a rede viária adjacente;
- avaliar o comportamento e condições de segurança dos usuários da rodovia (motorista, motociclista, ciclista, pedestre);
- identificar condutas irregulares (conversões, paradas na faixa de domínio, travessias em locais não sinalizados, caminhamento longitudinal por pedestre e ciclistas, etc);
- identificar e analisar a eficácia de medidas mitigadoras dos riscos de segurança já implantadas; e
- outros pontos solicitados previamente pela ANTT.

ii. Codificação

A etapa de codificação refere-se à tradução dos elementos visualizados no vídeo registro e informações adicionais em atributos atualmente codificados a cada 100 (cem) metros.

A ANTT deverá ter acesso ilimitado ao sistema de codificação para visualizar e codificar imagens e dados georreferenciados.

O levantamento em campo deve ser agregado de informações externas, tais como, histórico de acidentes, contagens pedestres/ciclistas, análise de VDM, análise da ocupação lindeira, perfil topográfico da faixa de domínio e perfil geométrico da via.

A codificação deve conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Formulário de codificação incluindo todos os atributos da rodovia listados;
- Exibição das imagens e dados levantados, gerorreferenciados;
- Permitir a medição dos atributos, como a largura da faixa e o deslocamento para identificar os perigos na rodovia.

iii. Relatório Final

Ao final das Fases de **Trabalhos Iniciais**, **Recuperação e 1º Ciclo de Obras**, e a cada Revisão Quinquenal, a Concessionária deverá, num prazo máximo de até 6 meses, apresentar à ANTT, Relatório Final, a ser emitido por Relator Independente.

O Relatório Final deverá conter a relação das melhorias executadas em todo o Sistema Rodoviário, por segmento homogêneo, incluindo a nova classificação de segurança da rodovia, por quantidade de estrelas.

4.2.10. Relatórios de Sistema de Gerenciamento Operacional

A ANTT poderá exigir que a Concessionária envie relatório para o acompanhamento do tráfego em determinados trechos da rodovia. Estes relatórios devem incluir informações suficientes para determinar com precisão a velocidade média de tráfego, nível de serviço, contagem volumétrica entre outros.

4.3. RELATÓRIO TÉCNICO, OPERACIONAL, FÍSICO E FINANCEIRO

Conforme previsto nos normativos da ANTT, a Concessionária deverá apresentar mensalmente o Relatório Técnico, Operacional, Físico e Financeiro (RETOFF) à ANTT.

A Concessionária deverá cumprir todas as obrigações previstas em normativos da ANTT quanto às datas, metodologias e conteúdo destes relatórios.

4.4. PLANEJAMENTO ANUAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PROGRAMAÇÃO MENSAL DE OBRAS E SERVIÇOS E EXECUÇÃO MENSAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Após o termino do 6º mês do prazo da Concessão e conforme a Resolução nº 1187 da ANTT e futuras atualizações, a Concessionária deverá enviar anualmente um Planejamento Anual de Obras e Serviços e, mensalmente, a Programação Mensal de Obras e Serviços. As datas, conteúdos e metodologia destes documentos deverão obedecer as obrigações previstas em normativos da ANTT.

A Concessionária deverá apresentar até o 5º dia de cada mês, a Execução Mensal de Obras e Serviços identificando todas as intervenções de fato realizadas na Rodovia no mês anterior. Esse relatório deverá contrastar as atividades programadas com as atividades executadas e apresentar todas as informações necessárias para a realização do cálculo do Indicador de Disponibilidade de Pista, conforme anexo do Contrato.

A Concessionária deverá indicar a natureza de todas as intervenções, o número de faixas de rolamento indisponibilizadas durante em cada intervenção, o tempo de duração de cada intervenção, o horário em que as faixas de rolamento estarão indisponibilizadas e as datas de cada intervenção.

4.5. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIAS DA RODOVIA

Em até 12 meses do início do prazo da Concessão, a Concessionária deverá apresentar o Planejamento de Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias da Rodovia especificadas até o 396º mês do prazo da Concessão. Este planejamento deverá compreender todas as obras descritas na seção Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias.

Todas intervenções na rodovia deverão também estar previstas no Planejamento Anual de Obras e Serviços

e na Programação Mensal de Obras e Serviços e as informações apresentadas nestes documentos deverão ser consistentes entre si.

O Planejamento de Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias da Rodovia deverá identificar marcos intermediários de execução, incluindo elaboração e eventual apresentação de anteprojetos e projetos executivos, pedido de licenciamento ambiental, execução de estudos ambientais, terraplanagem, asfaltamento, sinalização e conclusão.

4.6. OUTROS RELATÓRIOS

Adicionalmente, a Concessionária deverá enviar os relatórios especificados abaixo com a frequência indicada na tabela.

Relatório	Frequência	Início
Relatório a ser apresentado em caso de remoção de material proveniente de deslizamento em corte e limpeza da plataforma	Mensal	A partir do início do prazo da Concessão
Relatório de todos os registros de reclamações e sugestões dos usuários, por todos os meios, e suas respectivas respostas, juntamente com os boletins mensais e folhetos distribuídos aos usuários no período	Trimestral	A partir do início do prazo da Concessão
Relatórios gerenciais estatísticos sobre o volume de tráfego, Relatório de funcionamento de todos os equipamentos instala- dos Relatório de atingimento do Gatilho Volumétrico para a manu- tenção do nível de serviço da rodovia, conforme item 3.2.3	Mensal	A partir do 3º ano do prazo da Concessão
Relatório de Sistema de Controle de Velocidade com informações exigidas no item 3.4.3.5	Mensal	A partir do 4º ano do prazo da Concessão
Relatório com o resultado da aferição de todas as balanças fi- xas de acordo com a regulamentação do INMETRO	Anual	A partir do 2º ano do prazo da Concessão

4.7. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)

O gerenciamento dos dados que darão sustentação à monitoração do Sistema Rodoviário deverá contar com um Sistema de Informações Geográficas (SIG), utilizando tecnologia de geoprocessamento, que fará a integração entre os sistemas de monitoração das estruturas físicas e dos processos gerenciais.

O SIG também deverá apresentar informações inerentes à gestão socioambiental da Concessão.

O SIG deverá ser implantado e estar em funcionamento até o final do 6º mês do prazo da Concessão. Como primeira etapa para a implantação do SIG, deverá ser realizado um recobrimento aerofotogramétrico de todo o Sistema Rodoviário.

Os dados serão incorporados ao SIG mediante restituição digital, obtendo-se a base de dados primária do Sistema Rodoviário, incluindo-se os arquivos gráficos (contendo as informações espaciais cadastradas) e os

arquivos tabulares (contendo os atributos de cada elemento cadastrado).

Em caso de elementos não cadastrados, deverá ser utilizado equipamento do Sistema de Posicionamento Global (GPS), de modo a prover os dados de localização com aproximação suficiente para sua perfeita definição.

4.8. Plano de Desenvolvimento do BIM

A Concessionária deverá desenvolver um Plano de Desenvolvimento do BIM, seguindo normativos e orientações da ANTT. A partir da implantação deste Plano de Desenvolvimento do BIM, seguindo o prazo e demais determinações da ANTT, a Concessionária deverá elaborar e apresentar os modelos BIM para os anteprojetos e projetos executivos das obras e serviços previstos no PER.

4.9. Implantação do Sistema de Gestão de Ativos da Concessão - SIGACO

A Concessionária deverá desenvolver um sistema com o objetivo de realizar a gestão de todos os ativos envolvidos na concessão.

Este sistema, deverá agregar todas as informações do ativo da concessão, desde a partida, reunindo informações de cadastro inicial, mapeamento de necessidade de intervenções, histórico de intervenções, historico de melhorias, bem como realização de obras de ampliação de capacidade, recuperação, manutenção e conserva.

O sistema deverá conter as informações referentes aos ativos, nas diferentes fases da concessão;

- A. Assunção da Rodovia Cadastro de todas as estruturas e suas condições;
- B. Fase de Trabalhos Iniciais Plano de Obras e intervenções;
- C. Fase de Recuperação Plano de Obras e Intervenções;
- D. Fase de Manutenção Plano de Obras de Manutenção e Histórico;
- **E.** Fase de Ampliação de Capascidade e Melhorias Plano de Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias Documentos Histórico;
- F. Fase de Conservação Plano de Conservação e Histórico.

4.9.1 Subsistemas

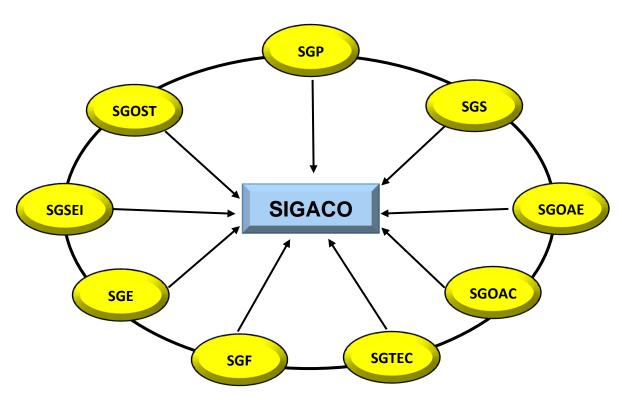
O **SIGACO** será formado por uma série de subsistemas, de forma a contemplar todos os elementos constantes em uma concessão, de forma a proporcionar aos gestores, tanto locais quanto da sede, o monitoramento just in time de toda a concessão, situação atual, histórico e planejamento de intervenções futuras.

Os subsistemas constantes no SIGACO, são;

A. Sistema de Gerencia de Pavimentos – SGP;

- B. Sistema de Gerencia de Sinalização SGS;
- **C.** Sistema de Gerência de OAE`s SGOAE;
- D. Sistema de Gerência de OAC`s SGOAC;
- E. Sistema de Gerência de Terraplenos e Estruturas de Contenção SGTEC;
- F. Sistema de Gerência de Faixas de Domínio SGF;
- **G.** Sistema de Gerência de Edificações e Instalações Operacionais SGE;
- H. Sistema de Gerência de Sistemas Elétricos e Iluminação SGSEI;
- I. Sistema de Gerência de Operação e Segurança de Túneis SGOST.

Fluxograma do Sistema - SIGACO



4.9.2 Informações e Formatos

O formato das informações, periodicidade de atualizações, bem como o conteúdo que cada subsitema deverá conter, deverá seguir minimamente o preconizado nos Relatórios de Monitoração.

Demais regramentos quanto ao detalhamento do **SIGACO**, bem como sua interface com sistemas já existentes na ANTT, bem como suas plataformas de acesso e disponibilidade, serão detalhadas posteriormente em Resolução especifica emitida pela Agência.

5. GESTÃO AMBIENTAL

A Concessionária deverá observar e cumprir, às suas expensas, a legislação ambiental, incluindo eventuais

providências exigidas pelos órgãos ambientais competentes, nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo todas as instruções de serviço, normas, regulamentos e resoluções, tais como instruções e procedimentos do DNIT e normativos da ANTT.

A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia de todas as licenças ambientais e autorizações exigidas ou informar quando as mesmas não forem necessárias, sem prejuízo de apresentação de documento comprovativo quanto à dispensa.

A Concessionária deverá encaminhar, mensalmente, ou sempre que requerido pela ANTT, cópias de todas as comunicações realizadas entre a Concessionária, Órgãos Ambientais (federal, estadual e/ou municipal) e demais órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental.

Os custos e os encargos decorrentes do processo de licenciamento ambiental, da imposição de penalidades por descumprimento de exigências contidas na legislação ambiental e das cláusulas estabelecidas em termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso, ou documentos congêneres, serão assumidos integralmente pela Concessionária.

A Concessionária deverá enviar à ANTT, semestralmente, Relatório de Acompanhamento Socioambiental (RAA), com todas as informações relativas aos aspectos socioambientais dos serviços e obras previstos e executados no Sistema Rodoviário no período, inclusive com relação aos respectivos licenciamentos ambientais. O RAA deverá ser elaborado pela Concessionária de acordo com as orientações da ANTT e deverá abranger os meios físico, biótico e socioeconômico, para os serviços executados no Sistema Rodoviário, especialmente os referentes às obras e serviços de recuperação, melhoramento, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço.

A Concessionária deverá implantar, **até o final do 24º mês da Concessão**, um Sistema de Gestão Ambiental, com base na norma NBR ISO 14.001, e suas atualizações, o que será comprovado mediante apresentação de certificado de entidade credenciada, que deve ser renovado conforme exigido em norma ou validade definida no certificado.

A Concessionária deverá apresentar à ANTT, até o final do 6º mês da Concessão, um Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e um Plano de Ação de Emergência (PAE) para o transporte de produtos perigosos, que deverão ser elaborados considerando as normas ANTT, DNIT, ABNT e demais normativos vigentes, além das orientações dos órgãos ambientais federal, estaduais e municipais com jurisdição sobre o trecho concedido O PGR/PAE deverá ser revisado periodicamente conforme estabelecido pela ANTT, pelos órgãos ambientais competentes ou quando identificada necessidade de eventuais correções para o PGR/PAE atinga seus objetivos.

5.1 ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE DESEMPENHO DA INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION – IFC

A Concessionária deverá garantir o atendimento aos Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation – IFC* de 01 de janeiro de 2012, abaixo relacionados:

- Padrão de Desempenho 1 (PD1): Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais
- Padrão de Desempenho 2 (PD2): Condições de Trabalho e Emprego
- Padrão de Desempenho 3 (PD3): Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição
- Padrão de Desempenho 4 (PD4): Saúde e Segurança da Comunidade
- Padrão de Desempenho 5 (PD5): Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário
- Padrão de Desempenho 6 (PD6): Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos
- Padrão de Desempenho 7 (PD7): Povos Indígenas
- Padrão de Desempenho 8 (PD8): Patrimônio Cultural

Os requisitos de cada Padrão de Desempenho aplicável deverão ser atendidos em sua íntegra.

Os prazos a serem cumpridos pela Concessionária para alguns itens específicos dos PDs, os quais não são exigidos em legislação ambiental, estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Requisitos e Prazos aos Padrões de Desempenho IFC

Padrão de Desempenho da IFC	Exigência	Prazo
1	 Definição da estrutura organizacional da equipe Socioambiental da Concessionária para a gestão de todos os PDs aplicáveis; Definição das principais metas socioambientais a serem adotadas para cada PD aplicável; Estabelecimento da Política de Sustentabilidade em alinhamento ao PD1; Versão inicial do Sistema de Gestão Socioambiental de acordo com o PD1; Estabelecimento de canais de comunicação e gestão para recebimento, tratamento e resposta a consultas e reclamações externas, de acordo com o PD1; Plano de Engajamento de Partes Interessadas de acordo com o PD1; Cronograma de treinamentos e de implantação do Sistema de Gestão Socioambiental final. 	6º mês da Concessão
2	 Estabelecimento de Política de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas de acordo com o PD2 Implementação de Sistema de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho de acordo com o PD2. 	6º mês da Concessão
3	- Definição de gestão para eficiência de recursos e prevenção da poluição de acordo com o PD3, incluindo mas não limitado a:	6º mês da Concessão

Padrão de Desempenho da IFC	Exigência	Prazo
	 Estudo de dispersão de ruído e definição de receptores sensíveis²; Gestão de resíduos e materiais perigosos; Eficiência energética e uso eficiente de recursos; Inventário anual de Gases de Efeito Estufa caso emissões ultrapassem 25 mil toneladas equivalentes de CO2 por ano. 	
4	- Estudo de Avaliação de riscos e impactos à saúde e segurança das comunidades de acordo com o PD4.	6º mês da Concessão
5	- Elaboração do Plano de Ação de Reassentamento e Restituição de Meios de Vida, conforme o PD5.	6º mês da Concessão
6	- Identificação e avaliação de riscos à Biodiversidade e, caso aplicável, elaboração de Plano de Ação de Biodiversidade, de acordo com o PD6;	12º mês da Concessão
0	- Identificação e avaliação de riscos à Biodiversidade e, caso aplicável, elaboração de Plano de Ação de Biodiversidade, de acordo com o PD6.	12º mês da Concessão
7	Caso aplicável, atender aos requisitos do PD7.	Anualmente
8	Caso aplicável, atender aos requisitos do PD8.	Anualmente

Referências:

- (1) CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL. **Padrões de Desempenho sobre Sustentabili- dade Socioambiental**. Washington, DC, Janeiro, 2012.
- (2) CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL. Notas de Orientação: Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental. Washington, DC, Janeiro, 2012.
- (3) CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL. Notas de Orientação 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos. Washington, DC, Junho, 2019.
- (4) CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL. **Diretrizes Ambientais e de Saúde e Segurança**. Washington, DC, Abril, 2007.
- (5) CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL. Participação dos Interessados: Manual de Melhores Práticas para Fazer Negócios em Mercados Emergentes. Washington, DC, Maio, 2007.
- (6) CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL. Manual de Boas Práticas. Uso da Forças de Segurança: Avaiação e Gestão de Riscos e Impactos. Orientação para o Setor Privado em Mercados Emergentes. Washington, DC, Janeiro, 2017.
- (7) CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL. Manual para Preparação de Plano de Ação de Reassentamento. Washington, DC, Março, 2002.

_

² Receptores sensíveis serão parte do grupo de comunidades afetadas, grupo para o qual, de acordo com o PD1, devem ser aplicados requisitos específicos de engajamento e divulgação anual de resultados de indicadores socioambientais.

5.1.1 Relatório Anual

A Concessionária deverá apresentar Relatório Anual, a ser emitido por Relator Independente, acerca do atendimento aos Padrões de Desempenho da IFC.

O Relatório deverá atestar o cumprimento de todos os PDs, com ênfase aos requisitos estabelecidos na Tabela 3, os quais não são exigidos em legislação ambiental.

A periodicidade do Relatório é anual.

6. APÊNDICES

Apêndice A: Detalhamento do Sistema Rodoviário

Apêndice B: Segmentos homogêneos do Sistema Rodoviário

Apêndice C: Quantitativos Mínimos das Instalações e Equipamentos da Frente de Serviços Operacionais

Apêndice D: Localização das Praças de Pedágio, PPD's e BSO's

Apêndice E: Croquis Básicos das Melhorias Propostas

APÊNDICE A – DETALHAMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO

		Projeto)	S	NV (03/20	018)		
Rodovia	Código	Local de Início	Local de Fim	km ini- cial	km fi- nal	Extensão (km)	km ini- cial	km fi- nal	Extensão (km)	SNV su- perfície
	153BTO0265	ENTR TO-070 (ALIANÇA DO TOCANTINS)	INÍCIO PISTA DUPLA (GURUPÍ)	622,7	671,2	48,5	622,7	670,5	47,8	PAV
	153BTO0270	INÍCIO PISTA DUPLA (GURUPÍ)	ENTR TO-374 (AV DUERÉ) *TRECHO URBANO*	671,2	671,8	0,6	670,5	670,9	0,4	DUP
	153BTO0275	ENTR TO-374 (AV DUERÉ)	ENTR BR-242(A) (AV GOIÁS) *TRECHO URBANO*	671,8	674,3	2,5	670,9	673,4	2,5	DUP
BR- 153/TO	153BTO0280	ENTR BR-242(A) (AV GOIÁS)	FIM PISTA DUPLA - GURUPÍ *TRECHO URBANO*	674,3	674,6	0,3	673,4	673,7	0,3	DUP
153/10	153BTO0290	FIM PISTA DUPLA - GURUPÍ	ENTR BR-242(B)/TO-280	674,6	701,9	27,3	673,7	701,1	27,4	PAV
	153BTO0295	ENTR BR-242(B)/TO-280	ENTR TO-483 (FIGUEIRÓPOLIS)	701,9	721,9	20,0	701,1	721,4	20,3	PAV
	153BTO0300	ENTR TO-483 (FIGUEIRÓPOLIS)	ENTR TO-296(A)/373 (ALVORADA)	721,9	761,8	39,9	721,4	761,1	39,7	PAV
	153BTO0305	ENTR TO-296(A)/373 (ALVORADA)	ENTR TO-296(B) (TALISMÃ)	761,8	797,4	35,6	761,1	797,1	36,0	PAV
	153BTO0310	ENTR TO-296(B) (TALISMÃ)	DIV TO/GO	797,4	802,5	5,1	797,1	801,6	4,5	PAV
	153BGO0312	DIV TO/GO	ENTR GO-448 (P/NOVO PLANALTO)	0,0	31,5	31,5	0,0	31,9	31,9	PAV
	153BGO0330	ENTR GO-448 (P/NOVO PLANALTO)	ENTR GO-353(A) (LINDA VISTA)	31,5	57,3	25,7	31,9	57,8	25,9	PAV
	153BGO0340	ENTR GO-353(A) (LINDA VISTA)	ENTR BR-414(A)/GO-151/244/353(B) (PORAN-GATU)	57,3	71,1	13,8	57,8	68,9	11,1	PAV
	153BGO0350	ENTR BR-414(A)/GO-151/244/353(B) (PORAN-GATU)	ENTR BR-414(B)/GO-241(A) (STA TEREZA DE GOIAS)	71,1	107,1	36,0	68,9	107,5	38,6	PAV
	153BGO0370	ENTR BR-414(B)/GO-241(A) (STA TEREZA DE GOIAS)	ENTR GO-241(B) (ESTRELA DO NORTE)	107,1	124,4	17,3	107,5	124,9	17,4	PAV
	153BGO0390	ENTR GO-241(B) (ESTRELA DO NORTE)	ENTR GO-239 (P/MARA ROSA)	124,4	141,9	17,4	124,9	142,4	17,5	PAV
	153BGO0392	ENTR GO-239 (P/MARA ROSA)	ENTR GO-428 (CAMPINORTE)	141,9	176,0	34,2	142,4	176,5	34,1	PAV
	153BGO0410	ENTR GO-428 (CAMPINORTE)	ENTR BR-080(A)/GO-237 (URUAÇU)	176,0	199,4	23,4	176,5	201,3	24,8	PAV
BR-	153BGO0412	ENTR BR-080(A)/GO-237 (URUAÇU)	ENTR BR-080(B)/GO-342 (P/BARRO ALTO)	199,4	212,5	13,0	201,3	213,0	11,7	PAV
153/GO	153BGO0430	ENTR BR-080(B)/GO-342 (P/BARRO ALTO)	ENTR GO-338 (SAO LUIZ DO NORTE)	212,5	242,5	30,1	213,0	243,2	30,2	PAV
	153BGO0450	ENTR GO-338 (SAO LUIZ DO NORTE)	ENTR GO-336 (P/ITAPACI)	242,5	274,9	32,4	243,2	275,6	32,4	PAV
	153BGO0452	ENTR GO-336 (P/ITAPACI)	ENTR GO-434 (JARDIM PAULISTA)	274,9	284,5	9,6	275,6	285,3	9,7	PAV
	153BGO0470	ENTR GO-434 (JARDIM PAULISTA)	ENTR GO-483 (RIALCEMA)	284,5	288,5	4,0	285,3	289,8	4,5	PAV
	153BGO0471	ENTR GO-483 (RIALCEMA)	ENTR BR-251 (ACESSO SUL RIALMA)	288,5	302,4	13,9	289,8	305,1	15,3	PAV
	153BGO0472	ENTR BR-251 (ACESSO SUL RIALMA)	ENTR GO-230(A) (RIANÁPOLIS)	302,4	319,2	16,8	305,1	320,4	15,3	PAV
	153BGO0474	ENTR GO-230(A) (RIANÁPOLIS)	ENTR GO-230(B) (P/URUANA)	319,2	321,8	2,6	320,4	323,1	2,7	PAV
	153BGO0490	ENTR GO-230(B) (P/URUANA)	ENTR GO-080(A) (P/GOIANÉSIA)	321,8	357,3	35,4	323,1	358,2	35,1	PAV
	153BGO0495	ENTR GO-080(A) (P/GOIANÉSIA)	ENTR GO-427 (JARAGUÁ)	357,3	360,1	2,8	358,2	361,0	2,8	PAV
	153BGO0510	ENTR GO-427 (JARAGUÁ)	ENTR BR-070	360,1	369,7	9,5	361,0	371,1	10,1	PAV
	153BGO0530	ENTR BR-070	ENTR GO-080(B) (P/SAO FRANCISCO DE GOIÁS)	369,7	377,2	7,5	371,1	378,1	7,0	PAV

	Código	Local de Início		Projeto			SNV (03/2018)			SNV su-
Rodovia			Local de Fim	km ini- cial	km fi- nal	Extensão (km)	km ini- cial	km fi- nal	Extensão (km)	perfície
	153BGO0550	ENTR GO-080(B) (P/SAO FRANCISCO DE GOIÁS)	ENTR GO-431 (P/PIRENOPOLIS)	377,2	402,0	24,8	378,1	403,0	24,9	PAV
	153BGO0552	ENTR GO-431 (P/PIRENOPOLIS)	ENTR GO-433	402,0	420,5	18,6	403,0	421,7	18,7	EOD
	153BGO0560	ENTR GO-433	ENTR BR-414/GO-222/330(A) (ANÁPOLIS)	420,5	435,5	15,0	421,7	436,9	15,2	DUP
	153BGO0570	ENTR BR-414/GO-222/330(A) (ANÁPOLIS)	ENTR BR-060(A)	435,5	444,1	8,6	436,9	445,2 ³	8,3	DUP
	414BGO0110	ENTR BR-080/GO-230(A)/324 (DOIS IRMAOS)	ENTR GO-230(B)	300,0	317,0	17,0	300,0	317,0	17,0	PAV
	414BGO0111	ENTR GO-230(B)	ENTR BR-251(A)	317,0	332,0	15,0	317,0	332,0	15,0	PAV
	414BGO0112	ENTR BR-251(A)	ENTR BR-251(B)/GO-435	332,0	342,5	10,5	332,0	342,5	10,5	PAV
BR-414	414BGO0115	ENTR BR-251(B)/GO-435	ENTR BR-070(A)	342,5	370,4	27,9	342,5	370,4	27,9	PAV
DN-414	414BGO0120	ENTR BR-070(A)	ENTR BR-070(B) (COCALZINHO DE GOIÁS)	370,4	372,2	1,8	370,4	372,2	1,8	PAV
	414BGO0130	ENTR BR-070(B) (COCALZINHO DE GOIÁS)	ENTR GO-225 (CORUMBÁ DE GOIÁS)	372,2	392,9	20,7	372,2	392,9	20,7	PAV
	414BGO0132	ENTR GO-225 (CORUMBÁ DE GOIÁS)	ENTR GO-338 (PLANALMIRA)	395,5	409,3	13,8	392,9	409,3	16,4	PAV
	414BGO0134	ENTR GO-338 (PLANALMIRA)	ENTR BR-153/GO-222/330 (ANÁPOLIS)	409,3	439,5	30,2	409,3	439,6	30,3	PAV
	080BGO0130	ENTR BR-414/GO-230(B) (ASSUNÇÃO DE GOIAS)	ENTR GO-080(A)	94,3	130,0	35,7	94,3	130,0	35,7	PAV
BR-080	080BGO0135	ENTR GO-080(A)	ENTR GO-080(B) (BARRO ALTO)	130,0	135,0	5,0	130,0	135,0	5,0	PAV
	080BGO0140	ENTR GO-080(B) (BARRO ALTO)	ENTR GO-438	135,0	153,0	18,0	135,0	153,0	18,0	PAV
	080BGO0150	ENTR GO-438	ENTR BR-153(A)/GO-342(B)	153,0	181,3	28,3	153,0	181,3	28,3	PAV

Legenda:

DUP (duplicada)
PAV (pavimentada simples)
EOD (em obras de duplicação)

O início e fim de cada trecho estão demonstrados nas figuras a seguir.

³ O SNV 03/2018 - 153BGO0570 se estende até km 445,2. A concessão, entretanto, tem seu limite no entroncamento com a BR-060, no km 444,1

A Concessão em estudo é formada por segmentos das Rodovias Federais BR-153 (TO/GO), BR-080 (GO) e BR-414 (GO), caracterizados na sequência através das imagens do início e fim de cada segmento (Sentido Norte/Sul).

Rodovia BR-153, entre o entroncamento com a TO-070, no município de Aliança de Tocantins (TO), estendendo-se até o entroncamento da BR-060 em Anápolis (GO). Tem início em Tocantins no km 622,7 e término no km 801,6, onde assume o km 0 e termina no km 444,1 no trecho de Goiás, totalizando 624,1 km, segundo o SNV⁴.



Figura 1 - Início do segmento no entroncamento com a TO-070



Figura 2 - Fim do segmento no entroncamento com a GO-060

⁴ O Trecho Homogêneo 30 (SNV 03/2018 - 153BGO0570) se estende até km 445,2, ao sul do dispositivo de entroncamento com a BR-060. A concessão, entretanto, tem seu limite no entroncamento com a BR-060, no km 444,1

BR-080, com início no entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), no km 181,3, até o entroncamento com a BR-414/GO-230(B), em Assunção de Goiás (GO), km 94,3, totalizando 87 km, de acordo com o SNV.



Figura 3 - Início do segmento no entroncamento com a BR-153



Figura 4 - Fim do segmento no entroncamento com a BR-414

Rodovia BR-414, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Dois Irmãos), no km 300,0 até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330, em Anápolis (GO), no km 439,6, totalizando 139,6 km, de acordo com o SNV.



Figura 5 – Início do segmento no entroncamento com a BR-080



Figura 6 - Fim do segmento no entroncamento com a BR-153

APÊNDICE B - SUBTRECHOS DO SISTEMA RODOVIÁRIO

Trechos Homogêneos								
ТН	Rodovia	Km (Inicial)	Km (Final)	Extensão (km)				
1	BR-153	622,7	663,0	40,3				
1,5	BR-153	663,0	670,5	7,5				
2	BR-153	670,5	701,1	30,6				
3	BR-153	701,1	721,4	20,3				
4	BR-153	721,4	761,1	39,7				
5	BR-153	761,1	797,1	36,0				
6	BR-153	797,1	801,6	4,5				
7	BR-153	0,0	31,9	31,9				
8	BR-153	31,9	57,8	25,9				
9	BR-153	57,8	68,9	11,1				
10	BR-153	68,9	107,5	38,6				
11	BR-153	107,5	124,9	17,4				
12	BR-153	124,9	142,4	17,5				
13	BR-153	142,4	176,5	34,1				
14	BR-153	176,5	201,3	24,8				
15	BR-153	201,3	213,0	11,7				
16	BR-153	213,0	243,2	30,2				
17	BR-153	243,2	275,6	32,4				
18	BR-153	275,6	285,3	9,7				
19	BR-153	285,3	289,8	4,5				
20	BR-153	289,8	305,1	15,3				
21	BR-153	305,1	320,4	15,3				
22	BR-153	320,4	323,1	2,7				
23	BR-153	323,1	358,2	35,1				
24	BR-153	358,2	361,0	2,8				
25	BR-153	361,0	371,1	10,1				
26	BR-153	371,1	378,1	7,0				
27	BR-153	378,1	403,0	24,9				
28	BR-153	403,0	421,7	18,7				
29	BR-153	421,7	436,9	15,2				
30	BR-153	436,9	445,2 ⁵	8,3				
31	BR-080	153,0	181,5	28,5				
32	BR-080	130,2	153,0	22,8				
33	BR-080	126,0	130,2	4,2				
34	BR-080	94,3	126,0	31,7				
36	BR-414	300,0	317,0	17,0				
37	BR-414	317,0	332,0	15,0				
38	BR-414	332,0	342,5	10,5				
39	BR-414	342,5	370,4	27,9				
40	BR-414	370,4	372,2	1,8				
41	BR-414	372,2	392,9	20,7				
41-A*	BR-414	-	-	6,9				
42	BR-414	392,9	409,3	16,4				
43	BR-414	409,3	439,6	30,3				

^{*} Contorno de Corumbá (GO)

⁵ O Trecho Homogêneo 30 (SNV 03/2018 - 153BGO0570) se estende até km 445,2. A concessão, entretanto, tem seu limite no entroncamento com a BR-060, no km 444,1

APÊNDICE C: QUANTITATIVOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA FRENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

BSOs	
Bases de Servicos Operacionais TIPO I	9
Bases de Servicos Operacionais TIPO II	10

Recursos Operacionais	
Ambulâncias do tipo C	16
Ambulâncias do tipo C - Reserva	1
Ambulâncias do tipo D	4
Guinchos Pesados	6
Guinchos Pesados - Reserva	1
Guinchos Leves	8
Guinchos Leves - Reserva	1
Viatura de Inspeção de Tráfego	10
Viatura de Inspeção de Tráfego - Reserva	1
Caminhões pipa	4
Caminhões para a Apreensão de Animais	4

Postos de Pesagem				
Fixos	3			

Edificações Administrativas e de Apoio Operacional				
Centro de Operações da Concessionária - COC	1			
Unidades Operacionais da PRF	Existentes no			
Delegacias da PRF	Sistema Rodoviário			
Veículos				
ANTT	3			

Equipamentos Operacionais	
ITS	
PMVs Fixos	15
PMVs Móveis	19
CFTV (pista)	504
CFTV (edificações)	64
CFTV (passarelas)	60
Sensoriamento de Tráfego	29
CCO (monitor, software e mobiliário)	1
Radares OCR	80
Estações Meteorológicas	3

APÊNDICE D: LOCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO, PPD's e BSO's 6

Localização das Praças de Pedágio							
Praça de Pedágio	Pedágio Rodovia		Município	Estado	Longitude	Latitude	
P 01	BR-153	640+066 640+000	Aliança do Tocantins	ТО	48°59'25.25"O	11°26'46.35"S	
P 02	BR-153	745+432 744+900	Alvorada	ТО	49° 9'2.99"O	2°20'24.41"S	
P 03	BR-153	012+516 12+450	Porangatu	GO	49° 7'58.03"O	2°56'33.44"S	
P 04	BR-153	116+513 116+100	Estrela do Norte	GO	49° 2'8.48"O	3°47'42.76"S	
P 05	BR-153	182+632 182+000	Campinorte	GO	49° 9'29.57"O	4°22'22.88"S	
P 06	BR-153	234+201 233+400	Hidrolina	GO	49°17'3.13"O	4°47'57.63"S	
P 07	BR-153	368+562 367+550	Jaraguá	GO	49°16'53.87"O	15°49'37.72"S	
P 08	BR-080	155+698 156+450	Sta Rita do Novo Destino	GO	49° 2'32.34"O	4°48'51.37"S	
P 09	BR-414	404+188 404+050	Corumbá de Goiás	GO	48°50'28.91"O	16° 0'13.82"S	

Localização dos Pontos de Parada e Descanso – PPD's							
PPD's	Rodovia	Km	Km Pista Estado Longitude		Latitude		
PPD 01	BR-153	802+000 801+000	Norte	ТО	12°49'42.10"S	49° 6'0.40"O	
PPD 02	BR-153	212+000 210+850	Sul	GO	14°37'33.53"S	49°10'25.39"O	

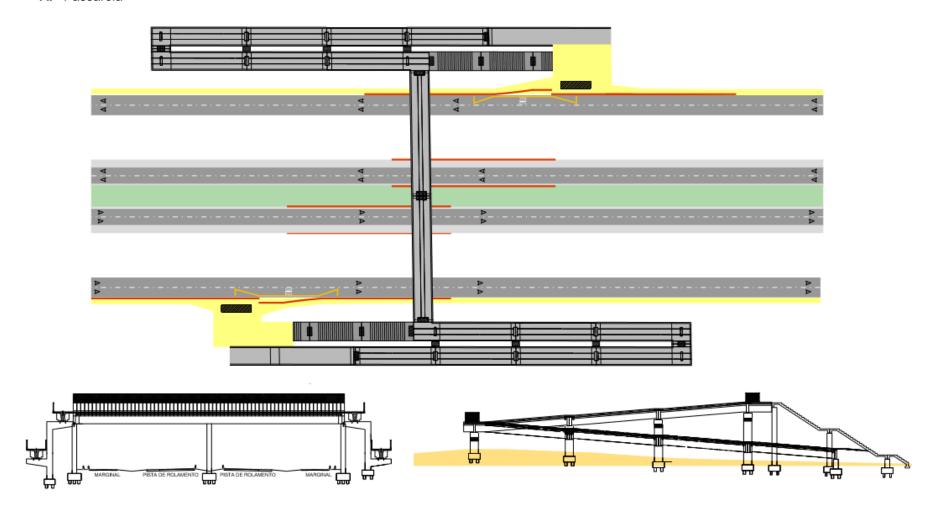
⁶ Alterado pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U em 16/02/2024.

Localização das Bases Operacionais - BSOs								
Bases Operacionais	Tipo	Rodovia	Km	Sentido Município		Es- tado	Latitude	Longitude
BSO 01	Ш	BR-153	423+580 422+400	N	Anápolis	GO	16°12'40.04"S	49° 1'5.61"O
BSO 02	Ш	BR-153	381+100 380+100	S	São Francisco de Goiás	GO	15°55'14.81"S	49°12'58.45"O
BSO 03	I	BR-153	343+000 342+000	N	Jaraguá	GO	15°37'27.95"S	49°23'14.77"O
BSO 04	I	BR-153	296+200 295+300	S	Rialma	GO	15°16'16.90"S	49°33'0.60"O
BSO 05	Ш	BR-153	257+500 256+700	N	São Luiz do Norte	GO	14°58'45.76"S	49°23'46.27"O
BSO 06	Ш	BR-153	213+550 212+750	S	Uruaçu	GO	14°38'30.11"S	49°10'51.03"O
BSO 07	I	BR-153	171+560 170+950	N	Campinorte	GO	14°16'29.08"S	49° 8'46.72"O
BSO 08	I	BR-153	130+300 129+800	S	Mara Rosa	GO	13°54'56.75"S	49° 4'0.68"O
BSO 09	Ш	BR-153	087+350 87+050	N	Santa Tereza de Goiás	GO	13°33'18.10"S	49° 4'20.59"O
BSO 10	Ш	BR-153	047+000 86+900	S	Porangatu	GO	13°13'44.21"S	49° 8'46.70"O
BSO 11	I	BR-153	003+000 2+950	N	Porangatu	GO	12°51'42.99"S	49° 6'20.67"O
BSO 12	I	BR-153	765+825 765+250	S	Alvorada	TO	12°31'1.00"S	49° 6'29.95"O
BSO 13	II	BR-153	717+700 717+300	N	Figueirópolis	TO	12° 5'55.20"S	49°11'21.29"O
BSO 14	II	BR-153	677+540 677+300	S	Gurupi	TO	11°45'54.23"S	49° 6'1.21"O
BSO 15	I	BR-153	637+650 637+600	N	Aliança do Tocantins	TO	11°25'31.71"S	48°59'1.50"O
BSO 16	П	BR-414	412+800 409+250	N	Abadiânia	GO	16° 2'36.48"S	48°51'7.98"O
BSO 17	I	BR-414	360+240 360+150	S	Cocalzinho de Goiás	GO	15°41'52.30"S	48°41'54.56"O
BSO 18	I	BR-414	305+500	N	Vila Propício	GO	15°15'24.25"S	48°41'14.81"O
BSO 19	П	BR-080	141+720 142+050	S	Barro Alto	GO	14°54'13.40"S	48°57'45.15"O

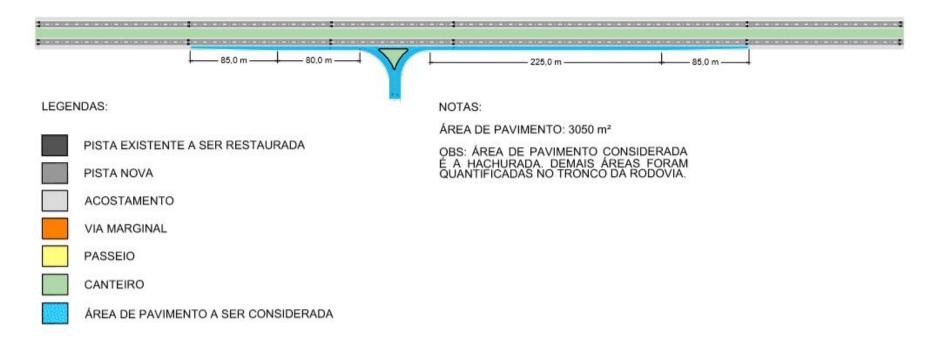
 $^{^{7}}$ Alterado pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital $^{\circ}$ 01/2021, publicado no D.O.U em 16/02/2024.

APÊNDICE E: CROQUIS BÁSICOS DAS MELHORIAS PROPOSTAS

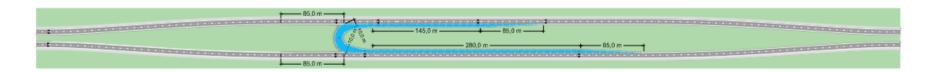
A. Passarela

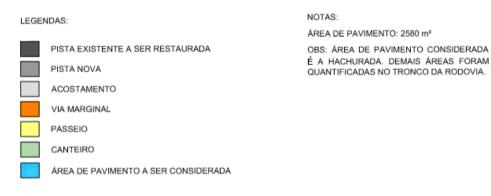


B. Acesso em Nível

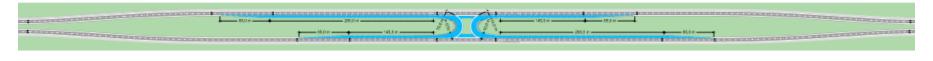


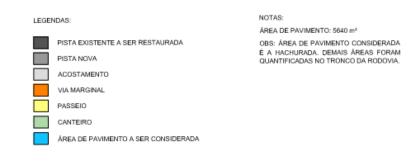
C. Retorno em "U"



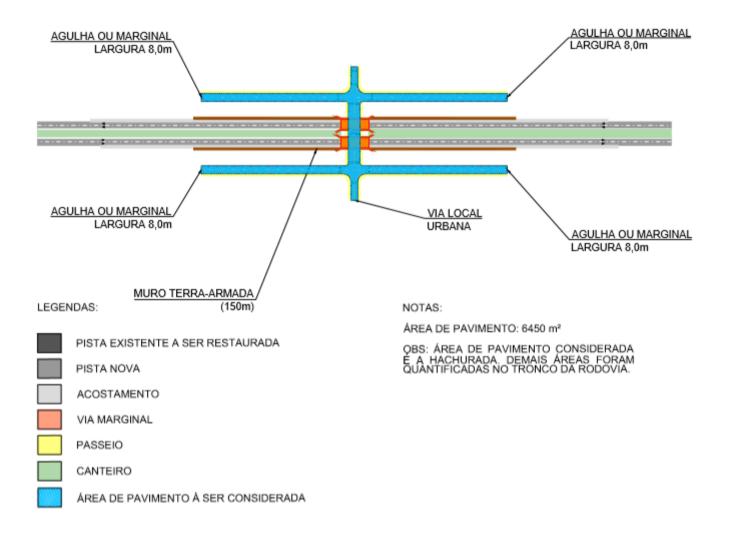


D. Retorno em "X"

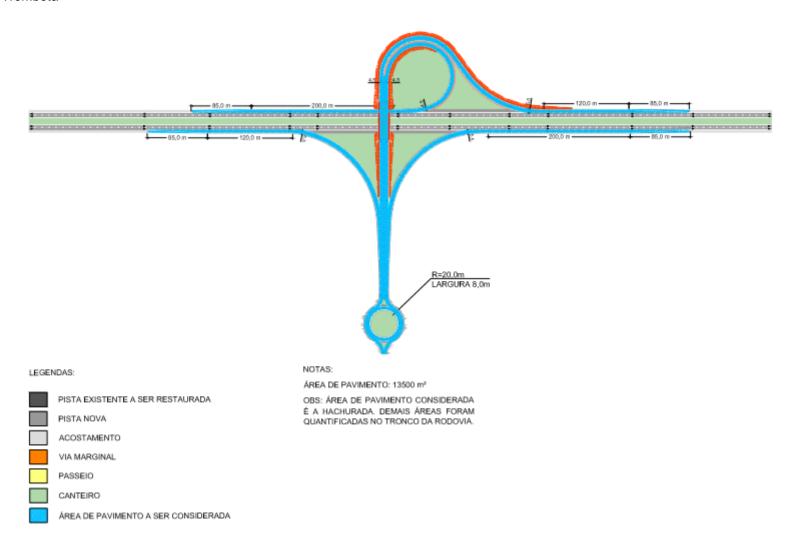




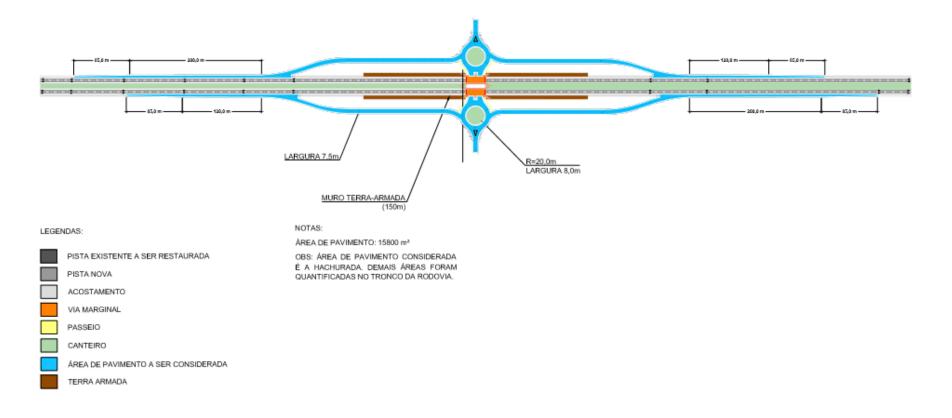
E. Passagem Inferior



F. Trombeta



G. Diamante







Observações: Para o entroncamento da BR-153 com a BR-060 (início do trecho), na cidade de Anápolis/GO, está previsto um novo dispositivo, tipo trincheira, com a utilização de alças e passagens inferiores, de forma a permitir a ligação (acesso/saída), da BR-153, sem nenhuma interferência. O viaduto atual, será mantido para garantir os movimentos da BR-060.

Serão contruídas, alças de acesso, paralelas a BR-060, que darão acesso as passagens inferiores (duas por sentido), que permitirão a ligação direta entre as pistas da BR-153, sem interrupção devido à rotatória.

Os acessos às vias municipais a partir das rodovias, e vice-versa, serão realizados através da rotatória existente em nível. Serão realizados ainda ajustes de ligação as vias locais.

I. Ponto de Parada e Descanso para caminhoneiros - PPD

